



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 268

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1955

LEI N. 836 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955

Retifica nomes de instituições nas Leis números 785, de 1 de dezembro de 1953, 806, de 7 de dezembro de 1954 e 809, de 16 de dezembro de 1954 e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Na alínea c. do item 1.º do art. 2.º da Lei 806, de 7 de dezembro de 1954, é feita a seguinte retificação:

Maternidade Casa da Mãe Pobre, em lugar de Casa da Mãe Pobre;

Art. 2.º Na discriminação da despesa da Verba 100, consignação «Despesas Diversas», subconsignação «Subvenções» da Lei n. 785, de 1 de dezembro de 1953, são feitas as seguintes retificações:

a) Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e de São Francisco de Assis do Hospital Colônia de Curupaiti;

b) Centro dos Oficiais de Vigilância da Prefeitura, em lugar de Centro Social dos Oficiais de Vigilância do Distrito Federal;

Art. 3.º Na discriminação da despesa da Verba 100, consignação «Despesas Diversas», subconsignações «Subvenções e Auxílios», da Lei n. 809, de 16 de dezembro de 1954, são feitas as seguintes retificações:

a) Tenda Espirita Pai Joaquim Mina, em lugar de Tenda Espirita Pai Joaquim;

b) Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública — União dos Funcionários da Prefeitura, em lugar de Assistência Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública — União dos Funcionários da Prefeitura;

c) Casa da Empregada, em lugar de Casa da Empregada Doméstica;

d) Sociedade Espiritualista Cabana de Canagê, em lugar de Centro Espirita Cabana de Canagê;

e) Tenda Espirita Guarany, em lugar de Centro Espirita Guarany;

f) Centro Espirita de Caridade Jesus Maria e José, em lugar de Centro Espirita Jesus, Maria e José;

g) Dispensário Irmã Paula, em lugar de Dispensário São Vicente de Paulo;

h) Curso Paroquial da Tijuca — Cr\$ 60.000,00, em lugar de Curso Paroquial da Tijuca — Cr\$ 10.000,00 e Escola Paroquial da Tijuca — Cr\$ 50.000,00;

i) Escola Mista Professor Júlio Guapirã, em lugar de Escola Professor Júlio Guapirã;

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 837 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Cria o «Serviço de Readaptação de Cegos», subordinado ao Departamento de Assistência Social da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado, na Prefeitura o «Serviço de Readaptação de Cegos», subordinado ao Departamento de Assistência Social da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, com a finalidade de:

a) estudar e propor normas para o aproveitamento dos indivíduos de capacidade reduzida em virtude de cegueira e dos amblíopes no serviço público municipal;

b) estudar e emitir pareceres sobre as instituições de amparo aos cegos, legamente reconhecidas, de maneira a permitir o amparo do Poder Público para enquadrá-las como unidades de readaptação e aproveitamento dos cegos e amblíopes;

c) organizar curso de adaptação de cegos e amblíopes, com finalidade de seu aproveitamento nos serviços públicos e nas atividades privadas compatíveis;

d) organizar e manter uma biblioteca Braille, fixa ou ambulante;

e) organizar um serviço de assistência social especializada;

f) acompanhar e fiscalizar a boa aplicação das subvenções ou auxílios que forem atribuídos às Instituições de pro-

teção aos cegos, sem prejuízo dos demais preceitos legais respectivos.

Art. 2.º Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura um cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, padrão «CC-5».

Art. 3.º Fica o Prefeito autorizado a nomear ou admitir cegos e amblíopes para cargos e funções compatíveis com a condição dos mesmos.

§ 1.º A nomeação ou admissão ficará condicionada à legislação em vigor sobre o ingresso de pessoal no serviço público, inclusive no que se refere à verificação da capacidade.

§ 2.º O exame médico que deverá, necessariamente, proceder à nomeação ou admissão, como fase do respectivo processo de seleção, levará em conta, apenas, o bom estado de saúde do candidato e a possibilidade de seu aproveitamento no respectivo cargo ou função, independentemente da condição de cego ou amblíope.

§ 3.º Os atos de admissão ou nomeação de cegos ou amblíopes deverão, obrigatoriamente, fazer menção a esta lei, após a indicação da legislação geral que servirá de fundamento aos mesmos.

§ 4.º A condição de cego ou amblíope não poderá, em qualquer hipótese ou em qualquer época, ser invocada pelo interessado ou pela Administração para fundamentar a aposentadoria ou jubilação de servidor admitido com base na presente lei.

Art. 4.º A Lei Orçamentária para 1956 consignará os recursos necessários ao funcionamento do Serviço a que alude o art. 1.º.

Art. 5.º O Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, baixará decreto regulamentando a presente lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.057 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito de Cr\$ 1.000.266,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) suplementar à verba que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações contidas no art. 4.º e seu parágrafo, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

Art. 1.º. Fica aberto à Secretaria Geral de Administração o crédito de Cr\$ 1.000.266,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) suple-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas pendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MUNILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

les providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

mentar às dotações da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor, abaixo indicadas e assim discriminado:

	Cr\$
2.111 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos, sendo Cr\$ 30.000,00 para o Serviço de Biometria Médica	100.000,00
2.112 — Compra de um aparelho de tomografia e radioscopia para o Hospital do Servidor	600.000,00
2.231 — Vestuários e tecidos em geral para o Hospital do Servidor	100.000,00
2.232 — Colchões, travesseiros, linhas, cordões ou semelhantes para o Hospital do Servidor	50.000,00
2.240 — Impressos e artigos de escritório	50.000,00
3.451 — Reparações e instalações para o Hospital do Servidor	100.266,00
	1.000.266,00

Art. 2.º. O crédito de que trata o art. 1.º será compensado, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3.454 — «Para instalação, por aquisição ou construção de um imóvel destinado a Sanatório de Tuberculosos do Hospital do Servidor da Prefeitura, da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.058 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração créditos especiais no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) para os fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações contidas nas alíneas «d», «e» e «g», do inciso II, parágrafo único do art. 2.º e no art. 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

Art. 1.º. Ficam abertos à Secretaria Geral de Administração os créditos especiais abaixo discriminados, com as seguintes destinações:

	Cr\$
d) Para aquisição de um Pulmão de Aço para o Hospital do Servidor	1.000.000,00

e) Para aquisição de um Eletrocardiógrafo destinado ao Serviço de Biometria Médica	100.000,00
g) Para pagamento de gratificação a funcionários que trabalham em Raios X na Biometria Médica da Secretaria Geral de Administração, beneficiados pela Lei n.º 194, de 1952, relativo a exercícios anteriores	50.000,00
	1.150.000,00

Art. 2.º. Os créditos de que trata o art. 1.º terão validade por dois exercícios e serão compensados, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3.454 — Para instalação, por aquisição ou construção de um imóvel destinado a Sanatório de Tuberculosos do Hospital do Servidor da Prefeitura, da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.059 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o fim que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes na alínea «x» do inciso IV do art. 2.º e seu parágrafo e art. 35 da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

Art. 1.º. Fica aberto à Secretaria Geral de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para admissão de trabalhadores para o serviço de limpeza das escolas primárias.

Art. 2.º. O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância proveniente do cancelamento de saldos não aplicados das dotações das verbas do orçamento vigente, abaixo indicadas, e da seguinte forma:

VERBA 406 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL — DET

	Cr\$
2.231 — Vestuário e tecidos em geral	400.000,00
2.232 — Colchões, travesseiros, linhas e semelhantes	50.000,00
2.260 — Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	50.000,00

VERBA 408 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS — DEA

- 3.497 — Para instalação de cursos secundários noturnos, sob inspeção federal, compreendendo laboratórios, além de aquisição do material de Física, Química e História Natural, bem como obras de adaptação nos referidos prédios escolares, de acordo com as exigências mínimas legais, bem como escritórios modelos para os cursos comerciais, na Zona da Leopoldina (Penha, Olaria ou Bonsucesso) 500.000,00
- 3.499 — c) Para compra de materiais e equipamentos para a instalação do Instituto Municipal de Belas Artes inclusive pagamento de professores contratados para aulas especializadas 1.000.000,00

2.000.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.060 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Revoga o Decreto n.º 8.706, de 5 de setembro de 1946, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º, item VI da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 8.706, de 5 de setembro de 1950, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis sitos na Av. Princesa Isabel ns. 94, casas I-A — I — II — III — IV — V e VI, 96 e 98, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.143.652 de 1950 — SGF.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 25 de novembro de 1955. — 67.º da República.

Eitel Pinheiro de Oliveira Lima

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.061 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5.º, letra «a», e art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel sito na Rua Barão de Ubatuba n.º 562, por ser necessário à execução do projeto de alinhamento aprovado sob o n.º 6.082.

Art. 2.º A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955. — 67.º da República.

Eitel Pinheiro de Oliveira Lima

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.062 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Finanças o crédito especial de Cr\$ 980.962,00 (novecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros) para os fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações contidas na alínea «c» do inciso V do art. 2.º e seu parágrafo e art. 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Finanças o crédito especial de Cr\$ 980.962,00 (novecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros) para pagamento ao Escritório Técnico Cesar Cantanhede Ltda pelos serviços de emissão de guias para cobrança das taxas de água por hidrômetro e das taxas estabelecidas pelos decretos 9.400, de 1942, e 13.004, de 1943, e conclusão do cadastro financeiro dos contribuintes, conforme faturas ns. 50 e 60, de 1953, 02, 07, 16, 20, 27 e 32, de 1954.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, como aproveitamento de igual importância proveniente do cancelamento de saldo não aplicado da dotação 3.452 — "Reparos e reformas dos imóveis do Departamento de Águas e Esgotos em geral", da verba 711 — Departamento de Águas e Esgotos — do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955. — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.063 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar à verba que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições

que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações contidas no art. 4.º e seu parágrafo, da Lei 826, de 6 de outubro de 1955,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar à dotação 1.983 — "Para pagamento de honorários pelo exercício de função de auxiliar ou membro de Bancas Examinadoras ou professores de curso", da verba 205 — Departamento do Pessoal, da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será compensado nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância resultante do cancelamento de saldo não aplicado da dotação 3.291 — "Para realização da VII Exposição Agropecuária do Distrito Federal", da verba 300 — Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, do orçamento em vigor.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.064 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para os fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea «e» do inciso VII, parágrafo único do artigo 2.º e do artigo 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955.

Decretas

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para construção, reconstrução, acréscimo, reformas e pinturas nas sedes, postos distritais, galpões e baias do Departamento de Limpeza Urbana.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3.470 — "Para obras de construção do Metropolitano" da verba 715 — Comissão Executiva do Metropolitano, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral do Interior e Segurança o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para o fim que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea «a» do inciso VIII, parágrafo único do art. 2.º e do art. 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral do Interior e Segurança o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para a realização da XIV Feira Internacional de Amos, tras, da Cidade do Rio de Janeiro, a ser realizada pelo Departamento de Turismo e Certames, de conformidade com o art. 2.º da Lei n.º 41, de 3 de novembro de 1947, inclusive pagamento de prêmios.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do § 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3.470 — «Para obras de construção do Metropolitano» da verba 715 — Comissão Executiva do Metropolitano, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 67.º República. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N.º 13.066 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com as autorizações constantes da alínea «a» do inciso VII, parágrafo único do art. 2.º e do art. 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a construção das sedes dos 10.º e 12.º DLU, em terrenos situados nos referidos distritos.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação número 3.470 — «Para obras de construção do Metropolitano», da verba 715 — Comissão Executiva do Metropolitano, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

podas as disposições em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67ª da República — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima*.
Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N. 13.067 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para os fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1º do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea «u» do inciso VII, parágrafo único do artigo 2º e do art. 35, da Lei n. 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para aquisição de tubos para canalização de águas.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º terá validade por dois exercícios e será compensado nos termos do item II do § 3º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3470 — «Para obras de construção do Metropolitan», da verba 715 — Comissão Executiva do Metropolitan, do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67ª da República.
EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N. 13.068 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Institui o Calendário de Cobrança de Tributos.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1º do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea «u» do inciso VII, parágrafo único do artigo 2º e do art. 35, da Lei n. 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

CALENDARIA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1956 A QUE SE REFERE O DECRETO N. 13.068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Mês	Prazo	ESPECIE
Janeiro	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	No mês	Imposto de licença para tráfego de veículos.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas cabeceiras de feiras, referente ao 1º trimestre.
Fevereiro	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 17	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas feiras-livres, referente ao 1º trimestre.
Março	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 17	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
Abril	Até o dia 3	Taxa d'água (hidrômetro): 7º Distrito de Águas.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).

buções que lhe confere o art. 157 da Lei n. 820, de 22 de junho de 1955, decreta:

Art. 1º Fica instituído, para o exercício de 1956, o Calendário de Cobrança de Tributos, a boca do colre, conforme tabela anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º As cobranças referem-se aos prazos máximos.

Art. 3º As guias do gênero da Resolução 12, de 4 de agosto de 1942, obedecem aos prazos de três (3) dias úteis para cobrança, sem multa, se nelas não estiver consignado prazo menor, hipótese em que ficará vedada a sua dilatação nos guichês de cobrança.

§ 1º É vedada, ainda, a revalidação, nos guichês, de guias com prazo superior a trinta (30) dias, contados da data da emissão.

§ 2º Terminado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, é obrigatória a emissão de nova guia, com inclusão da multa de mora, taxas ou outros acréscimos legais.

§ 3º Exceção-se das disposições do parágrafo anterior a Dívida Ativa.

§ 4º Ficam mantidas, na forma, no que tange aos demais prazos, multas e taxas as determinações da Lei n. 308, de 21 de dezembro de 1948.

Art. 4º Ficam os Diretores de Departamento autorizados a fixar prazos para pagamento das guias mecanizadas não emitidas nas épocas normais.

Parágrafo único Incluem-se na autorização a que se refere este artigo as guias substituídas por engano das repartições emissoras ou em cumprimento à decisões de primeira e segunda instâncias.

Art. 5º O calendário de que trata este Decreto poderá ser alterado desde que haja motivo de relevância, devidamente comprovado.

Parágrafo único O Departamento do Tesouro far-se-á representar, obrigatoriamente, nos trabalhos de elaboração do calendário anual de cobrança de tributos.

Art. 6º O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — 67ª da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Valdemar Gonçalves Ramos

Mês	Prazo	ESPECIE
"	Até o dia 13	Taxa d'água (hidrômetro): 6º Distrito de Águas.
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 23	Taxa d'água (hidrômetro): 5º Distrito de Águas.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas cabeceiras de feiras, referente ao 2º trimestre.
Maio	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 14	Taxa d'água (hidrômetro): 4º Distrito de Águas.
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 29	Taxa d'água (hidrômetro): 3º Distrito de Águas.
"	No mês	Imposto de indústria e profissões (1ª cota).
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas feiras-livres, referente ao 2º trimestre.
Junho	Até o dia 4	Impostos predial e territorial — lote 1.
"	Até o dia 11	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 18	Impostos predial e territorial — lote 2.
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 23	Taxa d'água (hidrômetro): 1º e 2º Distritos de Águas.
Julho	Até o dia 3	Impostos predial e territorial — lote 3.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 18	Imposto predial e territorial — lote 4.
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas cabeceiras de feiras, referente ao 3º trimestre.
Agosto	Até o dia 3	Impostos predial e territorial — lote 5.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 17	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 18	Impostos predial e territorial — lote 6.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas feiras-livres, referente ao 3º trimestre.
Setembro	Até o dia 3	Impostos predial e territorial — lote 7.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 13	Taxa d'água (hidrômetro): 7º Distrito de Águas.
"	Até o dia 18	Impostos predial e territorial — lote 8.
"	Até o dia 19	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 24	Taxa d'água (hidrômetro): 6º Distrito de Águas.
"	No mês	Imposto de indústrias e profissões (2ª cota).
Outubro	Até o dia 3	Impostos predial e territorial — lote 9.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 13	Taxa d'água (hidrômetro): 5º Distrito de Águas.
"	Até o dia 17	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 18	Impostos predial e territorial — lote 10.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas cabeceiras de feiras, referente ao 4º trimestre.
Novembro	Até o dia 3	Taxa d'água (hidrômetro): 4º Distrito de Águas.
"	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 13	Taxa d'água (hidrômetro): 3º Distrito de Águas.
"	Até o dia 20	Taxa de locação nos mercados da SGAg.
"	Até o dia 30	Taxa d'água (hidrômetro): 1º e 2º Distritos de Águas.
"	No mês	Imposto de licença para exercício de comércio nas feiras-livres, referente ao 4º trimestre.
Dezembro	Até o dia 10	Imposto sobre vendas e consignações (vendas à vista).
"	Até o dia 18	Taxa de locação nos mercados da SGAg.

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

E-371:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 200.270-55, resolve torinar sem efeito o Decreto P n.º 303, de 13 de maio de 1955, referente ao Medico, padrão "D" — Odilon Duarte Baptista — matrícula número 78.219.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

N.º 897:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve designar o Engenheiro, padrão "O" — João Willibaldi Holzer Filho — matrícula ADEM 078, para responder pelo expediente da Administração do Estádio Municipal (ADEM), durante o impedimento do respectivo presidente, por motivo de férias regulamentares.

RESOLUÇÃO N.º 28 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.471.683-55,

RESOLVE:

A apreciação dos requerimentos para ocupação de imóveis de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal com o fim de neles serem colocados anúncios em tabuleiros para colagem de cartazes, ficará a cargo do Departamento do Patrimônio, da Secretaria Geral de Finanças, atendendo-se às seguintes condições:

1 — A ocupação será a título precário, pelo prazo de 6 meses, mediante assinatura de termo no Departamento do Patrimônio, sujeito a registro pelo Tribunal de Contas e originado pelo requerimento do interessado, do qual constarão:

a) nome e endereço do requerente; b) prova de que o requerente pertence a uma das entidades da classe, com existência legal (Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial do Rio de Janeiro ou Associação Brasileira de Propaganda);

c) compromisso de assinar o termo de ocupação dentro de 10 dias do deferimento do pedido, bem como de providenciar a publicação do termo, no Diário Oficial, Seção II, dentro de 10 dias da data da respectiva assinatura;

d) elevação cotada do tabuleiro que pretende executar, planta essa que poderá ser modificada pelo Departamento do Patrimônio ou pelo Departamento de Edificações, se assim julgarem conveniente.

2 — A taxa de ocupação será cobrada na base de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por dia e por metro quadrado de tabuleiro projetado, mesmo que nele não sejam afixados anúncios. Na hipótese de ser majorada a tabela de Cr\$ 10,00 para o preço de afixação de anúncio de 2,24X1,52 m, a taxa de ocupação sofrerá um aumento percentual idêntico ao do preço tabelado. A taxa de ocupação será paga até o 5.º dia útil do mês seguinte ao vencido.

3 — A concessão de licença para afixação de tabuleiros, painéis ou anúncios de qualquer espécie, em imóvel de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, terá o processamento normal determinado pela legislação em vigor, mas só será efetivada depois que a firma requerente fizer prova de estar devidamente autorizada, pelo Departamento do Patrimônio, a ocupar o imóvel.

ATOS DO PREFEITO

4 — Para garantia da execução do termo, o requerente fará um depósito, mediante guia expedida pelo Departamento do Patrimônio, correspondente a duas vezes o valor da taxa de ocupação calculada de acordo com o item 2. Esse depósito reverterá para os cofres da Prefeitura, caso o ocupante não cumpra qualquer das obrigações constantes desta Resolução, independentemente de qualquer intepelação judicial ou extrajudicial. O depósito será devolvido ao ocupante, mediante requerimento, se, terminado o prazo da ocupação, tiverem sido obedecidas todas as condições fixadas nesta Resolução e o imóvel não estiver mais ocupado.

5 — A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas com a ocupação, pelas firmas de propaganda comercial, cabe ao Departamento do Patrimônio e ao Departamento de Fiscalização.

6 — Os ocupantes assumirão o compromisso de reservar sem qualquer ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, uma área correspondente a 10% do total do tabuleiro projetado para nela serem afixados os cartazes que forem julgados do interesse público, tendo por objetos serviços municipais.

7 — O ocupante se obrigará a retirar, dentro de 10 dias do recebimento da intimação do D.P.M., para esse fim, todos os tabuleiros, painéis, cartazes ou anúncios de qualquer espécie colocados em imóvel de propriedade da Prefeitura, sob pena de perda do depósito de que trata o item 4, caso não cumpra essa intimação dentro do referido prazo, e, pelo próprio termo da ocupação, autorizará o Departamento do Patrimônio a promover a retirada dos meios de propaganda referidos, sem que caiba ao ocupante, direito a indenização de espécie alguma.

8 — Quando se tratar de ocupação de testada de terreno baldio, deverá ser garantido o livre acesso ao imóvel e será obrigatória a instalação de iluminação para o interior do mesmo, julgada adequada pelo Departamento do Patrimônio.

9 — Quando houver mais de um pedido de ocupação para um mesmo imóvel de propriedade da PDF será feita uma concorrência administrativa para a ocupação, promovida pelo Departamento do Patrimônio, obedecidas todas as condições desta Resolução.

10 — Aos ocupantes será garantido o prazo de ocupação por 6 meses de que trata o item 1, desde que não seja expedida a intimação prevista no item 7 e hajam sido cumpridas todas as demais obrigações constantes desta Resolução. Findo esse prazo, não existindo outro requerimento para ocupação, poderá o imóvel continuar a ser ocupado pelo mesmo ocupantes, ficando, porém, sujeito às mesmas obrigações impostas por esta Resolução.

11 — A afixação de anúncios de outra qualquer espécie, em imóveis de propriedade da Prefeitura, obedecerá à presente Resolução, exceto quanto à reserva de 10% da área locável (item 6) e à taxa de ocupação (item 2), ficando, porém, sujeita a outras condições especiais julgadas necessárias pelas repartições competentes da Prefeitura do Distrito Federal.

12 — Todas as despesas, inclusive as taxas e emolumentos de colocação dos anúncios e as de iluminação dos terrenos, bem como as de construção e fixação dos painéis, correrão por conta exclusiva do ocupante.

13 — O ocupante não poderá transferir, dar a outrem ou sublocar a ocupação que lhe for deferida, nos termos desta Resolução.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955 — *Eael Pinheiro de Oliveira Lima*.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 25 de novembro de 1955

Na SGA:

Processos:

N. 1.042.687-55 — Of. 783 do DPS. — Autorizo.
N. 1.042.688-55 — Of. 782 do DPS. — Autorizo.
N. 1.042.689-55 — Of. 784 do DPS. — Autorizo.
N. 1.042.686-55 — Of. 6.573 da SGA. — 1. Aprovo e autorizo. — 2. Dispensar a concorrência nos termos do art. 246 letra a) do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.
N. 1.031.271-55 — Of. 3.674 da SGA. — Aprovo e autorizo.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1.042.687-55.

Odilon Couto Coelho da Frota — Mat. 510 — Cr\$ 1.000,00.
Luís Calixto Mendes — Mat. 461 — Cr\$ 800,00.
Silvio Lopes Domingues — Matrícula 3.941 — Cr\$ 3.200,00.
Lêda da Silva Coutinho — Matrícula 45.181 — Cr\$ 2.080,00.
Lupércio de Castro Filho — Matrícula 56.161 — Cr\$ 3.040,00.
Athan Lisboa de Miereles — Matrícula 411 — Cr\$ 500,00.
Luís de Araújo Figueiredo — Matrícula 551 — Cr\$ 2.080,00.
Mário Corrêa Câmara — Matrícula 16.691 — Cr\$ 4.700,00.
Enilda Sanz Valls — Mat. 46.771 — Cr\$ 5.000,00.
Luís Geraldo de Oliveira — Matrícula 62.311 — Cr\$ 1.000,00.
Anatole Ramos — Mat. 84.091 — Cr\$ 500,00.
Ernesto Ribeiro Nunes — Matrícula 5.622 — Cr\$ 1.920,00.
Abel Pires dos Santos — Matrícula 46.002 — Cr\$ 2.080,00.
Luís Ferreira da Rocha — Matrícula 8.972 — Cr\$ 500,00.
Deocleciano Gonçalves da Rocha — Mat. 13.072 — Cr\$ 500,00.
George André do Nascimento Rangel — Mat. 16.752 — Cr\$ 3.500,00.
Azhaury Sá Freire de Pinho — Matrícula 64.532 — Cr\$ 7.400,00.
Darci Mendonça — Mat. 75.232 — Cr\$ 2.080,00.
Therezinha Marinho — Matrícula 84.192 — Cr\$ 300,00.
Carlos Nelson — Mat. 37.763 — Cr\$ 500,00.
Oscar Noronha Filho — Mat. 50.363 — Cr\$ 6.000,00.
Fausto Gomes de Carvalho — Matrícula 58.023 — Cr\$ 2.080,00.
Ernani Guilherme Crivela — Matrícula 60.703 — Cr\$ 2.080,00.
Afonso Gomes da Silveira Filho — Mat. 38.713 — Cr\$ 3.080,00.
Mário de Oliveira — Mat. 79.153 — Cr\$ 300,00.
Caubi Peixoto — Cr\$ 7.000,00.
Iara Romero da Silva — Cr\$ 1.600,00.
Ernesto Feijó — Cr\$ 1.760,00.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1.042.683-55.

Joaquim Barros de Oliveira — Matrícula 31.667 — Cr\$ 2.080,00.
Ilden Gonçalves de Moura — Matrícula 48.907 — Cr\$ 2.080,00.
Azhaury Mascarenhas — Matrícula 58.027 — Cr\$ 3.400,00.
Fernando Geraldo — Mat. 17 — Cr\$ 6.300,00.
Jorge Moreira da Silva — Matrícula 9.817 — Cr\$ 300,00.
Hélio dos Santos Ribeiro — Matrícula 23.277 — Cr\$ 4.580,00.
Carlos Eduardo de Oliveira Vale — Mat. 24.497 — Cr\$ 3.100,00.
Ana Maria da Cunha Lima — Matrícula 26.397 — Cr\$ 3.000,00.
Gilberto Spillborgs Costa — Matrícula 69.617 — Cr\$ 3.000,00.
Otávio de Sousa França — Matrícula 4.088 — Cr\$ 3.000,00.
Paulo Dias Fadigas — Mat. 20.228 — Cr\$ 500,00.
Alice Andrade Ribeiro — Matrícula 46.048 — Cr\$ 2.080,00.
José de Campos Bahia — Matrícula 46.108 — Cr\$ 1.920,00.
José Geraldo de Almeida Leite — Mat. 46.588 — Cr\$ 7.900,00.
José Teixeira Coelho — Matrícula 60.728 — Cr\$ 3.080,00.
Vinter de Sousa Teixeira — Matrícula 65.088 — Cr\$ 2.080,00.
Belmiro Siqueira — Mat. 69.648 — Cr\$ 6.000,00.
Maria Angélica de Sousa Bruno — Mat. 78.518 — Cr\$ 2.080,00.
Olcio Cardoso da Silva — Matrícula 79.208 — Cr\$ 2.080,00.
Erato Seixas — Mat. 38 — Cr\$ 3.000,00.
Euclides Vitorino de Sousa — Matrícula 5.018 — Cr\$ 3.000,00.
Hidson Pequenha — Mat. 28.958 — Cr\$ 500,00.
Antonieta Fontes Simas — Matrícula 45.138 — Cr\$ 2.080,00.
Heitor Costa — Mat. 509 — Cr\$ 4.580,00.
Oswaldo Medeiros — Mat. 60.509 — Cr\$ 500,00.
Bento da Silva Lisboa — Matrícula 65.429 — Cr\$ 300,00.
Altamir Pereira Cordovil — Matrícula 65.769 — Cr\$ 300,00.
Eunápio Xavier de Oliveira — Matrícula 82.749 — Cr\$ 500,00.
Nelson Meier de Oliveira — Matrícula 4.399 — Cr\$ 1.920,00.
Folha de gratificação a que se refere o processo n. 1.042.689-55.
Manoel Quintino de Moura, matrícula n. 79.400 — Cr\$ 1.000,00.
Nestor da Costa Leite, mat. 33.271 — Cr\$ 1.000,00.
Paulo de Almeida Santos, mat. 30.471 — Cr\$ 1.000,00.
Oldemar Correia Câmara, mat. 16.733 — Cr\$ 1.000,00.
Moncir Gualberto de Azevedo, matrícula 2.024 — Cr\$ 500,00.
Oswaldo Serra, mat. 29.924 — Cr\$ 1.500,00.
Roderick de Freitas Caracciolo, matrícula 33.264 — Cr\$ 4.080,00.
Luiz da Silva Carvalho, mat. 46.104 — Cr\$ 2.080,00.
Guilherme Thomaz de Oliveira, matrícula 394 — Cr\$ 2.080,00.
Uziel Malta, mat. 13.774 — Cr\$ 4.000,00.
Odemar Amaral, mat. 29.534 — Cr\$ 1.000,00.
Dulce Ferreira, mat. 60.254 — Cr\$ 2.080,00.
Waldemiro dos Santos, mat. 56.504 — Cr\$ 1.240,00.
Marta de Lourdes Claro, mat. 76.901 — Cr\$ 1.600,00.
Almir da Luz Reis, mat. 13.775 — Cr\$ 2.080,00.

Nilo Gomes, mat. 37.375 — Cr\$.. 1.470.00.
Wilson Ferra, mat. 45.095 — Cr\$.. 2.080.00.
Roberto Francisco Cordeiro, matrícula 70.475 — Cr\$ 1.470.00.
Antônio Rocha, mat. 84.095 — Cr\$.. 2.400.00.
Leonidas Alves Cabral, mat. 39.246 — Cr\$ 200.00.
Ernani da Silva Oliveira, mat. 3.976 — Cr\$ 2.600.00.
Julio José da Silva Dias, mat. 11.396 — Cr\$ 300.00.
Geraldo Pereira Tonini, mat. 38.076 — Cr\$ 5.580.00.
João Rocha Sampaio, mat. 45.156 — Cr\$ 2.080.00.
Helião Raimundo, mat. 58.536 — Cr\$ 4.480.00.
Hercília Mendes, mat. 64.576 — Cr\$.. 1.470.00.
Pedro Jessé dos Santos, mat. 75.229 — Cr\$ 1.000.00.
Maria da Conceição Monteiro Soares, mat. 29.814 — Cr\$ 500.00.
Helios José do Lago — Cr\$ 7.000.00.
Luba Syvak — Cr\$ 2.080.00.
Maurício G. Ferreira — Cr\$ 1.760.00.

No Gabinete:
Proc. G.P. 62.79-55 — P.D.F. — Administração dos Estádios Municipais — Of. s/nº — Autorizo.
Na S.G.E.:
Expediente de 16 de novembro de 1955
Of. 291-DEF — Proc. 3.009.705-55 — Aprovo.

DESPACHO DO PREFEITO

Na S.G.E.:
Of. 291-DET — Proc. 3.009.705-55 — Aprovo.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1955

NA PRG:
Proc. G.P. 6.063-55 — Poder Judiciário do Distrito Federal — Cumpra-se a S.G.A.
Proc. 200.535-55 — Of. 112-55 da CAC — De acordo à S.G.E.
NA S.G.F.:
Proc. 6.011.520-55 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil — Autorizo.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 24 de novembro de 1955

DESPACHOS DO PREFEITO

NO M.E.M.:
Erros do DIN:
N. 324.952-55:
Onde se lê: Oery P. Oliveira...
Leia-se: Pery G. Oliveira...
Onde se lê: N.º 325.48-55 — José...
Leia-se: N.º 325.448-55 — José...
N.º 325.618-55:
Leia-se: Leonidio Rangel...

RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL FINANÇAS

Diário Oficial de 23-11-1955 — págs: 1.ª e 10.254-5
Onde se lê:
3.008T.762-55 — Of. 277-55 DET...
Leia-se:
3.008.762-55 — Of. 232-55 — DEC — Autorizo.
Omitido:
3.008.997-55 — Of. 277-55 — DET — Autorizo.
Onde se lê:
7.520.255-55
Leia-se:
7.529.335-55
Onde se lê:
4.474.643-55 — Roberto ... Com base ... à Av. N. S. Copacabana, onde existiu o n. 905(0,035.831)

Leia-se:
N. 4.474.643-55 — Roberto de Azevedo Monteiro — Com base no artigo 683, do Código Civil, exerce o direito de opção sobre o imóvel, foreiro a PDF, situado à Av. N.S. Copacabana, onde existiu o n. 905(0,035.831), e autorizo o depósito judicial do preço da opção.
Onde se lê:
N. 4.474.664-55 — Amélia ... Com base ... idem ... onde existiu o n. 905(20.870), e ...
Leia-se:
N. 4.474.664-55 — Amélia Santos da Rocha — Com base ... à Av. N. S. Copacabana, onde existiu o n. 905(0,020.0870), e autorizo ... idem ...
Onde se lê:
N. 4.474.665-55 ... (35.831) ...
Leia-se:
N. 4.474.665-55 ... (0.035.831) ...
Onde se lê:
N. 4.474.665-55 ... (20.870) ...
Leia-se:
N. 4.474.666-55 ... (0.020.870) ...
Onde se lê:
N. 4.474.667-55 ... (35.831) ...
Leia-se:
N. 4.474.667-55 ... (0.035.831) ...

Onde se lê:
N. 4.474.669-55 ... (17.380) ...
Leia-se:
N. 4.474.669-55 ... (0.017.380) ...
Onde se lê:
N. 4.474.672-55 ... (35.831) ...
N. 4.474.672-55 ... (0,035.831) ...
Leia-se:
Onde se lê:
N. 4.474.673-55 ... (17.380) ...
Leia-se:
N. 4.474.673-55 ... (0.017.380) ...
Onde se lê:
N. 4.474.674-55 ... (33.140) ...
Leia-se:
N. 4.474.674-55 ... (0.033.140) ...
Onde se lê:
N. 4.474.675-55 ... (20.870) ...
Leia-se:
N. 4.474.675-55 ... (0.020.870) ...
Onde se lê:
N. 4.474.676-55 ... (35.831) ...
Leia-se:
N. 4.474.676-55 ... (0,035.831) ...
Onde se lê:
N. 4.474.886-55 ... à Rua a Silveira Martins, 172(150-25.000) ...
Leia-se:
N. 4.474.886-55 ... à Rua Silveira Martins, 172(150-26.000) ...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

N.º 16.761:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Núcleo 1.116, o Fisalci, cals.e "G" Bolívar José de Lima — matrícula 17.990, ficando sem efeito a Portaria 16.731, de 21 de novembro de 1955.

N.º 16.762 a 16.773:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os Professores de Curso Primário padrão "J", do Quadro Permanente abaixo mencionados:
N. 16.762 — Ely Ramos Corrêa — matr. 77.625.
N. 16.763 — Marlene de Souza Taguinha — matr. 77.648.
N. 16.764 — Laise Silva Ferreira — matr. 77.660.
N. 16.765 — Uayaha Said Najjar — matr. 77.636.
N. 16.766 — Mabel Reis Menezes — matr. 77.661.
N. 16.767 — Orestilde Muniz Coelho — matr. 77.668.
N. 16.768 — Marly Dalva Felicia — matr. 77.633.
N. 16.769 — Rosa Memere — matrícula 77.631.
N. 16.770 — Zaelma Cavalcanti de Barros — matr. 77.652.
N. 16.771 — Iclea Machado Drummond — matr. 77.659.
N. 16.772 — Arlete Rodrigues Peres — matr. 77.654.
N. 16.773 — Dayse Pfefferkorn Abtista — matr. 77.778.
N. 16.774 e 16.778:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, Os Diretores de Escola Primária Municipal, padrão O os abaixo mencionados:

N. 16.774 — Hayde Ramos Loureiro — matr. 29.279.
N. 16.775 — Petronilha Martins Magalhães — matr. 29.279.
N. 16.776 — Eulina Helena Luiz — matr. 27.870.
N. 16.777 — Virailina dos Santos Araújo — matr. 23.580.
N. 16.778 — Odete de Souza Lima — matr. 24.247.
N. 16.779:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do

processo 1.041.928-55, Resolve tornar sem efeito a Portaria 13.245, de 7-11 de 1955, referente a Angelina Leite Ribeiro.

N. 16.780:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo número 7.030.266-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido no processo número 1.044.657-51, Antônio Guilherme de Mattos — matrícula número 82.960, da função de Trabalhador, referência "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 16.781:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo número 7.030.266-55, resolve de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito no Processo 1.044.657 de 1951, dispensar — Aloisio Tavares de Menezes — matrícula n. 63.094, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, referência E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 16.782:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Assistente Social, — Classe K do Q. P. — Lucinda Castilho — matr. 7.110.

N. 16.783:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Assistente Social, — Classe M — do Q. P. — Laudelina Picasso Fernandez — matrícula número 4.008.

N. 16.784:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal, o Auxiliar Administrativo — Referência H — Luiz de Farias — matrícula número 87.817.

PORTARIA N.º 110 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Resolve remover do 2-PS (Serviço Financeiro) para o 1-PS (Serviço Legal), o Oficial Administrativo, — Classe "J", do Quadro Permanente, João Evangelista Roseiro — matrícula n. 84.370.

PORTARIA N.º 109 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1955

Resolve designar para ter exercício no 3-PS (Serviço de Controle), o Auxiliar de Escritório, referência E, — Hercília dos Santos — matrícula número 85.262.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Prot. n.º 9.004-55 — Sebastião Francisco — A função a que se refere a presente portaria fica retificada para Artifice, referência "D", tendo em vista o que consta do anexo 3 do Decreto n.º 12.950, de 6 de setembro de 1955.
Ficam retificados os nomes dos servidores, a que se referem as portarias abaixo:

Portarias:

N. 7.601-55 — Para Aristides Silva.
N. 578-55 — Para Wilton Pinheiro.
N. 6.435-55 — Para Custódio Laccalle da Silva.
N. 8.622-55 — Para Manoel Nunes Gonçalves Neto.
N. 431-55 — Para José Baptista da Silva.
N. 9.858-55 — Para Joaquim Cordeiro do Nascimento Neto.
N. 6.569-55 — Para Marino dos Santos.
N. 7.620-55 — Para Armando Pinheiro Freire.
N. 8.702-55 — Para Milton da Silveira Brasil.
N. 7.823-55 — Para Cassimiri Luiz da Silva.
N. 6.300-55 — Para Gildo Alves Ferreira.
N. 10.388-55 — Sebastião Fernandes de Brito.
N. 8.682-55 — Morilho José da Silva.
N. 9.593-55 — Para Erithildes José Rodrigues.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Tendo em vista o que consta do processo n. G. P. 5.061-55 e em cumprimento ao Venerando Acórdão dos Juizes da 2.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos da Apelação Cível n. 29.490, ficam os cargos dos servidores a quem se referem os presentes Decretos, reclassificados por promoção, para Auxiliar de Encarregado de Garage, classe "K", a partir de 19-2-1952.

Decretos P:

N. 3.877-48 — Melezindo Soares Castelo Branco.
N. 3.901-48 — Américo André Soares.
N. 3.930-48 — Arestes Rodrigues da Silva.
N. 3.847-48 — Antônio Luiz Pinto.
N. 3.541-50 — Manoel José da Silva.
N. 4.698-49 — Waldemar Corrêa de Pinho.
N. 4.740-49 — Manoel de Oliveira.
N. 4.741-49 — Hilário Freire dos Santos.

N. 4.734-49 — Isaac de Azevedo.
N. 3.858-48 — Edgard Mello Mendes.
N. 5.923-4 — Mário Bernardes Miguel.
N. 4.201-48 — José Fernandes.
N. 3.935-48 — Américo Mallet.
Cert. n. 524-51 — José da Costa.
Dec. P. 997-55 — Fica retificado para Joviano Innocência Ferreira, o nome do servidor a que se refere o presente título.

Proc. 1.042.385-55 — Of. 1.522-55 — DAF — Aprovo.

Proc. 1.018.765-55 — Armanda Alita Michalka.

Proc. 1.024.964-55 — Dirce Campos. De acordo com o disposto no artigo do Estatuto, a interessada, não mais é titular do cargo de Professor de Curso Primário. Nada há, pois, que deferir.

Proc. 1.018.631-55 — Hermegildo da Rocha Porto — Arquivo-se.

Processos:

N. 4.801.542-55 — Olimpio Dias.
N. 3.001.956-55 — Of. n. 1.
N. 1.042.015-55 — Mem. Soe-1.049.
N. 1.042.014-55 — Mem. Soe-102.
N. 1.040.754-55 — Carlos Novis.
— Autorizo.

Processos:

N. 1.050.688-50 — José Emilio Nogueira.
 N. 1.042.033-55 — Américo Pedro Machado.
 N. 1.042.107-55 — Djinira Hermes do Carmo.
 N. 1.042.176-55 — Adléa de Miranda Julianelli.
 N. 1.042.190-55 — Joaquim Gomes de Oliveira.
 N. 1.042.313-55 — Abílio Abreu Figueira.
 N. 1.042.399-55 — Waldemar Barolo da Silva.
 N. 1.042.314-55 — Jeronymo Novo dos Santos Filho.
 — Indeferido por falta de amparo legal.
 Proc. 7.135.483-55 — Tendo em vista o que consta do processo n. 7.135.483-55, ficam elevados para CC-4 o padrão de vencimento dos cargos a que se referem os presentes decretos de provimento.
 Decretos P:
 N. 5.292-51 — José Franco Tibúrcio Henriques.
 N. 1.930-54 — Vicente Pinho Pessoa.
 N. 804-54 — Enaldo Cravo Peixoto.
 N. 3.946-47 — Marcelo Teixeira Brandão.
 Dec. P 2.251-46 — Lauro Lacerda Rocha — Tendo em vista o que consta do processo n. 7.135.483-55 e nos termos do artigo 8.º da Lei número 826, de 6-10-55 fica alterada para Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações (1-AE) a denominação do cargo a que se refere o presente Decreto de Provimento, fixado o seu padrão de vencimentos em CC-5.
 Decreto P. 4.955-51 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 17-9-46, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de uma cota de 20% desse vencimento, a partir de 3-9-54.
 Processo n. 1.044.894-54:
 Decreto P 452-52 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 17-9-46, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de uma cota de 20% desse vencimento, a partir de 9-9-55.
 Processo n. 1.031.970-55:
 Decreto P 379-40 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909, de 17-9-46, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de 3 (três) cotas de 20% desse vencimento, a partir de 15-7-55.
 Processo n. 1.037.886-55:
 Decreto P 7.006-47 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º da Lei n. 567, de 12-1-51, fica o Médico a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 3 (três) cotas de 20% desse vencimento, a partir de 27-9-55.
 Processo n. 1.028.734-55:
 Decreto P 6.101-50 — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º da Lei n. 567, de 12-1-51, fica o Médico a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de uma cota de 20% desse vencimento, a partir de 24-7-55.
 Processo n. 1.039.967-55:
 Decreto P 5.933-50 — Maurício Brickmann — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º da Lei número 567, de 12-1-51, fica o Médico

a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 2 (duas) cotas de 20% desse vencimento, a partir de 8-10-55.
 Processo 1.039.968-55:
 Decreto P 1.846-52 — Eduardo Júlio Ribeiro Lemos Ferreira — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n. 1.944, de 30-12-39, fica serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão "G", a partir de 22-4-52 por haver completado o 1.º quinquênio.

Processo n. 1.037.218-55:
 Decreto P 3.355-49 — Julia Del Rio Martins Chagas — Tendo em vista o que consta do processo n. G. P. número 220-55 e em face do artigo 2.º da Lei n. 52, aplicado ao professor em causa pela disposição judicial proferida pela 5.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos do Mandato de Segurança em nome de Paulo da Rocha Browne e outros, e que abrange nominalmente o titular do presente Decreto, ao padrão "O" acrescido de 2 (duas) títulos, com remuneração correspondente fica o servidor a quem se refere este cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23-12-52.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 e 25 de novembro de 1955

Serviço Legal

Processo 1.037.890-55 — Durval Simas Pereira — Mat. 46.584 — Apostila: "Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.670-54 e em face do Decreto n.º 12.612 de 7-10-54, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandato de Segurança em nome de Corregio de Castro e outro, e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 23-12-52".
 Processo 1.039.321-55 — Aryma Ferreira Martins — Mat. 67.508 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 1-7-1950 a 29-6-1955. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.
 Processo 1.023.239-55 — Adelia Modesto Teixeira, viúva de Bervoldo Modesto Teixeira — Mat. 48.323.
 Processo 1.028.880-55 — Gilda Evangelista de Colombo, viúva de Natálio Colombo — Mat. 03.600.
 Processo 1.034.078-55 — Astolhuo Ferreira Pinho, pai de Ondina Ferreira de Pinho — Mat. 18.103.
 Processo 1.037.332-55 — Izabel Fernandes da Silva, viúva de Armindo Pereira da Silva — Mat. 45.938.
 Processo 1.037.535-55 — Elvira Fernandes Marinho, viúva de Horácio Marinho — Mat. 16.974.
 Processo 1.038.038-55 — Mimosina de Barros Barbosa, viúva de Manoel Orlando Barbosa — Matrícula 14.568.
 Processo 1.038.913-55 — Waldyra Azevedo de Noronha filha de Alice Uzeda de Azevedo — Mat. 00.683. — Pague-se, em termos.
 Processo 1.030.968-55 — José Soares Serrão — funeral de Carlos Moutinho dos Reis, mat. 25.962 — mos, o abono para o funeral.
 Processo 1.036.699-55 — Izidra Leite Borges, viúva de Benedito Borges

— Mat. 48.236. Pague-se, em termos, o abono para o funeral.

Processo 1.032.394-55 — Lucy Maria Ferreira Constantino — Matrícula 73.443 — Abono as faltas verificadas no período de 12-9-55 a 4-10-55, a vista das comunicações do 11.º Distrito Sanitário.

Processo 1.533.494-55 — Lisete Briho Assad, mat. 63.883 — Abono as faltas verificadas no período de 14-9-1955 a 4-11-1955, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.035.044-55 — Neil Soares Pereira — Mat. 83.538 — Abono as faltas verificadas no período de 16-9-1955 a 26-9-1955, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.035.229-55 — Lair Araújo Lima Teixeira — Mat. 78.118 — Abono as faltas verificadas no período de 29-9-1955 a 13-10-1955, a vista das comunicações do 5.º Distrito Sanitário.

Processo 1.035.626-55 — Maria de Lourdes Magalhães de Almeida Ferreira — Mat. 34.046. Abono as faltas verificadas no período de 27-9-1955 a 10-10-1955, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.036.166-55 — Maria Lucia da Fonseca — Mat. 77.155 — Abono as faltas verificadas no período de 6-10-1955 a 12-10-1955, a vista das comunicações do 1.º Distrito Sanitário.

Processo 1.036.733-55 — Albertino de Carvalho Pires — Mat. 35.139. — Abono as faltas verificadas no período de 28-9-1955 a 21-10-1955, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.037.653-55 — Carlos Alves Teixeira — Mat. 49.689 — Autorizo o afastamento a partir de 1-19-55, a vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.414-55 — Marinha Guimarães Lopes Sobrinho — Matrícula 36.877. — Autorizo o afastamento a partir de 3-11-55, a vista da comunicação do 4.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.437-55 — Maria Laura Cunha Bastos — Mat. 65.413 — Autorizo o afastamento a partir de 15-11-55, a vista da comunicação do 7.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.621-55 — Maria da Penha Fonseca Bittencourt — Matrícula 30.683 — Autorizo o afastamento a partir de 18-11-55, a vista da comunicação do 05.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.622-55 — Iracema de Queiroz Silveira — Mat. 31.617 — Autorizo o afastamento a partir de 18-11-55 a vista da comunicação do 7.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.738-55 — Neusa de Araújo Teixeira — Mat. 44.915 — Autorizo o afastamento a partir de 16-11-55, a vista da comunicação do 4.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.765-55 — Sebastião Leonardo da Silva — Mat. 85.243 — Autorizo o afastamento a partir de 17-11-55, a vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.766-55 — Marina Franco de Souza — Mat. 57.980 — Autorizo o afastamento a partir de 8-11-55, a vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.802-55 — Norival Fernandes Coelho — Mat. 65.994 — Autorizo o afastamento a partir de 8-11-55, a vista da comunicação do 12.º Distrito Sanitário.

Processo 1.041.337-55 — Mariza Pereira Miranda — Mat. 77.720 — Autorizo o afastamento a partir de 16-11-55, a vista da comunicação do 2.º Distrito Sanitário.

Processo 1.026.923-53 — João Jorge Nemer — Mat. 34.952 — De acordo com o parecer.

Processo 1.022.885-54 — Zulmira Gomes — Mat. 3.040 — Retifique-

se o despacho de 28 de setembro de 1954, que concedeu a requerente, 3 meses de licença-prêmio, com base no período de 1-1-1948 a 29-12-1952, para o período de 17-1-48 a 14-1-1953.

Processos:
 N. 1.015.406-55 — Zenom Conceição Maia — Matrícula n. 13.861 — Retifique-se, o despacho de 27-6-55, que concedeu ao requerente, doze meses de licença-prêmio, com base no período de 4-5-934 a 234-954, para o período de 5-6-933 a 30-5-953.

N. 1.017.940-55 — Jose Ferreira — Matrícula n. 7.092 — Arquite-se em face a inexistência de vaga.

N. 1.027.923-55 — Idelvah Siqueira Silveira — Matrícula n. 48.830 — Indeferido.

N. 1.033.870-55 — Antônio de Valle Lima — Matrícula n. 59.89 — Mantenho o despacho de 24-10-55 — Arquite-se.

Sector I:
 Processos:

N. 040.090-55 — José Ildefonso Nunes — Indeferido em face de informação do DAF.

N. 1.041.794-55 — Luiz de Oliveira Patriota — De acordo.

N. 1.040.646-55 — Therezinha Rodrigues Monteiro — Matrícula número 77.939 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47, e de acordo com o que consta do processo n. 1.040.646-55, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio, para Therezinha Monteiro Cintra.

N. 1.038.868-55 — Wilton Wandek Silva.
 N. 1.041.800-55 — Oswaldo de Almeida.
 N. 1.041.952-55 — Arary José Galindo.

N. 1.042.024-55 — André Riscado da Mota.

N. 1.042.073-55 — Antônio Coelho Cerqueira.

N. 1.042.111-55 — Aylton Salvino Nunes.

N. 1.042.168-55 — Marcos Gouvêa.

N. 1.042.172-55 — Marcilio Sylvestre de Atayde.

N. 1.042.177-55 — Sinesio Mattos.

— De acordo.

Serviço Legal — 1 PS:

N. 1.014.781-53 — Décio do Amaral Fontoura — Matrícula n. 53.025.

N. 1.016.075-53 — Luiz Sobral Pinto — Matrícula n. 58.528 — Indeferido.

N. 1.054.253-53 — Esmeraldino Ramos Arouca — Matrícula número 39.159.

N. 1.027.613-55 — Manoel Diniz — Matrícula n. 33.412 — Arquite-se.

N. 1.037.760-55 — Maria Alice Gomes da Fonseca.

N. 1.037.876-55 — Luiz Adauto da Justa Medeiros.

N. 1.038.033-55 — Carlos Pinto Brandão Filho — Matrícula número 79.127.

— Indeferido, em face do parecer da Banca Examinadora — Arquite-se.

N. 1.040.031-55 — Ivonette de Souza Araújo — Matrícula n. 15.107.

N. 1.041.611-55 — Jorge Paulino do Rosário — Matrícula n. 44.184.

— Indeferido — Os requerentes não apuram o tempo de serviço necessário para concessão de licença-prêmio — Arquite-se.

N. 1.021.120-55 — Waldir Gomes Figueiredo — Matrícula n. 63.014 — De acordo.

N. 1.032.124-55 — Paulo Eugênio de Andrade Müller — Matrícula número 44.737 — Deferido.

N. 1.041.326-55 — Leda Guimarães Moreira — Matrícula n. 72.035 — Concedo a licença nos termos da Lei n. 528-50, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

N. 1.041.356-55 — Adamor de Lima — Matrícula n. 48.790 — Considere-se afastado do exercício, a partir de 24-10-55, nos termos do artigo 49, do Estatuto.

N. 1.041.434-55 — Annibal da Costa Mattos — Matrícula n. 20.027 — Aguarde.

N. 1.025.257-55 — Hercy Bastos — Matrícula n. 43.173 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.026.650-54 e em face do Decreto n. 12.612 de 7-10-54, baixado em audiência a decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do mandado de Segurança em nome de Corrêgio de Castro e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título nos termos do artigo 2.º da Lei número 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão 10, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 23-12-52.

N. 1.057.680-51 — Sebastião Pinto de Siqueira — Matrícula n. 6.335 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 29-5-49 a 27-5-54.

N. 1.050.681-53 — Adelino Ferreira dos Santos — Matrícula n. 72.634 — Concedo 6 meses de licença-prêmio correspondentes aos dois quinquênios apurados no período de 30-12-42 a 27-12-52.

N. 7.900.477-50 — Benedito Ramos de Toledo — Matrícula n. 31.346 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 2-5-46 a 30-4-51.

N. 1.011.661-55 — Zelia Weber — Matrícula n. 72.633 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 1-1-45 a 30-10-50.

N. 1.012.851-55 — Edgard Jacomo da Silva — Matrícula n. 48.351 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 4-2-49 a 2-2-54.

N. 1.018.072-55 — Alberto Rodrigues Portela — Matrícula n. 8.452 — Concedo 12 meses de licença-prêmio correspondentes aos 2 decênios apurados no período de 1-1-31 a 26-12-50.

N. 1.030.467-55 — Lia D'Alva Moreira Ribeiro — Matrícula n. 55.371 — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 8-3-48 a 6-3-53.

N. 1.031.908-55 — Helena de Almeida Barreira — Matrícula número 43.924 — Concedo três meses de licença prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 9-7-50 a 14-10-55.

N. 1.033.131-55 — Issea Tojol — Matrícula n. 37.740 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio no período de 21-5-45 a 15-6-51.

N. 1.034.928-55 — Julio Adão da Silva — Matrícula n. 20.151 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 1-7-47 a 28 de Junho de 1952.

N. 1.035.156-55 — Dario Pinto de Carvalho — Matrícula n. 58.192 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 19-3-49 a 17-3-54.

N. 1.035.710-55 — João Durval dos Santos — Matrícula n. 38.563 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 25-8-44 a 21-10-50.

N. 1.036.008-55 — Sebastião Nunes — Matrícula n. 8.567 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 25-12-48 a 23-12-53.

N. 1.036.144-55 — Elizabeth Moreira da Silva — Matrícula número 10.573 — Concedo três meses de licença-prêmio correspondente ao quinquênio apurado no período de 31-12-41 a 29-12-46.

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSOS:

N.º 1.001.560-54 — Maria Ferreira da Costa.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548,

de 1950, fica elevada para "E", a partir de 5-12-55, a referência, inculca no presente título.

N.º 1.015.734-55 — Zeferino Delfino Manso.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, fica elevada para "G", a partir de 5-12-50, o padrão inculcado no presente documento.

Ref. ao processo n.º 1.033.500-52.

N.º 1.024.393-51 — Antônio Augusto Fernandes.

Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.024.393-51, fica o cargo a que se refere o presente título de aposenadoria retificação para Artífice, classe "I".

N.º 1.024.393-51 — Antônio Augusto Fernandes.

Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.024.393-51, e de acordo com a Lei n.º 706, de 4-7-52, combinado com o artigo 8.º da Lei n.º 704, de 23-3-52, fica restabelecido a denominação do cargo a que refere o presente título para "Feitor".

N.º 1.024.393-51 — Antônio Augusto Fernandes.

Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.024.393-51, e de acordo com a Lei n.º 706, de 4-7-52, fica assegurado ao inatubo em referência proveno igual ao vencimento do cargo de Feitor, padrão "J", a partir de 1-1-52 (artigo 4.º da Lei n.º 704, de 20-6-52) e anulada a apostila de 23-9-52, lavrada no presente Decreto.

N.º 1.046.029-53 — Antônio Bernardo dos Santos.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, o padrão do indicado no presente documento.

Ref. ao processo n.º 7.704.936-51.

N.º 1.046.270-53 — Silvino Adherne da Silva.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 14-6-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

Ref. ao processo n.º 1.035.342-51.

N.º 1.051.743-53 — Olympio José Pereira.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47, e em face da decisão proferida no processo número 7.600.755-51, fica elevada, a partir de 5-12-50, para "F" nos termos do Art. 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, o índice de vencimentos do servidor a que se refere o presente título, mantida a denominação de Trabalhador da Limpeza Urbana. Ref. ao processo n.º 7.602.422-51.

N.º 1.057.725-51 — Bernardino João.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, fica elevada para "G", a partir de 5-12-50, o padrão indicado no presente documento.

Ref. ao processo n.º 1.032.019-50

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO LEGAL — (1-PS)

N.º 1.041.642-55 — Maria Arlete Tavares.

Indeferido. O texto legal invocando objetiva classificar os servidores da Prefeitura, situação que a requerente não possui, dada sua qualidade de horista. Arquite-se.

N.º 1.921.304-55 — Marinha Guimarães Lopes Sobrinho.

Indeferido. Não só o direito de pleitear se acha prescrito, "tx-vi" do disposto no item II do artigo 205 do Estatuto, como ainda a requerente

ouve, no período em causa, o máximo abono de faltas permissivo em lei.

N.º 1.027.914-55 — Sebastião Carvalho.

Indeferido. O requerente já se encontrava efetivada na época da vigência do Decreto n.º 8.813-47.

N.º 7.130.8939-55 — Luiz de Castro. Requeira ao M. E. S. e volte, querendo.

N.º 1.032.269-55 — Wolfrado Carvalho de Moraes Bastos.

N.º 2.034.209-55 — Leonilda D'Anibaalle Braga.

N.º 1.034.393-55 — Jorgt Duarte Ribeiro.

Arquite-se. A concessão do aumento quinquenal será providenciada "ex-officio".

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 1.015.315-53 — Francisco da Silva Jesus — mat. 10.404 — Junte documento comprobatório de idade e um selo da taxa hospitalar.

N.º 1.019.616-55 — Antônio Testa — mat. 22.263 — Junte seu Decreto de Provedimento relativo ao padrão "P" e um selo da taxa hospitalar.

N.º 1.035.010-55 — Arlinda Teixeira Lima — Compareça ao Setor "I", munida de prova de idade e 2 fotografias 3 x 4, a fim de ultimar o expediente de salário-família.

N.º 1.037.383-55 — Laura Sá Freire dos Santos — Junte certidão de nascimento dos menores e um selo da taxa hospitalar.

N.º 1.037.445-55 — Olimpia Firmino Pinto — mat. 18.085 — Compareça ao Setor "I" a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.

N.º 1.038.974-55 — Juraci de Barros Machado — Junte atestado firmado por dois funcionários efetivos e certidão de nascimento dos menores.

N.º 1.039.049-54 — Mário Ferreira Piragibe — mat. 56.736 — Compareça pessoa da família do ex-servidor munida de documento comprobatório de idade e um selo da taxa hospitalar.

N.º 1.040.218-55 — Geanete Xavier Lourenço Ferreira — mat. 83.919 — Cumpra o exigido pelo art. 104 do Estatuto.

N.º 1.040.007-55 — Guilherme Martins — mat. 79.826 — Compareça para esclarecimentos ao 3-PS.

N.º 1.052.298-52 — Jacinto Crispim — mat. 6.004 — Compareça ao 1-PS. Setor J-4, no horário das 12 às 16 horas a fim de prestar esclarecimentos.

Compareçam para cumprir exigência:

LOGRADOUROS PÚBLICOS

Zonas Eleitorais do Rio de Janeiro

Organizado por
JÚLIO B. OLIVEIRA

Preço: 10,00

A Venda:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 1.024.131-55 — Lidia Gomes Torres.

N.º 1.034.019-54 — Sebastião Rabel — mat. 48.267.

N.º 6.033.686-55 — Válder Silva Machado — mat. 63.508.

Junte seu Decreto de Provedimento e um selo hospitalar:

N.º 1.009.639-55 — Olga Fernandes do Nascimento — mat. 38.806.

N.º 1.018.855-51 — Tarcisia de Jesus Almeida — mat. 38.945.

N.º 1.023.114-55 — Leocádia da Silva Rosa — mat. 23.933.

N.º 1.023.979-55 — Maria José Correia Lapa — mat. 34.029.

N.º 1.028.423-55 — Antônio de Sousa Santos — mat. 9.141.

N.º 1.033.459-55 — Amando Fontes — mat. 57.757.

N.º 1.039.448-55 — Silvio Júlio de Albuquerque Lima — mat. 67.535.

Compareçam ao Serviço de Biometria Médica:

N.º 1.015.066-55 — Orival de Freitas — mat. 90.360.

N.º 1.018.658-55 — Osvaldo Pio da Rocha Vidal — mat. 90.307.

N.º 1.035.166-55 — Mariana Franco Lima — mat. 2.973.

N.º 1.035.426-55 — Mário Pereira Lemos — mat. 48.460.

Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos:

N.º 1.029.382-52 — Eudorico de Sousa — mat. 29.033.

N.º 1.055.132-52 — Luis Alexandrino de Araújo Bahia — mat. 40.769.

Compareçam para ciência:

N.º 1.029.067-55 — Daniel Correia — mat. 28.072.

N.º 1.032.579-55 — José Gonçalves Lordelo — mat. 53.908.

N.º 1.039.065-55 — Júlia Palhares Cavalcanti — mat. 32.405.

N.º 1.041.504-55 — Arnaldo Costa Braga.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.010.337-55 — Ester de Sousa Valente.

N.º 1.033.023-55 — Amália da Silva.

N.º 1.033.225-55 — Virgília Pessoa de Barros Lima.

N.º 1.035.214-55 — Maria de Zibreu.

N.º 1.039.285-54 — Nilsa Pereira da Silva.

N.º 1.039.286-54 — Neusa Pereira da Silva.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 22-11-55

DESPACHO DO DIRETOR

Designações:

Resolve: Designar para ter exercício no Serviço de Correspondência do (DAF) o Auxiliar de Relações Públicas, ref. «K» — Gilda Pereira Rêgo Vieira Cavalcanti, mat. 87.540.

Designar para ter exercício no Serviço de Biometria Médica, a Atendente, ref. «F» — Neusa Teixeira, matrícula 85.831.

Designar para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Oficial de Cozinha, ref. «G» — Maria de Lourdes Cruzeiro, mat. 87.535.

Designar para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Servicial, ref. «B» — Maria José da Silva, mat. 87.493.

Remoção:

Remover do Hospital do Servidor da Prefeitura para o Serviço de Biometria Médica a Atendente, ref. «E» — Maria de Castro Palma, mat. 59.057.

Serviço de Biometria Médica

EM 25 DE NOVEMBRO DE 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
LICENÇAS INICIAIS		
1.102	3.660	Zulth Torres de Sousa — Trabalhador, padrão F — 30 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
7.145	3.761	Maria Dolores Vidigal — Servçal, padrão H — 51 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
9.311	3.851	Brasílio Antônio da Costa — Trabalhador, padrão G — 55 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
9.840	3.963	Zeferino Ferreira do Amaral — Motorista, classe J — 52 dias — artigo 153 — de 10 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
13.932	2.048	Luis Antônio Rodrigues — Guarda — 23 dias — artigo 153 — de 18 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
16.086	5.042	Antônio Barbosa da Silva — Fiscal de Vigilância — 12 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 3 de dezembro de 1955.
16.330	3.660	Mário Braga — Escriturário, classe G — 25 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.
17.862	4.934	Adelino Lourenço Ferreira — Feitor, classe H — 51 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
24.994	4.851	João Nunes Batista — Trabalhador, padrão G — 6 dias — artigo 153 — de 23 de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1955.
27.415	1.671	Aristina de Castro Alves — Enfermeira, classe M — 30 dias — artigo 153 — de 9 de novembro de 1955 a 8 de dezembro de 1955.
28.050	5.273	Eddy da Silveira Torres — Professor de Curso Primário — 28 dias — artigo 153 — de 3 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
34.165	6.350	Maria Thereza Mendes Torres — Professor de Curso Primário — 22 dias — artigo 153 — de 30 de outubro de 1955 a 20 de novembro de 1955.
36.993	3.660	Leonor da Rocha Silva — Atendente, referência E — 90 dias — artigo 159 — de 21 de novembro de 1955 a 18 de fevereiro de 1956.
39.894	8.931	Vicente Alves — Trabalhador, referência E — 35 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.
43.219	4.936	Manoel Thomaz da Cruz — Trabalhador, referência E — 16 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1955 a 29 de novembro de 1955.
44.925	4.662	Aracy Gomes da Silva — Atendente, referência E — 27 dias — artigo 153 — de 10 de novembro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
46.082	672	Ermelinda Carmen Bastos Barbosa — Oficial Administrativo, classe K — 21 dias — artigo 153 — de 23 de novembro de 1955 a 13 de dezembro de 1955.
49.719	9.708	Ilza Lages Homem de Almeida — Oficial Administrativo — 30 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
50.617	3.960	Durval dos Santos — Motorista, classe F — 9 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 29 de novembro de 1955.
50.979	8.932	Durvalino José Pinheiro — Trabalhador, referência E — 14 dias — artigo 153 — de 17 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
53.232	6.935	José Moraes — Trabalhador, referência E — 5 dias — artigo 154 — de 22 de novembro de 1955 a 26 de novembro de 1955.
53.850	2.854	Aurino Pereira da Silva — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1955 a 23 de novembro de 1955.
56.254	7.664	Júlio Coelho da Silveira — Técnico de Laboratório, classe J — 11 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 3 de dezembro de 1955.
56.933	7.931	Jayme Ramos de Oliveira — Trabalhador, referência E — 13 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 3 de dezembro de 1955.
65.309	8.336	Diva Pinto Cardoso — Professor de Curso Primário — 17 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.
68.929	5.343	Maria Amélia de Oliveira — Professor de Curso Primário, padrão J — 179 dias — artigo 156 — de 29 de outubro de 1955 a 24 de abril de 1956.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
69.352	7.931	Waldir Pestana — Trabalhador, referência E — 12 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 3 de dezembro de 1955.
69.599	180	Hamilton Paulo dos Santos — Artifice, referência E — 13 dias — artigo 154 — de 18 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
70.625	3.933	Odilon Natalino de Carvalho — Trabalhador, referência E — 2 dias — artigo 154 — de 23 de novembro de 1955 a 24 de novembro de 1955.
72.400	7.660	Cecília da Silveira Goulart — Trabalhador, referência D — 22 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
75.140	4.962	José Miranda — Aprendiz, referência F — 13 dias — artigo 154 — de 23 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.
75.879	2.086	Yara Nery Pinho — Auxiliar Técnico de Documentação — 90 dias — artigo 159 — de 21 de novembro de 1955 a 18 de fevereiro de 1956.
76.326	6.750	Joaquim Moitinho Ferreira dos Santos — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 154 — de 9 de novembro de 1955 a 16 de novembro de 1955.
78.368	4.851	José Teixeira Abreu — Foguista contratado, referência F — 10 dias — artigo 154 — de 22 de novembro de 1955 a 1 de dezembro de 1955.
82.845	4.966	Archimedes Theodoro — Aprendiz, referência D — 10 dias — artigo 154 — de 23 de novembro de 1955 a 2 de dezembro de 1955.
83.768	967	Alfredo Cancio de Pontes Filho — Aprendiz, referência B — 14 dias — artigo 154 — de 23 de novembro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
86.677	5.939	Florianio Dantas Cardoso — Trabalhador, referência D — 40 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.

PRORROGAÇÕES

2.395	4.960	Durval Viana dos Santos — Motorista, classe I — 61 dias — artigo 153 — de 9 de novembro de 1955 a 8 de janeiro de 1956.
3.837	1.544	Mário Araújo — Zelador, classe K — 62 dias — artigo 153 — de 26 de novembro de 1955 a 26 de janeiro de 1956.
5.375	3.349	Beatriz Oliveira de Andrade — Inspetor de Alunos, classe H — 32 dias — artigo 153 — de 26 de novembro de 1955 a 27 de dezembro de 1955.
7.729	1.330	Maria Pacheco Dias — Escriturário, classe H — 35 dias — artigo 156 — de 17 de novembro de 1955 a 21 de dezembro de 1955.
7.945	8.520	José Rodrigues Fernandes — Trabalhador, padrão G — 51 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
8.762	7.962	Joaquim Corrêa — Marinheiro, classe G — 180 dias — artigo 156 — de 21 de novembro de 1955 a 18 de maio de 1956.
10.511	8.936	Armando da Conceição — Trabalhador, referência E — 174 dias — artigo 156 — de 19 de novembro de 1955 a 10 de maio de 1956.
10.557	1.222	Armando Simplicio — Servente, classe F — 20 dias — artigo 153 — de 26 de novembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.
8.762	7.962	Joaquim Corrêa — Marinheiro, classe G — 180 dias
12.902	4.934	Valdemar da Fonseca — Trabalhador referência E — 30 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 24 de dezembro de 1955.
13.854	4.662	Lygia Sodré Prata Vaz — Enfermeiro classe I — 62 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 24 de janeiro de 1956.
14.312	4.851	Manoel Pedro das Chagas — Artifice classe H — 31 dias — artigo 153 — de 26 de novembro de 1955 a 26 de dezembro de 1955.
14.779	6.960	José Silvino Neto — Motorista classe G — 30 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 24 de dezembro de 1955.
15.270	853	Mário Vieira — Artifice referência G — 30 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 23 de dezembro de 1955.
19.588	4.661	Maria Alcântara do Nascimento — Trabalhador referência E — 176 dias — artigo 156 — de 23 de novembro de 1955 a 15 de maio de 1956.
22.709	2.720	Antônio Pereira Grillo — Trabalhador padrão G — 59 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 19 de janeiro de 1956.
22.816	7.661	Etelvina José Pessoa — Artifice classe G — 3 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
25.618	180	Guilherme José Pessoa — Artifice classe G — 3 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.	76.919	4.851	Uliarajara Fernandes de Jesus — Trabalhador referência B — 89 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 15 de fevereiro de 1956.
25.618	180	Guilherme Fortunato da Silva — Trabalhador referência G — 63 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 23 de janeiro de 1956.	77.319	9.851	Nilo Moreira da Silva — Trabalhador referência B — 18 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
27.422	5.323	Ermelinda Garcez Pereira — Enfermeiro classe L — 49 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1955 a 2 de janeiro de 1956.	78.543	1.222	Georgina Pinto Abreu — Artifice referência C — 31 dias — artigo 153 — de 23 de novembro de 1955 a 21 de dezembro de 1955.
30.280	7.361	Carmen Torres Burakowski — Professor de Curso Primário — 30 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 24 de dezembro de 1955.	82.686	4.851	Jarbas de Almeida — Auxiliar de Asfaltador contratado — 20 dias — artigo 154 — de 21 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
34.223	6.368	Nilza Alves — Professor de Curso Primário — 175 dias — artigo 156 — de 23 de novembro de 1955 a 15 de maio de 1956.	LICENÇAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO «DIÁRIO OFICIAL» DE 21-11-1955		
34.825	6.299	Cora Fernandes dos Santos — Professor de Curso Supletivo classe J — 26 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.			
35.602	5.333	Maria do Carmo de Oliveira Mello — Servente classe F — 27 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 18 de dezembro de 1955.	INICIAIS		
36.760	6.671	Maria do Carmo Bretas Espinoza — Escriturário referência G — 11 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.			
36.997	7.692	Maria das Mercês da Silva — Trabalhador referência D — 19 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.	50.871	4.036	Alcides Bento Rodrigues — Motorista classe E — 11 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1955 a 26 de novembro de 1955.
43.356	9.692	Maria Luiza de Jesus — Trabalhador referência D — 25 dias — artigo 156 — de 19 de novembro de 1955 a 13 de dezembro de 1955.	65.531	5.342	Maria Glacy Pacca Fatorelli — Professor Curso Primário padrão J — 16 dias — artigo 153 — de 17 de novembro de 1955 a 2 de dezembro de 1955.
43.757	3.850	Waldemar Barroso — Artifice referência E — 17 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.	PRORROGAÇÕES		
44.464	9.342	Maria da Glória Torres de Mello — Trabalhador ref. D — 30 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 23 de dezembro de 1955.			
50.291	9.183	Manuel Louzada — Trabalhador referência D — 53 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 23 de dezembro de 1955.	6.475	6.933	Arnaldo de Sá Carvalho — Artifice classe H — 26 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.
51.372	3.933	Antônio Domingos Filho — Trabalhador padrão E — 92 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 20 de fevereiro de 1956.	7.002	5.046	José Gonçalves Pereira — Oficial de Vigilância classe G — 21 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
51.996	853	Pedro Andrade de Oliveira — Trabalhador referência D — 11 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.	18.814	1.128	Nair Sant Ana Santos — Servente classe E — 37 dias — artigo 153 — de 26 de outubro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
57.020	5.939	Francisco Seratim dos Reis — Trabalhador referência E — 62 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 20 de janeiro de 1956.	68.691	5.191	Expedito Pereira Barbosa — Trabalhador referência D — 14 dias — artigo 153 — de 17 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
57.948	8.937	Jorge Ferreira de Araújo — Artifice referência E — 59 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 22 de janeiro de 1956.	69.753	4.851	Antair Carvalho Vergne — Foguista contratado — 13 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1955 a 26 de novembro de 1955.
59.899	1.390	Antônio do Valle Lima — Trabalhador padrão H — 20 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.	70.437	1.671	Eulina Cabral de Queiroz — Enfermeiro classe J — 30 dias — artigo 153 — de 19 de novembro de 1955 a 18 de dezembro de 1955.
60.009	7.150	Alvaro Martins — Marinheiro referência D — 29 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 18 de dezembro de 1955.	SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA		
70.409	2.854	Jair Moutinho de Oliveira — Trabalhador referência D — 18 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 7 de dezembro de 1955.			
71.706	354	Irayda Dodds Bonfim — Professor de Curso Primário padrão J — 6 dias — artigo 160 — de 16 de novembro de 1955 a 21 de novembro de 1955.	Serviço de Expediente		
71.796	9.348	Servula de Sousa Paixão — Professor de Curso Primário padrão J — 89 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1955 a 11 de fevereiro de 1956.			
73.233	2.670	Maria Guimarães — Servente classe F — 47 dias — artigo 153 — de 25 de novembro de 1955 a 10 de janeiro de 1956.	BOLETIM N.º 186		
73.573	5.261	Therezinha da Silva Bispo — Trabalhador referência D — 29 dias — artigo 153 — de 24 de novembro de 1955 a 22 de dezembro de 1955.			
73.899	8.250	Maria Mendonça Lemos — Professor de Ensino Técnico padrão O — 15 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.	De 24 de novembro de 1955		
74.151	7.702	Albirna de Lemos Castro — Enfermeiro classe J — 30 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.			
74.812	4.940	Gerson Peres Corrêa — Trabalhador referência C — 28 dias — artigo 156 — de 18 de novembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.	ATOS DO SECRETARIO GERAL		
75.560	5.939	Octacília de Oliveira — Trabalhador referência D — 20 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.			

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 186

De 24 de novembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 152, de 23-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe H, do Q.P., matrícula n.º 4.551 — Manoel Salino.

Portaria n.º 153, de 23-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe H, do Q.P., matrícula n.º 24.662 — Eduardo Ribeiro.

Portaria n.º 154, de 23-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe H, do Q.P., matrícula n.º 4.168 — Américo Martins Alonso.

Portaria n.º 155, de 23-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe H, do Q.P., matrícula n.º 3.877 — Octacílio da Silva Braga Júnior.

Portaria n.º 156, de 24-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe I, do Q.P., matrícula n.º 751 — Gregório de Oliveira Pacheco.

Portaria n.º 157, de 24-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe I, do Q.P., matrícula n.º 49.346 — Oscar Arthur de Castro.

Portaria n.º 158, de 24-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência F, matrícula número 88.052 — Josias Domingos Barbosa.

Portaria n.º 159, de 24-11-1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe J, do Q.P., matrícula n.º 2.160 — Valentino Fernandes Batista.

N.º 5.710.285-55 — Brivaldo Lins Caldas da Silva — Licença para colocação de banca de jornais e revistas. — Aprovo o ponto para colocação de banca de jornais e revistas, em frente ao n.º 224, da rua Leopoldina Régio, esquina da rua João

Silva. Aguarde realização de concorrência pública.

N.º 5.712.343-55 — Patronato Operário da Cadeia — Isenção do imposto do selo em ingressos. — Deferido.

Serviço de Administração

Retificação

Relação n.º 74, publicada no *Diário Oficial* de 21-11-55, página n.º 10.183: Onde se lê:

Edgard Nunes Cr\$ 500,00
Leia-se:

Edgard Nunes Cr\$ 400,00
Oscarlino da Costa Braga 500,00

Departamento de Fiscalização

Expediente de 24 de novembro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos

N.º 5.576.953-54 — Hélio Xavier Batista.

N.º 5.551.850-55 — Maria Alda de Abreu Vital.

N.º 5.576.952-55 — Maria Teixeira da Rocha.

— Mantenho o despacho recorrido.

N.º 5.591.262-54 — Artur Alves Fernandes.

— Mantenho o auto.

N.º 5.510.388-55 — M. M. Branco.

— Prove com documento hábil de que se trata de novo firma.

N.º 5.435.688-55 — José Rodrigues da Silva.

— Deferido a título precário nos termos do Decreto número 4.610, não podendo comercializar na zona central da Cidade.

N.º 5.506.094-55 — Centro Espírita Estrela do Oriente.

— Cancelo o auto.

N.º 5.513.237-55 — Monique Mac Gregor.

— Não tendo sido cumprido o despacho de 14 de julho de 1955, archive-se.

N.º 5.508.383-55 — Auto Mecânica Botafogo Ltda.

— Cancelo o auto visto tratar-se de execução de trabalho para o qual se encontra licenciado.

N.º 5.471.156-55 — Exprinter S.A.

— Não há restrição a fazer quanto à localização.

N.º 5.462.474-55 — Instituto São Luiz.

— Deferido, face ao parecer do D. E. D. a título precário, vedado o uso de letreiro.

N.º 5.463.112-55 — Impermeabilizadora Brilteko Ltda.

— Retifique os formulários, discriminando as espécies.

N.º 5.576.688-55 — J. Custódio & Cabral Ltda.

— Deferido, deixando traslado.

N.º 5.551.427-55 — Salomão Gilman.

— Arquivar-se em face das informações.

N.º 5.506.049-55 — Empresa de Ltda.

— Não tendo sido cumprido o despacho de 23 de agosto de 1955, archive-se.

N.º 5.555.811-55 — Eugênio Inácio.

— Processo peremptório. Arquivar-se.

N.º 5.506.412-55 — José F. Lyra.

— Pague a taxa de perempção.

N.º 5.541.735-54 — Apollonia Franziska Latt.

— Arquivar-se por peremptório.

N.º 7.525.350-55 — Manuel José Neto.

— Deferido. Concedo 90 dias de prazo, de acordo com o parecer de 26-10-55.

N.º 5.463.185-55 — Escola Técnica para Ascensoristas de Elevadores.

— Cumpra o edital e volte.

N.º 5.546.111-55 — Eliza Bahouth.

— Não tendo sido satisfeita a exigência de 24 de agosto de 1955, archive-se.

Delegacias Fiscais

4.ª C. F. — São Domingos

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 10 de novembro de 1955

Processos:

Deferimentos:

N.º 5.471.058-55 — Elias Compasso de Faria — Rua Teófilo Otoni n.º 21, sala 3, parte. — Deferido.

N.º 5.471.310-55 — J. Almeida Representações — Avenida Presidente Vargas n.º 446, 11.º, sala 1.107. — Deferido, sem estoque.

N.º 5.471.105, 107 e 109, loja. — Concedo licença para a ampliação de local — requerida, passando o estabelecimento a ocupar os prédios de números: 105, 107 e 109 da Rua Uruguaiana.

N.º 5.471.304-55 — Robert Lobel — Avenida Pres. Vargas n.º 435, sala 703, parte. — Deferido sem estoque.

N.º 5.471.245-55 — Imp. Exportador Niver Limitada — Avenida Presidente Vargas n.º 509, 14.º andar, sala 1.403, parte. — Deferido, sem estoque de mercadoria e pagos os selos devidos.

N.º 5.471.244-55 — Norte — Imp. Exportadora Limitada — Avenida Presidente Vargas n.º 509, sala 1.403, parte. — Deferido, sem estoque de mercadoria e pagos os selos devidos.

N.º 5.471.299-55 — Importadora e Exportadora Dresbalsa Limitada — Rua Teófilo Otoni n.º 117, sala 4, parte. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.295-55 — Otaviano Bezerra Companhia, Filial do auto — Avenida Pres. Vargas n.º 509, 15.º andar, sala 1.501. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.311-55 — Minervino Ferreira da Silva — Avenida Presidente Vargas n.º 529, 13.º andar, sala 1.307. — Junte assentimento sanitário.

Exigências:

N.º 5.471.299-55 — Representações Rubiwal, Limitada — Rua Teófilo Otoni n.º 117, 3.º andar, parte da sala de entrada. — Deferido, sem estoque de mercadoria.

N.º 5.471.276-55 — Importadora Exportadora Ainepó — Rua Teófilo Otoni n.º 113, loja. — Deferido.

N.º 5.471.253-55 — Danija Fornecedor de Artefatos de Metais — Rua Miguel Couto n.º 111, 1.º andar, sala 2. — Deferido, para simples escritório sem estoque.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Exigências:

N.º 5.471.299-55 — Representações Rubiwal, Limitada — Rua Teófilo Otoni n.º 117, 3.º andar, parte da sala de entrada. — Deferido, sem estoque de mercadoria.

N.º 5.471.276-55 — Importadora Exportadora Ainepó — Rua Teófilo Otoni n.º 113, loja. — Deferido.

N.º 5.471.253-55 — Danija Fornecedor de Artefatos de Metais — Rua Miguel Couto n.º 111, 1.º andar, sala 2. — Deferido, para simples escritório sem estoque.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Exigências:

N.º 5.471.290-55 — Representações Varchi S. A. — Avenida Rio Branco n.º 50, sala 1.602. — Esclareça-se a firma a já estabelecida nesta capital à Rua Baía de São Felix número 13-A.

N.º 5.471.305-55 — Alcides Felipe de Sousa — Rua Teófilo Otoni n.º 153. — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.471.265-55 — Amâncio do Vale Frias — Rua dos Andradas n.º 13, 11.º andar, sala 1.105-A. — Complete os selos apresentando carteira de identidade para conferência e junte o contrato de locação.

N.º 5.471.264-55 — Mário de Sousa Brandão — Rua dos Andradas n.º 52, 11.º sala 1.105-A. — Junte assentimento sanitário do qual conste permissão para amostras, com selos e apresente carteira de identidade para conferência.

N.º 5.471.316-55 — Sabir S. A. — Brasileira Indústria Representações e Comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 642, 12.º andar, grupo 1.277. — Complete os selos, apresente carteira de identidade para conferência, junte prova de quitação do imposto sindical e pague a multa devida por omissão de transferência fora do prazo legal.

Autos de Flagrante

Em 16 de novembro de 1955

N.º 877-042, de 1 de novembro de 1955 — Organização Rex Limitada — Rua da Alfândega n.º 185, 1.º andar.

— Por não ter apresentado nesta 4.ª C. F. para registro dentro do prazo legal o alvará de localização, referente ao exercício de 1954.

N.º 877-043, de 1 de novembro de 1955 — Organização Rex Limitada — Rua da Alfândega n.º 93, 1.º andar.

— Por não ter apresentado nesta 4.ª C. F. para o devido registro o alvará de localização referente ao exercício de 1955.

N.º 877-044, de 3 de novembro de 1955 — S. Machado & Companhia — Rua da Alfândega n.º 187, 1.º andar.

— Por estar exibindo sem licença de renovação uma placa com os dizeres: Barbantes, Cordalhos, papel com os dizeres: Sobrado de barbantes e corda em geral referente ao exercício de 1953.

N.º 877-045, de 3 de novembro de 1955 — S. Machado & Companhia — Rua da Alfândega n.º 187, 1.º andar.

— Idem, referente ao exercício de 1954.

N.º 877-046, de 3 de novembro de 1955 — S. Machado & Companhia — Rua da Alfândega n.º 187, 1.º andar.

— Idem, referente ao exercício de 1954.

N.º 877-047, de 7 de novembro de 1955 — Osvaldo Jaconiani — Rua da Conceição n.º 78. — Visto estar exibindo sem licença de renovação uma placa com os dizeres: Osvaldo Gravador placas de metal e esmaltes, carimbos de metal e borracha, referente ao exercício de 1954.

N.º 877-048, de 7 de novembro de 1955 — Osvaldo Jaconiani — Rua da Conceição n.º 78. — Idem, referente ao exercício de 1955.

N.º 877-049, de 8 de novembro de 1955 — Boutros Sfeir — Rua da Alfândega n.º 120, 1.º andar.

— Por estar exibindo sem licença de renovação uma saliência luminosa com os dizeres: Pensão, refeições avulsas referente ao exercício de 1954.

N.º 877-050, de 8 de novembro de 1955 — Boutros Sfeir — Rua da Alfândega n.º 120, 1.º andar.

— Idem, referente ao exercício de 1955.

N.º 877-051, de 8 de novembro de 1955 — Samuel Garson & Companhia Limitada — Rua Uruguaiana ns. 107 e 109, loja. — Visto estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor.

N.º 877-052, de 8 de novembro de 1955 — EXIMCO — Exportação, Importação e Comércio Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 50, 13.º andar, sala 1.301. — Visto estar funcionando sem o respectivo alvará de localização.

N.º 877-053, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-054, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-055, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-056, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-057, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-058, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-059, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-060, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-061, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-062, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-063, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-064, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-065, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-066, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-067, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-068, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-069, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-070, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-071, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-072, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-073, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-074, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-075, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). — Visto estar funcionando sem o alvará de localização.

N.º 877-076, de 10 de novembro de 1955 — Comércio e Indústria Sigma-Sigmaringa (Couro e Tecidos Limitado) — Filial — Avenida Presidente Vargas n.º 877, loja (parte). —

N. 880-023 de 18-1-55 — Sociedade Gráfica "Vida Doméstica" Ltda. — Rua do Riachuelo n. 414 loja 1.º andar — Visto não ter registrado seu alvará no exercício de 1955 (n. 94827) — Autuado — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 883-024 de 18-11-55 — Sociedade Gráfica "Vida Doméstica" Ltda. — Rua do Senado n. 324-A — Visto não ter registrado seu alvará de localização, n. 60738 no prazo legal. — Autuado — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 886-025 de 18-11-55 — Avram Eruiz & Cia. Ltda. — Rua do Lavradio 180 sala 702 — Visto ter requerido a transferência de firma nesta C.F. fora do prazo legal. Autuado — Multa Cr\$ 200,00.

Em 17-11-55

Autos de Flagrante:

N. 886-016 — de 7 de novembro de 1955 — Antonio F. dos Santos — Rua dos Arcos ns. 10-14 — 5.º andar — Visto ter desrespeitado o prescrito no edital n. 86 de 16 de junho de 1955, que ordena a legalização de acréscimo de instalação mecânica existente — Autuado — multa Cr\$ 500,00.

N. 886-017 — de 12 de novembro de 1955 — Varma Ltda. S. A. — Rua do Senado n. 181-B — Visto ter seu licença um painel anúncio na fachada do prédio — Autuado — multa Cr\$ 200,00.

N. 886-018 — de 15 de novembro de 1955 — A. Moreira Wilson & Cia. Ltda. — Rua do Lavradio n. 26 loja — Visto não ter registrado seu alvará de localização para o corrente exercício — Autuado — multa Cr\$ 1.000,00.

N. 886-019 — de 15 de novembro de 1955 — Ernesto Moreira Paes — Rua do Lavradio n. 8 — 5.º uma parte — Visto não ter registrado seu alvará de localização para o corrente exercício — Autuado — multa Cr\$ 1.000,00.

N. 886-020 — de 15 de novembro de 1955 — Joalheria Santa Maria Ltda. — Rua do Lavradio n. 2 — Visto não ter registrado seu alvará de localização para o corrente exercício — Autuado — multa Cr\$ 1.000,00.

N. 886-021 — de 15 de novembro de 1955 — Adolphino Costa — Rua do Lavradio n. 7 sobrado — Visto não ter registrado seu alvará de localização para o corrente exercício — Autuado — multa Cr\$ 1.000,00.

N. 886-015 — de 7 de novembro de 1955 — Martinez Castro & Cia. Ltda. — Rua do Riachuelo n. 49 — terreno — Visto não ter registrado seu alvará de localização para o corrente exercício — Autuado — multa Cr\$ 1.000,00.

Auto de Constatação de

Infração:

N. 448-082 — de 14 de novembro de 1955 — João F. dos Santos — Sucessor de Augusto de Moraes — Rua dos Inválidos n. 55 loja — Visto estar funcionando com uma instalação mecânica sem licença no exercício de 1954 no local acima citado — Processo 7.436.251-55. Multa — Cr\$ 200,00.

8.ª C. F. — Santa Tereza

Auto de Constatação:

14-11-55

Foram extraídos os seguintes:

N. 498-011 — de 26 de setembro de 1955 — contra Manoel Ferreira & Machado — Rua Gonçalves n. 119 — Visto não ter feito a renovação de sua instalação mecânica existente no seu negócio de Bar e Depósito de Pão — de sua propriedade, à rua e número acima mencionada, referente ao exercício de 1954 — multa Cr\$ 200,00.

N. 498-012 — de 30 de setembro de 1955 — contra Alcino Ferreira

Câmara — Rua Pedro A.érico número 31. — visto ter iniciado a construção de uma loja com paredes de tijolos no terreno em que existem os prédios ns. 51 e 53 da rua Pedro Américo — sem a competente licença de Obras — imóvel este de sua propriedade — multa Cr\$ 500,00.

N. 493-013 — de 4 de outubro de 1955 — contra Ferme Nicola Samuel — Traversa Vista Alegre n. 24 — Visto estar sem a necessária licença da Prefeitura executando obras de reforma (revestimento de paredes, laqueamento e colocação de azulejos) no prédio de sua propriedade — multa Cr\$ 300,00.

N. 489-014 — de 4 de outubro de 1955 — contra Jose Lopes dos Santos — Rua Cândido Mendes número 195 apto. 302 — Não reconstruir no prazo de vinte dias o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito à rua Hermenegildo de Barros — junto e depois do n. 134 — conforme intimação n. 517-605 — multa Cr\$ 50,00.

N. 488-015 — de 7 de outubro de 1955 — contra João Bastos — 1ª Barão de Guaratiba n. 93 — Visto não cumprir a intimação n. 518-027 — de 24 de agosto de 1955, que lhe ordena no prazo de 20 dias a reconstruir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade — multa Cr\$ 50,00.

N. 498-016 — de 6 de outubro de 1955 — contra Frederico Turk — Rua Sete de Setembro n. 112 e 112-A — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito na intimação número 517-029 de 7 de junho de 1955 — que ordena a construção do muro de frente do imóvel de sua propriedade à rua Hermenegildo de Barros n. 66 — multa Cr\$ 200,00.

N. 498-017 — de 7 de outubro de 1955 — contra Ariosto Pinto — Rua Bento Lisboa ns. 14 — 14-A — 14-B — Visto estar prosseguindo com a construção de edifício com 10 apartamentos sem a competente licença de obr. (falta de prorrogação) — multa Cr\$ 500,00.

N. 498-018 — de 7 de outubro de 1955 — contra Frederico Turk — Rua Sete de Setembro ns. 112 e 112-A — não ter cumprido o prescrito na intimação n. 517-011 que ordena a construção no prazo de 20 dias o passeio fronteiro do imóvel de sua propriedade sito à rua Hermenegildo de Barros n. 66 — multa Cr\$ 50,00.

N. 498-019 — de 10 de outubro de 1955 — contra Adelino Antonio Nogueira — Largo do Machado número 2º — Visto ter sem a necessária licença da Prefeitura, aberto um vão na parede lateral do prédio de sua propriedade sito à rua Gonçalves n. 335 — multa Cr\$ 300,00.

N. 498-020 — de 17 de outubro de 1955 — contra Raymundo Ottoni de Castro Maya — Rua Primeiro de Março n. 6 — 10.º andar — Prosseguindo a construção de um muro em prédio de sua propriedade à rua Dias de Barros n. 66 — sem a necessária licença (falta de prorrogação) — multa Cr\$ 400,00.

N. 498-021 — de 19 de outubro de 1955 — contra Manoel de Souza — Rua Miguel de Rezende n. 325 — Visto estar construindo um edifício de apartamentos no terreno de sua propriedade, sem licença da Prefeitura (falta de prorrogação) — multa Cr\$ 400,00.

N. 498-022 — de 25 de outubro de 1955 — contra Tabacaria Londres S. A. — representada por seu procurador Abílio Xavier de Carvalho Filho — Rua André Cavalcanti números 103, 107 e 109 — Deu prosseguimento às obras de modificação e acréscimo em prédio de sua propriedade à rua e número acima referido sem a necessária licença (falta de prorrogação) — multa Cr\$ 500,00.

N. 498-023 — de 8 de novembro de 1955 — contra Hilda Anna Tereza Wolf — Rua do Oriente n. 367 — Visto estar construindo em edifício com vários apartamentos nos terrenos de sua propriedade sem licença da Prefeitura (falta de prorrogação) — multa Cr\$ 400,00.

N. 498-024 — de 14 de novembro de 1955 — contra Lúcio Machado Gonçalves — Rua Dr. Júlio Ottoni n. 433 — Visto ter construído uma muralha nos fundos do imóvel de sua propriedade sito no local acima mencionado sem a necessária licença da Prefeitura — multa Cr\$ 400,00.

N. 498-025 — de 14 de novembro de 1955 — contra Mario Pinho de Valladares — Rua Cândido Mendes n. 383 — Visto estar prosseguindo com a construção de um edifício de apartamentos sem a devida licença de prorrogação — Rua Benjamim Constant n. 102 — multa Cr\$ 400,00.

N. 498-026 — de 14 de novembro de 1955 — contra Francisco Antonio e Giuseppe Siciliano — Rua Paula Matos n. 32 — Visto ter transformado em loja de frente reforma e modificação no prédio de sua propriedade sito à rua Paula Matos número 32 — multa Cr\$ 400,00.

14.ª C. F. — Gambôa

Expediente de 14 de novembro de 1955

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

N. 5.520.620-55 — M. Padilha Bairos — Rua da America n. 173, 2.ª loja. — Concedo a transferência da firma Padilha & Carvalho para M. Padilha Bairos.

Ludgero Gomes Dias Torres — Rua Alexandre Mackenzie n. 121. — Concedo a transferência da firma Luiz de Camões n. 101, 2.ª, salas 1 e 4 para rua Alexandre Mackenzie n. 121, sobrado, sala 2, a título precário.

N. 5.520.617-55 — Moisés Luiz de Oliveira — Rua Visconde da Gávea n. 73, 2.º andar, apt. 202. — Concedo a transferência da firma Senador Pompeu n. 148, térreo, sala de frente, para Visconde da Gávea n. 73, 2.º, apt. 202, a título precário.

Expediente de 16 de novembro de 1955

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

N. 5.520.583-55 — José Luiz Transportes Ltda. — Rua São Gregório n. 12, apt. 302. — Concedo a transferência da firma J. L. da Silva para José Luiz Transportes Ltda.

N. 5.520.526-55 — J. F. Bento Mendes e Silva — Rua Bento Ribeiro n. 33, fundos. — Concedo a transferência da firma J. Bento Mendes & Silva, para J. F. Bento Mendes & Silva, a título precário.

15.ª C. F. — Espírito Santo

Em 16 de novembro de 1955

N. 5.526.081-55 — Domingos Pereira da Silva Júnior — Rua Presidente Barroso n. 118 (espaço). — Concedo licença a Domingos Ferreira da Silva Júnior para se localizar na rua Pres. Barroso n. 118 — espaço da loja — com negócio de pequena empreitada de construção com compra e venda de material par aesse fim (mão de obra).

N. 5.526.103-55 — M. Mouza & Irmão — Rua Senhor de Matosinhos n. 152. — Transfira-se para a firma M. Souza e Irmão o negócio de carvoaria, óleo e querosene de M. Souza & Costa, localizado na rua Senhor de Matosinhos n. 152.

N. 5.526.105-55 — Nestor de Almeida — Rua Santo Cristo n. 242, loja, parte. — Concedo licença à firma Nestor de Almeida, para localizar-se na rua Santo Cristo n. 242, parte da loja, o negócio de Oficina eletro mecânica.

N. 5.526.117-55 — Café e Restaurante Garoto da Ponte Ltda. — Ave-

nida Francisco Bicalho n. 401, loja. — Transfira-se para a firma Café e Restaurante Garoto da Ponte Ltda. o negócio de Botequim, charutaria, restaurant e café expresso de L. da Costa Santos Restaurante — localizado na Avenida Francisco Bicalho n. 401, loja.

N. 5.526.118-55 — S. Grynspan — Rua Estácio de Sá n. 114. — Concedo licença a S. Grynspan, para se localizar na rua Estácio de Sá número 114, loja, com o negócio de Comércio de Móveis.

Autos de multa:

N. 262 — Valdival Bitencourt Fonseca — Rua Alonzo Cavalcante número 157. — Multado em Cr\$ 500,00, capitulada no art. 16 alínea A da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N. 261 — Agostinho Bernardo — Rua asenhor de Matosinhos n. 158, fundos. — Multado em Cr\$ 500,00, capitulada no art. 805 do Decreto n. 6.000, de 1 de junho de 1937.

N. 265 — Jose Pinho Duarte — Rua Amoroso Lima n. 10.

N. 266 — João dos Santos Azevedo — Rua Pessoa de Barros n. 34.

N. 267 — João dos Santos Cabral — Rua Presidente Barroso n. 20.

N. 268 — Jose Gaspar da Rocha Junior — Rua Joaquim Faltares número 166, fundos.

N. 269 — Emma Ferreira Nonato — Rua Moreira Pinto n. 144.

Todos multados em Cr\$ 500,00 cada, capitulada no art. 4.º § 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 264 — Dona Desolina do Carmo Silva de Almeida, Judith Jose Alves e Maria do Carmo Silva Aguiar — Rua João da Mata n. 111. — Multada em Cr\$ 500,00, capitulada no artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N. 263 — Produções Regionais Brasileiras Ltda. — Rua Laura de Araujo n. 54. — Multado em Cr\$ 1.000,00, capitulada no art. 1.º do Dec. 8.244 de 26 de setembro de 1945.

Em 21 de novembro de 1955

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

N. 5.526.096-55 — Braic — S. A. Brasileira de Industria e Comércio — Filial — Avenida Cidade de Lima n. 184, 4.º pavimento, salão 401. — Concedo licença a Braic S. A. Brasileira de Industria e Comércio — Filial — para se localizar na Avenida Cidade de Lima n. 184, 4.º pavimento, salão 401, com negocio de Fabrica e deposito de calçados — seção de acabamentos.

N. 5.526.095-55 — Cia. Metropolitana de Construções — Avenida Cidade de Lima n. 212, galpao — Concedo licença a Cia. Metropolitana de Construções para se localizar na Avenida Cidade de Lima n. 212, galpao, com negocio de Depósito fechado para materiais de construção, sem uso de inflamáveis, explosivos ou corrosivos.

N. 5.526.969-55 — A. Liotta — Avenida Presidente Vargas n. 3.501, 1.º andar, fundos. — Revalido o despacho de 29 de setembro de 1955 exarado a fls. 8 verso.

N. 7.494.531-55 — Julieta Kengen Gomes — Rua Estácio de Sá n. 90, sobrado. — Cobre-se.

22.ª C. F. — Meyer

Em 17 de novembro de 1955

N. 5.562.009-55 — Importadora e Distribuidora Waad Ltd. — Rua Dias da Cruz n. 170, loja B. — Concedo a licença de transferência de local — sem as restrições contida no alvará junto. Outrossim, concedo licença para o adicional requerido.

N. 5.562.135-55 — Mauricio José Martins — Rua Dias da Cruz número 284. — Concedo a licença de transferência de firma.

N. 5.562.116-55 — Aaphael Cohen — Rua Dr. Pacheco de Faria n. 15-A, loja. — Deferido.

N. 5.562.12-55 — Nicodemo & Marinho — Rua Dr. Bulhões n. 9-A, loja — Concedo a licença de localização para ferragens, louças, metais novos e usados, material elétrico e hidráulico, à rua Doutor Bulhões, 9-A, loja.

N. 5.562.124-55 — Padaria Príncipe da Beira Ltda. — Avenida Amaro Cavalcante n. 1.995. — Concedo a licença para os adicionais requeridos.

N. 5.562.123-55 — Waldemar Teixeira Quitanda — Rua Lins de Vasconcelos n. 501. — Concedo a licença de transferência de firma e para os adicionais requeridos.

26.º C. F. — Irajá

Em 9 de novembro de 1955

Autos de multa:

N. 414 — Porco Xiovanie Battista — Rua João Lisboa n. 99. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 415 — Luiz do Couto — Rua João Lisboa n. 93, casa 11. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 416 — Ary Cardoso de Assumpção — Rua Copaliba n. 117. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 417 — Cigabot Garagen se Pósto S. A. — Rua Uranos n. 1.246. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 418 — Pedro Gomes dos Santos — Estrada Velha da Pavuna n. 1.418.

N. 419 — Lucio Zangrando Garcia — Rua Dona Luiza n. 175. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 420 — João Joaquim de Freitas — Rua Cotlinguir n. 137. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 421 — Lelzar Levinson e Suer Llipezo — Rua Mário Ferreira número 493. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 422 — Luiz do Couto — Rua João Lisboa n. 93, casa 11. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 423 — Porco Giovanni Battista — Rua João Lisboa n. 99. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 424 — A Propriedade S. A. Rep. por s/diretor Pres. Mario Santos — Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 425 — José Corrêa da Silva — Rua Uranos n. 705. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 426 — Reynaldo Klem — Rua Planco n. 56. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 427 — Imobiliária São João Limitada Rep. por seu D. Antonio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732, sala 110. — Multa de Cr\$ 900,00.

N. 428 — Imobiliária S. João Ltda. Rep. por seu D. Antonio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 429 — A Propriedade S. A., representada por seu Diretor Mário Santos — Avenida Rio Branco número 243, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 430 — José Joaquim Rodrigues — Rua General Rocha Calado número 296. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 431 — José Gonçalves Pereira Campos — Rua Andorinhas n. 111. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 432 — José Teixeira da Cunha — Rua Alfigia n. 301. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 433 — Cândido de Souza Pereira Botafogo — Praça Botafogo n. 6, sobrado. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 434 — Maximiliano de Jesus Modesto — Rua Santa Celina n. 11-C — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 435 — Oscar Pereira — Rua do Cajá n. 424. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 436 — J. Rangel dos Santos Armazem — Rua Jorge Siqueira n. 5 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 437 — Manoel José da Silva Filho — Rua Paranapanema n. 112, casa 1. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 438 — Mathias Ferreira de Macedo — Rua dos Romeiros n. 95. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 439 — Rua Correia & Irmão — Rua Ibiapina n. 363-a. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

N. 5.581.55 — Armazem Irmãos Unidos Ltda — Rua Aurelio Gracindo n.º 563-loja — Deferido.

N. 4.318.339-55 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S.A. — Estrada Velha da Pavuna n.º 105 — Apresente certidão do D.N.I.C.

N. 5.581.990-55 — José Maria de Oliveira Líquidos Comestíveis — Rua Uranos n.º 1.489 — Concedo licença de transferência de firma.

N. 5.582.005-55 — Dique de Freitas Paes — Caminho de Itaocá 329 — antigo 327.

N. 5.581.995-55 — Albertino, & Boaventura — Rua Uranos n.º 1408 apt. 2-S-4 — Concedo licença de transferência de local.

N. 5.581.993-55 — Vicente Dias Trindade & Filho — Rua Etelvina n.º 1-loja — Concedo licença de transferência de firma.

N. 5.582.006-55 — R.P. de Pinho — Rua Dr. Neguchi n.º 148-loja.

N. 5.582.001-55 — Casa Ceará Comestíveis Ltda. — Rua Laurence Ribeiro n. 120-a.

Concedo licença de transferência de firma.

N. 5.581.994-55 — Edmundo & Vital Ltda — Av. Itaocá n.º 2962-loja — Concedo licença de transferência de firma.

N. 5.582.012-55 — Leocey Jagge da Silva (Academia de Corte e Costura Mmt Cecy) — Rua "A" n.º 16 apt.º 101 (I.A.P.I. Del Castilho) — Concedo licença de localização com negócio de corte e costura.

N. 5.582.024-55 — Camilo Gardi — Rua Teotônio de Brito n.º 187-loja — Junte-se ao Habite-se.

N. 5.581.978-55 — Osvaldo da Silva Cntma — Rua Paranapanema n.º 256 fundos — Concedo licença de localização.

N. 5.581.947-55 — S. Melreles & Assumpção — Av. Itaocá 1078-loja — Concedo licença de localização, para se estabelecer com negócio de café, bar, cigarros, doce, frutas estrangeiras e máquinas de café expresso.

N. 5.582.007-55 — J.S. Rabelo & Silva — Rua Uranos n.º 1216 — Concedo ampliação de local.

N. 5.582.031-55 — Gourcel Luiz Correa — Av. Braz de Pina n.º 416-c-loja — Concedo licença de localização para se estabelecer com acesso para automóveis, ferramenta ferragens, artigo de borracha de ramo de seção de eletricitista e armações de bateria.

N. 5.582.021-55 — Bar Príncipe da Circular Ltda — Av. Bras de Pina 425-d e 425-e loja — Concedo a transferência de firma.

N. 5.581.977-55 — Antonio Monteiro de Lima — Rua Uranos n.º 883-2.º loja — Concedo licença de localização, para se estabelecer com negócio de oficina de concerto de calçados.

N. 5.581.976-55 — Montez Leitão & Cia Ltda — Rua Euclides de Faria 40-1 andar sala 204 — Concedo licença de localização, com negócio de comércio de roupas feitas.

N. 5.582.003-55 — Nilo Vieira da Fonseca — Rua Uranos n.º 1072 -sala 302 — Concedo licença de transferência de local.

N. 5.582.023-55 — Celino Rodrigues — Rua Maria do Carmo n.º 118 sala da frente — Concedo licença de localização, para se estabelecer com negócio de pintura de prédio em geral.

N. 5.582.004-55 — M.P. Miranda & Basto Silva Ltda — Rua Euclides de Faria n.º 3 parte da loja — Concedo licença de localização para se estabelecer com negócio de artigos para senhoras (Armarinho).

N. 5.581.696-55 — Antonio Dias Quitanda e Frutas — Rua Comensore 241-c loja — Compareça para retirar o alvará.

N. 5.581.944-55 — William Tanure & Cia Ltda. — Av. Automóvel Club, 1543-galpão — Concedo licença de localização, para se estabelecer com negócio de compra e venda de papéis aparas em geral.

N. 5.582.018-55 — H.B. de Carvalho — Rua Humboldt n.º 15-a — Concedo transferência de firma.

N. 5.582.017-55 — Antonio Afonso da Silva — Rua Itacambira n.º 116 porta 3 — Concedo transferência de firma.

N. 5.582.032-55 — A. Lima & Larangeira — Rua Euclides de Faria 231-b loja — Concedo transferência de firma.

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

N. 5.582.046-55 — Heitor Persegani — Rua Uranos n.º 495 — Concedo a baixa do imposto de exibição mediante, a taxa de averbação.

N. 5.582.033-55 — Maria do Rosário Martins Ferreira — Rua Darks de Matos n.º 143 — Concedo licença de localização para se estabelecer com negócio de roupas feitas em geral indústria caseiras, a títulos precário.

N. 5.582.037-55 — Miguel Agostinho da Silva & Filho — Rua Uranos n.º 1408 — Concedo licença de localização para estabelecer com negócio de roupas feitas, roupas para homens camisaria e alfaiataria e armarinho.

N. 5.582.043-55 — Elegante Modas Ltda — Av. N.S. da Penha n.º 517-a — Concedo licença de localização para se estabelecer-se com negócio de armarinho e perfumaria plásticos e modas.

N. 5.582.053-55 — Gonçalves da Silva & Pereira Matriz — Rua Apacé n.º 147 — Concedo transferência de firma.

N. 5.582.022-55 — Bar e Café Aymoré Ltda — Rua Aymoré n.º 150-a loja — Concedo transferência de firma.

N. 5.582.045-55 — Heitor Persegani — Rua Uranos n.º 507 — Concedo transferência de local.

N. 5.582.020-55 — Padari ae Confeitaria Triunfante Ltda — Rua Apacé n.º 147-loja — Concedo transferência de firma e alteração de atividade.

N. 5.582.052-55 — Eduardo L. Saraiva — Rua Diomedes Trota n.º 8-c galpão — Concedo transferência de firma.

N. 5.581.982-55 — Empresa Produtos de Alumínio Ltda — Caminho de Itararé n.º 861-galpão — Concedo transferência de firma e alteração de atividade.

Intimação:

N. 545-040 — Maria Preciosa Tasso — Rua Dona Emilia n.º 23-a — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º-D.O. ligar o ramal de águas servidas no prédio de sua propriedade multa de Cr\$ 50,00.

N. 545-041 — Espólio de Albano Caetano Ribeiro Rep. por seu inv. Helio Caetano Ribeiro — Rua Dona Emilia n.º 31A. do 31.

N. 545-042 — Anna Francisca Marques — Rua Dona Emilia n.º 35

N. 545-043 — Manoel Trigo — Rua Dona Emilia n.º 37.

N. 545-042 — Manoel Trigo — Rua Dona Emilia n.º 37-a.

N. 545-045 — Antonio Manoel Lopes — Rua Dona Emilia n.º 107

N. 545-046 — Antonio Manoel Lopes — Rua Dona Emilia n.º 107

N. 545-057 — Amaro da Rocha Nunes — Rua D. Emilia n.º 17.

N. 545-048 — Carlos Ferreira Alves — Rua D. Emilia n.º 31.

N. 545-049 — Antonio da Valle

N. 545-050 — Carmo Alves do Barros — Rua Dona Emilia n.º 57

N. 545-051 — Duarte Pouza — Rua Dona Emilia n.º 53.

N. 545-052-55 — Albano da Silva Pereira — Rua D. Emilia n.º 49.

N. 545-053 — Espólio de Clemente Pereira Monteiro rep por seu inv. Orminda Pereira Monteiro Pinho — Rua D. Emilia n.º 45.

Todos acima citados ficam intimados a ligar o ramal de águas servidas no prazo de 30 sob pena de multa, de Cr\$ 50,00.

N. 545-054 — Daniel Pinto Ribeiro — Rua Apia n.º 72 — No prazo de 30 dias cumprir o laudo de vistoria, realizado em 27-9-55 no imóvel de sua propriedade a qual, determina demolir o barracão existente nos fundos do imóvel multa de Cr\$ 300,00.

N. 545-055 — Espólio de Luciano dos Santos Rep. por seu inv. Mario Luciano dos Santos — Rua Dona Emilia n.º 154.

N. 545-056 — João Simões da Graça — Rua Dona Emilia n.º 210.

N. 545-057 — Albertina da Silva Valente — Rua D. Emilia número 200-a.

N. 545-058 — Mario do Araujo dos Santos — Rua Dona Emilia n.º 168.

N. 545-059 — Antonio Mercante Rua Dona Emilia n.º 166.

N. 545-060 — Francisco Marques Pereira do Figueiredo — Rua Dona Emilia n.º 174 apart 101.

N. 545-061 — Ademair Corcinio de Azevedo — Rua Dona Emilia n.º 130.

N. 545-062 — Alfredo Rodrigues Teixeira Filho — Rua D. Emilia número 174 — Apartamento 102.

N. 545-063 — Leobino Castilho Daltro — Rua Dona Emilia número 162.

N. 545-160 — Nely René Tavares Ferreira Rosalia Bonheur — Rua D. Emilia n.º 120.

N. 545-065 — Fernando de Oliveira — Rua Dona Emilia n.º 218.

N. 545-066 — Jose do Amaral Silva — Rua Dona Emilia n.º 240.

N. 545-067 — Nizia Gomes Baião — Rua Dona Emilia n.º 232.

N. 545-068 — Gustavo de Alcântara Gino — Rua Dona Emilia número 128.

N. 545-069 — Manuel dos Santos — Rua Dona Emilia n.º 214.

N. 545-070 — Ademair Corcinio de Azevedo — Rua Dona Emilia número 150.

N. 545-071 — Fernando de Oliveira — Rua Dona Emilia n.º 218.

N. 545-072 — Orlando Pinto Ferreira — Rua Vigário Morato.

N. 545-073 — Albertina da Silva Valente — Rua Dona Emilia número 200-A.

4.doe.-B Daltro.Fnaral- HT HTH

N. 545-074 — Alvaro de Almeida — Rua Dr. Nicanor n.º 216.

N. 545-075 — Alvaro de Almeida — Rua Dr. Nicanor n.º 216.

N. 545-076 — Osvaldo Ribeiro Guimarães — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 143.

N. 545-077 — Protazio José da Silva — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 119.

N. 545-078 — Sebastião José Soares — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 145.

N. 545-079 — Espólio de Carlos Fazelo Rep. pelo seu Inventariante — Hidelfonso Fazelo — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 113.

N. 545-080 — Hermelinda Martins de Jesus — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 150.

N. 545-081 — Mario Francisco dos Reis — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 209-F.

N. 545-082 — Antonio Firmínio da Silva — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 173.

N. 545-083 — Virgília dos Anjos Seda — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 177.

N.º 545-084 — Albano dos Santos — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 163-F.

Todos acima citados, ficam intimados a ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 50,00.

Dia 22 de novembro de 1955

Autos:

Flagrante:

N.º 828-031 — Antonio Maria da Silva — Avenida Itacoca n.º 817.

— Por estar funcionando com negócio de oficina mecânica, sem o alvará de localização multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-032 — Cleonice Machado Agostinho — Rua Eduardo n.º 473.

— Por não cumprir o edital n.º 310, de 5 de agosto de 1955, que ordenava, no prazo de 30 dias, cumprir a intimação n.º 443-083, de 7 de março de 1955, que ordenava no prazo de 20 dias mediante a prévia licença do 9-D.O. construir passeio fronteiro — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 828-033 — Benigno Valentim — Rua Ministro Moreira de Abreu número 132.

— Por não ter cumprido o prescrito no edital de 9, de maio de 1955, que ordenava legalização de obra ou sua demolição, caso não seja legalizado — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 828-034 — Benigno Valentim — Rua Ministro Moreira de Abreu número 132.

— Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 236, de 9 de maio de 1955, que ordenava no prazo de 30 dias legalização das obras ou sua demolição caso não seja legalizado, — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 828-035 — Luiz do Vale Cantuária — Rua Crato n.º 30.

— Visto estar funcionando com oficina mecânica e fabrico de parafuso sem a devida licença num galpão existente. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-036 — Francisco Martins Orques — Rua Meridiba n.º 93.

— Visto não ter iniciado sem o alvará de localização negócio de botiquim no local acima mencionado — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-037 — Manuel Gomes da Silva — Rua Projetada São Sebastião n.º 26.

— Visto ter iniciado sem o devido alvará de localização negócio de botiquim — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-038 — João Martins — Rua General Rocha Calado n.º 143.

— Visto ter iniciado sem o devido alvará de licença de localização o negócio de líquidos e comestíveis no local acima mencionado — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-039 — Hidebrando Moreira de Souza — Rua Meridiba n.º 81.

— Por ter iniciado sem o alvará de localização o negócio de líquidos e comestíveis no local acima mencionado — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 828-040 — Evangelista Teixeira Churro — Rua Urano n.º 1.377.

— Por ter colocado fora da porta seu mostruário referente ao seu negócio de papelaria e vidros — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 828-041 — Armindo Pires — Rua Parapanema n.º 480.

— Por não exibir em local visível a fim de ser fiscalizado seu alvará de localização referente ao processo número 5.581.849-55 — Multa de Cr\$.. 100,00.

N.º 828-042 — Irmão Mussaver Limitada. — Rua Plínio de Oliveira n.º 44.

N.º 828-042. — Por não conservar em local visível o seu alvará de localização a fim de ser fiscalizado o seu negócio de perfumaria, brinquedos, artigos para presente (bijotaria) multa de Cr\$ 100,00.

N.º 828-043. — Izalino Francisco de Paula — Rua Matias da Cunha n.º 380.

Por não cumprir o edital n.º 411 de 10-9-55, que ordenava no prazo de 30 dias sua legalização as obras

de reforma e modificações que executam sem licença — multa Cruzeiro 500,00.

N.º 828-044. — Angelina Maria Moura Graziane — Rua Guarapuáva n.º 83.

Por não ter cumprido o edital número 456 de 29-9-55, que ordenava o prazo de 30 dias legalizar as obras executadas sem licença — multa Cr\$ 500,00.

N.º 828-045. — Angelina Maria Moura Graziane — Rua Guarapuáva n.º 83.

Por não ter respeitado o edital 457 (457) que ordenava o embargo imediato das obras que executaram sem licença.

N.º 828-046. — José Exman e Leizer Levinson — Av. Rio Branco n.º 251.

Visto não ter cumprido o prescrito no edital 456 de 8-1-54, o qual ordenava a dar cumprimento a intimação 434-46 de 9-7-54, que determinava no prazo de 60 dias mediante a prévia licença de 11. DO. construir muralha — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 828-047. — Joaquim Gomes Calvo — Rua Padre Januário número 83.

Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 254 de 23-5-55, que ordenava no prazo de 30 dias cumprimento da determinação laudo de vistoria que manda legalizar ou demolir — multa de Cr\$ 500,00.

Constação:

N.º 468-056. — João Augusto Rodrigues — Av. Rio Branco n.º 108.

Por estar sem licença construído um barracão no terreno de sua propriedade a Estrada Velha da Pavuna n.º 1089 — multa de Cr\$ 300,00.

N.º 468-057. — João Augusto Rodrigues — Av. Rio Branco n.º 108.

Por estar sem licença construído um telheiro para fins comerciais no terreno de sua propriedade — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 468-058. — Augusto Simões Lacerda — Rua Urano n.º 1443.

Por estar sem licença construído um acréscimo nos fundos do prédio de sua propriedade no local acima citado — multa de Cr\$ 300,00.

N.º 468-059. — Ademar Leal da Silva — Rua Pocacuba n.º 2.

Por estar executando obras de acréscimo e modificações sem a necessária licença no prédio residencial de sua propriedade — multa Cr\$ 300,00.

Autos de Flagrante:

N.º 879-036. — de 8-11-55. Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Av. Braz de Pina J.A. do n.º 2.115, lote 10 da quadra 1.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 222 de 26-4-55 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-037. — de 8-11-55. Antônio Guilherme Pinto junto e antes do n.º 827.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 390 de 11-10-55 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-038. — de 8-11-55. Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Av. Braz de Pina J.A. do n.º 2.115, lote da quadra 12.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 223 de 25-4-55 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-039. — de 8-11-55. Miguel Bausa — Rua Cordovil, junto e depois do n.º 185.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 407 de 25-10-54 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-040. — de 8-11-55. Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Av. Braz de Pina junto e depois do n.º 2.115, lote 28 da quadra 7.

Por não cumprir o prescrito no edital 224 de 25-4-55 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-041. — de 8-11-55. Carlos Nageli — Rua Bernardo Taveira junto ao n.º 93.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 532 de 26-9-55 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-042. — de 8-11-55. Kaspar Keimmaier — Rua Honório de Almeida junto e antes do n.º 243.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 449 de 16-8-55. — Por não cumprir o prescrito no edital n.º 449 de 16-8-55 — multa de Cruzeiro 500,00.

N.º 879-043 de 9-11-55 — Borges Moreira & Companhia Ltda. — Avenida das Bandeiras, quadra 17, bloco 5, loja n.º 7.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 316 de 7-6-55. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-044 de 9-11-55 — Alfredo da Rocha Rolim — Rua Coronel Leitão 239.

Por não cumprir o prescrito no edital número 326 de 10-6-55. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-045 de 10-11-55 — Severino Pedro da Silva — Rua Marques de Queluz 60 fundos.

Por não cumprir o prescrito no edital n.º 31 de 8-2-54. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-046 de 10-11-55 — Norival Azevedo — Rua Imbaú, 202.

Por estar funcionando com o negócio de líquidos e comestíveis sem alvará de licença de localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 879-047 de 12-11-55 — Anna Pereira de Mello — Rua da Coragem, 161.

Por não cumprir o prescrito no edital número 449 de 16-11-54. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-048 de 12-11-55 — Francisco Amancio dos Santos — Rua Marco Polo 87.

Por não cumprir o prescrito no edital número 492 de 8-9-55. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-049 de 12-11-55 — Anibal Joaquim Fontes — Est. Vicente de Carvalho 751.

Por não cumprir o prescrito no edital número 531 de 26-9-55. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 879-050 de 16-11-55 — Sobramá Sociedade Brasileira de Madeiras Limitada — Avenida Meriti, número 2.101.

Por não cumprir o prescrito no edital número 538 de 7-10-55. Multa de Cr\$ 500,00.

31.º C. F. — Realengo

DESPACHOS E EXIGENCIAS

Em 21 de novembro de 1955

S. M. dos Santos & Filho — Rua Bernardo de Vasconcelos número 301 — Proc. 5.606.155-55.

Não há o que deferir, em face de já estar solucionada na forma a lei citada.

Heitor M. Vieira — Ferragem — Rua Felipe Gonçalves número 217 — Proc. 5.606.153-55.

Não há o que deferir em face de já estar solucionada na forma da lei número 820-55.

Habim Jacob Heue — Rua Coronel Tamarindo número 295 — Processo n.º 5.606.158-55.

Não há o que deferir, em face de já estar solucionada na forma da lei citada.

Feliciano Fernandes Ruas — Avenida Santa Cruz número 2.277 — Proc. 5.606.154-55.

Não há o que deferir, em face de já estar solucionada na forma da lei n.º 820-55.

Farmácia Cid Ltda. — Avenida Cónego Vasconcelos — Processo número 5.606.426-55.

Junte a licença do exercício de 1954, alvará de exibição e selo de juntada correspondente, para ser julgado o que requer.

Cooperativa União Progresso Limitada — Avenida Santa Cruz número 270 — Proc. 5.606.366-55.

Concedo transferência de local requerido, em face do documento apresentados.

Colombo Campos — Rua dos Açúdes número 1.124-A — Processo número 5.606.377-55.

Concedo alvará de localização para o negócio de oficina de conserto de Bicycletas, e aparelhos elétricos, em face do documentos apresentados.

F. Marinho — Bar e Café — Rua Salustiano Silva sem número — Processo 5.606.599-55.

Deferido a título precário, despacho do Senhor Diretor do D. F. S. em 19-10-55.

Etelvina da Silva — Rua Cobe número 1.096-A — Processo n.º 5.606.378 de 1955.

Concedo alvará de localização, para o negócio de Mercadoria, com adicional de copa caldo de cana moído de Café, frutas nacionais e estrangeiras.

A. F. de Souza — Serralheiro — Rua Sabogi número 71 loja C — Proc. 5.606.495-55.

Concedo alvará de localização para o negócio de Serralheiro, em face dos documentos apresentados.

Isauri Ferreira de Matos — Rua Marechal Soares Andreia número 37 — Parte.

Concedo alvará de localização, para o negócio de a'ugador e consertador de bicycletas, compra e venda de seus acessórios.

AUTOS DE FLAGRANTES

Em 16 de novembro de 1955

Talão n.º 888:

N.º 69 — de 14 de novembro de 1955 — Contra — Maria de Lourdes Chagas Machado — Rua C. lote número 154 — Quadra 4.

Não cumpriu o edital n.º 427 de 7-7 de 1954. — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 70 — de 14-11-55 — Contra Maria de Lourdes Chagas Machado — Rua C. — Lote número 154 — Quadra 4.

Não cumpriu o edital número 428 de 7-7-54 — Multa de Cr\$ 450,00.

N.º 71 — de 14-11-55 — Contra Maria de Lourdes Chagas Machado — Rua C — Lote 146 — Quadra número 4.

Não cumpriu o edital número 694 de 23 de setembro de 1954, — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 72 — de 14-11-55 — Contra Paulino Ferreira Ltda — Rua Alfenas número 600-B.

Esta funcionando com o negócio de Louças Porcelana e Alumínio, sem alvará de localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 73 — de 14-11-55 — Contra a Domingos Augusto Ferreira — Rua Marechal Joaquim Inácio n.º 284-B.

Não cumpriu o edital número 693 de 20 de outubro de 1955. — Multa de Cr\$ 500,00.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

Talão n.º 510:

N.º 20 de 7 de novembro de 1955: Josefina Luiz dos Santos — Rua dos Tecelões número 149.

Esta construindo um prédio residencial, sem licença. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 21 — de 14 de novembro de 1955 — Jorge Dias Correio — Rua João Alves número 71 — Fundos.

Construiu um prédio residencial sem licença. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 22 — de 16-11-55 — Joaquim Coelho dos Santos — Rua Sapopemba número 829.

Pez instalação comercial, sem a devida licença. — Multa de Cr\$ 200,00.

Onorelino Nogueira da Silva — Rua João Lacerda número 355.

Não registrou no prazo da lei a licença de construção popular, nesta D. F. — Multa de Cr \$100,00.

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

A. A. Lemos — Rua Marechal Falcão da Frota n. 355 — Fundos — Proc. 5.606.403-55.

Apresente para juntada ao processo atestado de residência exclusiva ao prédio em causa.

G. Brito Filho — Armazem — Rua Bangü número 2 — Processo número 5.606.399-55.

Concedo alvará de localização, para o negócio de líquido e comestíveis, com copa a Título Precário.

Viação Tânia Ltda. — Rua da Feira número 295 — Processo número 5.606.383-55.

Concedo alvará de localização para o negócio de Empresa de Ônibus, (Escritório) oficina de consertos e Garage dos Veículos da Empresa, com localização no galpão ocupando parte desse.

Carvão Vegetal F. S. Ltda. — Avenida Santa Cruz n. 290 — Processo 5.606.445-55.

Concedo transferência do lacl da Avenida Santa Cruz número 590 — para Rua Francisco Real número 682 — Fundos.

Bateria & Bateria Ltda. — Avenida Cônego Vasconcelos — Plataforma externa da Estação do Bangü — Processo 5.606.411-55.

Substitua os documentos apresentados, que são simples recibos dos documentos hábil, que seja alvará de concessão da E. F. C. B., no original ou fotocópia autenticada.

Bateria & Bateria Ltda. — Avenida Cônego Vasconcelos — Plataforma da Estação do Bangü — Processo n. 5.606.637-55.

Concedo transferência de firma requerida.

A. Patrocínio & Santos Ltda. — Sucessor de Ferreira Levy & Anos Limitada — Avenida Santa Cruz número 925 — Processo n. 5.606.368 de 1955.

Retire o assentimento Sanitário a fim de que o mesmo possa ser atualizado, com a inclusão do adicional de borracheiro ora requerido.

Indústria de Bebidas Modelo — Rua Zopiro Goulart números 6-A e 6-B — Processo 5.606.300-55.

Concedo alvará de localização a Título Precário.

34.º C. F. — Santa Cruz

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Processo:

N. 5.620.379 — de Cassano Biagio, — Estação de Santa Cruz.

Concedo transferência da firma Pasquale Mantuano, para Cassano Biagio. — Em 21-11-55.

Delegacia de Fiscalização Externa

AUTOS DE FLAGRANTES

Talão n. 867:

N. 68 — Apreensão n. 94-A — Autuado: — Eneias Bonifácio de Souza — morador à Rua Oliva Maia número 93.

Por estacionar mercadejando, em desacordo com as posturas municipais às 12 horas de hoje, 12,30 horas de hoje, com ambulante de Quinquilharias emplacando no corrente exercício com o n. 3.079, em frente ao n. 150-A da Rua Marechal Rangel. — Multa Cr\$ 300,00.

N. 69 — Apreensão n. 95 — Autuado — Laedio de Oliveira Marmelo — morador à Rua Barcelos Domingos número 136.

Por estar mercadejando com ambulante de Roupas feltas malharia e armário em carrocinha licenciado com os números 4.799 e 3.167, às 12,40 horas de hoje em frente ao número 123 da Rua Marechal Rangel. — Multa Cr\$ 300,00.

Auto de Apreensão n. 94-A — Flagrante n. 867-068. — Referente a —

Eneias Bonifácio de Souza — morador à Rua Oliva Maia n. 93.

Material apreendido na Rua Marechal Rangel em frente ao número 105-A, às 12,30 horas de hoje por — Carlos de Almeida Ramos.

O documento acima relacionado foi recolhido ao cartório deste 4-FS.

Auto de Apreensões:

N. 95 — Flagrante n. 867-069 — Referente a Leidio de Oliveira Marmelo morador à Rua Barcelos Domingos n. 136.

Material apreendido na Rua Marechal Rangel em frente ao n. 123, às 12,40 horas de hoje por Carlos de Almeida Ramos.

Guia n. 662.860 (Taxa de Averbação) Guia n. 122.153 (Imposto sobre comércio ambulante) — Guia número 8.509.797 (Imposto de licença para tráfego de veículos), sendo os mesmos recolhidos ao cartório deste 4-F. S.

Nr 96 — Referente a Jamil Allam — morador à Rua Senhor dos Passos n. 217.

Material apreendido na Praça 7 (Sete) às 9 horas de hoje por Carlos de Almeida Ramos.

1 mala (fechada pelo próprio, razão pela qual não foi conferida a mercadoria nela contida), ambulante n. 4.374-55, sendo a mesma recolhida ao depósito deste 4-F. S.

N. 97 — Referente a Pessoa Ignorada.

Material apreendido na Praça 7 (Sete) às 9,15 horas de hoje por — Carlos Almeida Ramos.

1 mala (fechada pelo próprio, razão pela qual não foi conferida a mercadoria nela contida), ambulante número 2.630-55, sendo a mesma recolhida ao depósito deste 4-F. S.

N. 98 — Referente a Pessoa Ignorada.

Material apreendido na Praça 7 (Sete) às 9,30 horas de hoje por — Carlos de Almeida Ramos.

1 mala (fechada pelo próprio, razão pela qual não foi conferida a mercadoria nela contida), ambulante número 3.817-55, sendo a mesma recolhida ao depósito deste 4-F. S.

EXPEDIENTE DE 14-11-55

AUTOS DE FLAGRANTES

N. 687-070 — Apreensão n. 100 — Autuado — Luiz Pedro da Silva — morador na Rua do Riachuelo número 33 — 1º andar.

Por estacionar com ambulante de capas, roupas feltas, gravatas, cintos e artigos de armarinho, em mala licenciado com número 4.690, hoje às 13 horas negociando com artigos constantes de sua licença em cima do passeio em frente ao Cine Tijuca, atravessando o trânsito de pedestres. — Praça Sans Pena.

Multa Cr\$ 300,00.

N. 867-071 — Apreensão n. 101 — Autuado — Menahem Cohen — residência ignorada.

Por estacionar com ambulante de quinquilharias n. 4.915 hoje, às 10,30 horas na Ponte de Cascadura com a mala aberta para exposição de mercadorias mercadejando e atravessando o trânsito de pedestres na via pública. — Multa Cr\$ 300,00.

Auto de Apreensão n. 99 — Referente — Gabriel Miguel da Silva — morador à Rua Paes de Andrade número 69.

Material apreendido na Rua Treze de Maio, em frente a Caixa Econômica, às 12 horas de hoje por Carlos de Almeida Ramos.

Guia n. 121.570 — (Imposto sobre Comércio Ambulante), sendo o mesmo recolhido ao cartório deste 4-FS.

Auto de Apreensão n. 100 — Flagrante número 867-070 — Referente a Luiz Pedro da Silva — morador na Rua do Riachuelo número 33 — 1º andar.

Material apreendido na Praça Sans Pena, às 13 horas de hoje, em frente ao Cine Tijuca, por Carlos de Almeida Ramos.

Guia número 662.998-55 (Taxa de Averbação) — Guia número 122.222 de 1955 (Imposto sobre Comércio Ambulante), sendo os documentos acima relacionados recolhidos ao cartório deste 4-FS.

EXPEDIENTE DE 15-11-1955

Auto de Flagrante n. 867-071, Apreensão n. 101 — Autuado Menahem Cohen, residência ignorada, por estacionar com o ambulante de quinquilharias n. 4.915 hoje, às 10,30 horas na Ponte de Cascadura com a mala aberta para exposição de mercadorias mercadejando e atravessando o trânsito de pedestres na via pública. — Multa: Cr\$ 300,00.

Auto de Apreensão n. 101, Flagrante n. 867-071 — Referente a Menahem Cohen, residência ignorada, material apreendido na ponte de Cascadura, às 10,30 horas de hoje por Carlos de Almeida Ramos 1 mala usada, emplacada sob o n. 3.915, contendo as seguintes mercadorias: 21 porta-documentos de couro, 3 amarrados de cordões para sapatos, 5 travessas, 11 cintos de couro, e matéria plástica, 99 pentes, 7 escovas para dentes, 11 correias de pulso para relogio, 2 cinzeiros de vidro, 9 bluzões de malha, 44 pares de meias, 34 camisas de meia, cinco calças para senhoras, 1 bluzões, quatro saias, 15 lenços, 1 canivete, para 1 minas, tudo material ordinário, sendo os mesmos recolhidos ao depósito deste 4 F. S.

Departamento de Geografia e Estatística

Boletim n.º 115 de 21 de novembro de 1955

Apresentações:

Por término de férias apresentaram-se ao Serviço os seguintes funcionários: no dia 23-11-55, o Auxiliar de Registrador Ref. "J" — Jorge de Paiva Campos — matrícula n.º 75.500 — Nucleo 2.089 e o Auxiliar de Registrador Ref. "J" — Antonio de Azevedo — matrícula n.º 76.076 — Nucleo 2.082; no dia 24-11-55, o Oficial Administrativo Cl. "O" — Arban Cabral Botelho Benjamin — matrícula n.º 14.112 — Nucleo 2.081.

Boletim n.º 116 de 25 de novembro de 1955

Prorrogação de prazo:

Pela Portaria n.º 53, datada de 21-11-55, do Sr. Diretor do Departamento de Geografia e Estatística, foi prorrogado, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria n.º 49, de 11-10-55.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

De 25 de novembro de 1955

RETIFICAÇÃO

Bol. n.º 262 — D. O. de 22 de novembro de 1955.

Em Atos do Sr. Secretário Geral — Leia-se:

Portaria n.º 931 — ... Jairo do Val Villares — Matr. 87.435.

Bol. n.º 263 — D. O. de 23 de novembro de 1955.

Instruções n.º 22 — Leia-se:

Art. 5.º — ... Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), Professor de Curso Técnico, Professor de Educação Física pd. O, Professor de Educação Física pd. M e Técnico de Educação Física (professor) e que preencham as condições exigidas pela legislação federal.

Bol. n.º 264 — D. O. de 24 de novembro de 1955.

Resolução n.º 85 — Leia-se:

Portaria n.º 734 — SGE, de 11 de agosto de 1955, ...

Distrito Federal, 23 de novembro de 1955.

Em despachos do Secretário Geral — Leia-se:

Graciete Sant' Anna — Processo 3.308.621-55.

— Autorizo na forma do parecer. Albano Raymundo da Fonseca Marques — Proc. 3.303.699-55.

— Certifique-se nos termos da informação de 19 de outubro de 1955 do I. T. E.

ORDEM DE SERVIÇO N. 12

Regula o processo de inscrição e de realização dos exames de admissão ao Curso Ginasial do Ginásio Municipal Presidente Getúlio Vargas, subordinado ao Departamento de Educação Técnico-Profissional.

O Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo

com a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n.º 4.244, de 2 de abril de 1942) e de conformidade com as Portarias Ministeriais números 501, de 19 de maio de 1952 e 126, de 9 de agosto de 1952, bem assim como o disposto no Regulamento Interno dos estabelecimentos de Ensino subordinados ao D. E. T. (Decreto n.º 12.702, de 26 de janeiro de 1955),

Resolve baixar as seguintes Instruções para os Exames de Admissão ao Curso Ginasial do Ginásio Municipal Presidente Getúlio Vargas,

I — DA INSCRIÇÃO

1. Da época dos exames — Os exames a que se referem estas instruções serão realizados em primeira época:

a) As inscrições processar-se-ão de 16 a 30 (inclusive) de novembro;

b) As provas realizar-se-ão de 1 a 15 (inclusive) de dezembro.

2. Documentação — Para a inscrição dos candidatos ao exames de admissão será exigida a seguinte documentação:

a) Requerimento, em fórmula própria fornecida pela Secretaria do Estabelecimento, firmado pelo candidato ou por responsável, dirigido ao Diretor do Estabelecimento, com a declaração de que não se inscreveu nem se inscreverá em exames de admissão em outro estabelecimento, na mesma época;

b) Prova de idade em que se verifica que ter o candidato no mínimo, 12 (doze) anos completos ou por completar até 31 de julho de 1956 e, no máximo, 15 anos por completar até esta data;

c) Prova de vacinação antivaricelica, fornecida pela Saúde Pública;

d) Certificado de conclusão do curso primário ou atestado idôneo de haver recebido satisfatória educação primária;

e) Atestado médico de sanidade mental e de não ser portador de moléstia infecto-contagiosa.

3. O candidato deverá fornecer, no ato da inscrição, três retratos 3x4), de frente e sem chapéu.

4. Os documentos indicados nas alíneas b, c, d e f deverão apresentar as firmas devidamente reconhecidas.

5. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados das respectivas traduções, feitas por tradutor juramentado.

6. Serão aceitas cópias fotostáticas, autenticadas na forma da lei.

II — DAS PROVAS

7. Os Exames de admissão constarão de provas escritas e orais de Português, Matemática, Geografia e História do Brasil.

8. A Prova escrita de Português constará de:

a) ditado de cerca de 15 linhas, de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sorteado no momento, ao qual no julgamento, deverão ser atribuídos, no máximo, 3 pontos.

b) redação, sobre o motivo de uma esmola sorteada no momento, em que se apreciarão, além de outros elementos, a grafia e pontuação, devendo ser atribuído no julgamento dessa redação até 4 pontos.

c) Seis questões de gramática, referentes ao ensino, formuladas de modo objetivo e simples, abrangendo o programa de disciplina, às quais, no julgamento serão atribuídos até 3 pontos.

9. A prova escrita de Matemática constará de:

a) Cinco questões simples, sob a forma de problema, às quais, no julgamento, em conjunto deverão ser atribuídos até 5 pontos.

b) Cinco questões, de caráter prático imediato, compreendendo o programa da disciplina, às quais no julgamento, deverão ser dadas no conjunto, até cinco pontos.

10. A prova escrita de História do Brasil constará de 20 questões simples e objetiva sobre o programa da disciplina, devendo dez das referidas questões versar sobre o Brasil Independente. No julgamento da prova serão atribuídos até 10 pontos.

11. A prova escrita de Geografia constará de 20 questões simples e objetivas, sobre o programa da disciplina, das quais dez sobre a Geografia do Brasil. No julgamento da prova serão atribuídos até 10 pontos.

12. A duração das provas escritas será de 90 (noventa) minutos, cada uma, contados depois de apresentadas as questões aos candidatos.

13. As provas orais constarão de arguições sobre pontos sorteados dentro de 20 (vinte) formulários sobre a matéria dos programas respectivos. A prova de Português, constará ainda, de leitura e interpretação de um trecho de 15 a 20 linhas de autor contemporâneo. Cada examinador deverá arguir o candidato durante cinco minutos no mínimo, e quinze no máximo.

14. As reações de pontos devem ser visadas pelo representante da Inspeção Federal no estabelecimento.

III — DAS BANCAS EXAMINADORAS

15. As bancas examinadoras serão designadas pelo Diretor do Departamento Técnico-Profissional e ficarão assim constituídas:

a) de três membros, para a prova escrita de cada disciplina;

b) de cinco membros para as provas orais, um presidente um para cada disciplina.

VI — DOS PROGRAMAS

16. O exame de admissão versará sobre a matéria dos programas a seguir:

Português

Alfabeto: vogais e consoantes: grupos vocálicos e grupos consonantais. Silabas, vocábulos, notações léxicas e acento tônico.

Conhecimento das categorias gramaticais; análise léxica. Gênero, número e grau.

Conjugação completa dos verbos auxiliares e dos regulares. Exercício de sinônimos e antônimos.

Matemática

Números inteiros. Algarismos arábicos e romanos. Numeração decimal. Operações fundamentais sobre números inteiros.

Divisibilidade por 10, 2, 5, 9, e 3.

Prova real e dos nove.

Números primos. Decomposição de um número em fatores primos.

Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números.

Frações ordinárias; simplificação e comparação.

Operações sobre frações ordinárias e números mistos.

Números decimais fracionários; operações.

Conversão das frações ordinárias em números decimais e vice-versa; números decimais periódicos.

Noções sobre o sistema legal de unidade de medir. Metro, metro quadrado e metro cúbico; múltiplos e submúltiplos usuais e submúltiplos usuais. Sistema monetário brasileiro.

Problemas simples, inclusive sobre o sistema legal de unidades de medir.

Geografia

Astros: estrelas e planetas; O Cruzeiro do Sul; O Sol, a Terra e a Lua.

A Terra: forma e movimentos. Polos, eixo, equador, meridianos, paralelos, trópicos, círculos polares e zonas terrestres.

Orientação geográfica pontos cardiais. Orientação pelo Sol, pelo Cruzeiro do Sul e pela bússola.

Caracterização dos principais acidentes geográficos.

As partes do mundo; sua distribuição geográfica.

Formas de governo.

Países da Europa e suas capitais.

Países principais da África e da Ásia e suas capitais.

Países da América do Norte e suas capitais.

Países da América Central e suas capitais.

Países da América do Sul e suas capitais.

O Brasil, limites, baías, ilhas, serras, lagos e rios principais. Governo, população, raças e línguas. Principais portos marítimos e fluviais. Estados e territórios; Capitais, cidades principais. Distrito Federal, cidade do Rio de Janeiro.

História do Brasil

Descobrimento da América; Colombo.

Descobrimento do Brasil; Cabral.

Capitanias Hereditárias.

Os três primeiros governadores gerais.

Invasão do Rio de Janeiro pelos franceses.

Fundação da Cidade; Estácio de Sá.

Invasões holandesas; Matias de Albuquerque, Henrique Dias e Felipe Camarão.

Entradas e bandeiras; Antônio Raposo Tavares e Fernão Dias Paes.

Conjuração mineira; — Tiradentes, Transmigração da família real de Portugal para o Brasil; D. João VI.

Independência; D. Pedro I, José Bonifácio, Gonçalves Ledo.

Período regencial; Padre Feijó.

O segundo reinado; D. Pedro II.

Guerra do Paraguai; Osório e Caxias.

Abolição do cativeiro; Princesa Isabel, José do Patrocínio e Joaquim Nabuco.

Proclamação da República; Deodoro, Floriano Peixoto, Benjamin Constant, Rui Barbosa.

Governos republicanos; contribuição ao progresso do Brasil.

V — DO JULGAMENTO DAS PROVAS

17. A prova escrita de Português terá caráter eliminatório e não poderá prosseguir nos exames o candidato que não obtiver nota igual ao superior a 4 (quatro).

18. A nota de cada disciplina será a média aritmética das notas atribuídas a prova escrita e à prova oral.

19. Considerar-se-a habilitado o candidato que satisfizer concomitantemente as duas condições seguintes:

1.º — Nota global cinco, pelo menos, no conjunto das disciplinas.

2.º — Nota final quatro, pelo menos, em cada disciplina.

20. As notas de cada uma das provas escritas, bem como as médias finais dos candidatos serão afixadas na Portaria do Estabelecimento, em listas datadas e assinadas por seu Diretor.

21. Conceder-se-á revisão das provas escritas, mediante requerimento ao Diretor do estabelecimento, dentro do prazo de 48 horas a contar da divulgação dos resultados na forma do item 20.

22. É facultada a vista de provas aos interessados, mediante solicitação ao Diretor do Estabelecimento, dentro no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos resultados finais na forma do item 20.

VI — DA MATRICULA

22. Os candidatos serão classificados, de acordo com as notas obtidas, em ordem decrescente e serão matriculados os 160 (cento e sessenta) primeiros colocados.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A Secretaria do Estabelecimento prestará aos interessados, no horário do expediente, as informações e os esclarecimentos necessários.

25. Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão resolvidos, dentro de sua competência, pelo Diretor do Estabelecimento e, em última instância, pelo Diretor do D. E. T.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1955. — *Hélio Carvalhal d'Oliveira Fontes* — Diretor do D. E. T.

RESOLUÇÃO N.º 86

Cria e instala 3 (três) estabelecimentos de educação secundário, em horário noturno.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exm.º Sr. Prefeito do Distrito Federal, conforme despachos exarados nos processos ns. 3.299.614-55 e processo 3.003.981-55;

Considerando a necessidade da ampliação da rede escolar de ensino de grau médio;

Considerando que tem sido grande a afluência aos cursos ginasiais;

Considerando a necessidade de cursos deste nível, que funcionem em expediente noturno e gratuitamente;

Considerando que referidos cursos devem ser distribuídos de maneira a

atender a zonas diversas do Distrito Federal, Resolve: criar e instalar os seguintes estabelecimentos de educação secundária que funcionarão, sob regime de externato, subordinados ao Departamento de Educação de Adultos em horário noturno, para alunos de ambos os sexos:

1) — CCA 5-2 Ginásio Municipal "Rodrigues Alves", (Rua do Catete, 147);

2) — CCA 3-4 Ginásio Municipal "República do Peru" (Rua Arquias Cordeiro, 508 — Meyer);

3) — Ginásio Municipal "Rosa da Fonseca" (Av. Duque de Caxias, sem número — Vila Militar).

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*, Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N.º 87

Suspende interdição da Escola Primária Particular do 12.º Distrito Educacional.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista os pareceres técnicos constantes do Processo número 3.305.999-55, Resolve: suspender a interdição imposta ao estabelecimento de ensino particular — Escola São Luiz Gonzaga — situado na Rua André Pinto, 193, Ramos.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*, Secretário Geral.

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE TEATRO INFANTIL

(Lei 458, de 24-6-50)

1.ª Reunião

Aos dezoito dias do mês de Novembro, de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezoito horas, teve lugar na Secretaria Geral de Educação e Cultura, na rua da Misericórdia, 41, 10.º andar, a primeira Reunião do júri designado pelo Sr. Secretário Geral, Dr. Haroldo Lisboa da Cunha, de acordo com a Lei 458, de 24 de junho de 1950, para julgamento do Concurso aos prêmios tendentes e estimular o desenvolvimento do teatro infantil: 1.º lugar — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 2.º lugar Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 3.º lugar — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A Comissão está constituída dos seguintes Membros: Presidente, Dr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura; D. Lúcia Benedetti (S.B.A.T.). Dona Beatriz Getúlio Veiga (SNT), Doutor Manuel Bandeira (A.B.L.). Dr. Mario Cordeiro (A.B.I.) e D. Heloisa dos Reis Maranhão (E.A.D., da P.D.F.). Compareceram o presidente, Dr. Haroldo Lisboa da Cunha, o Senhor Manuel Bandeira, Representante da Academia Brasileira de Letras, Professora Heloisa dos Reis Maranhão, Representante da Escola de Arte Dramática, da Prefeitura do Distrito Federal e Sta. Beatriz Getúlio Veiga, Representante do Serviço Nacional de Teatro. Foram entregues os exemplares das peças inscritas no referido Concurso, em número de 40 (quarenta), constantes da relação publicada no "Diário Oficial", de 20 de outubro de 1955, para apreciação dos Membros presentes. Nada mais havendo a constar, lavrei, eu, Elita Duque Estrada Meyer, Técnico de Educação, a presente Ata, designada juntamente com Marina Hamann, Oficial Administrativo, para articular todas as Comissões Julgadoras de Prêmios Municipais, na S.G.F., que vai ser assinada, pelo Sr. Presidente e Membros da Co-

missão, em 18 de novembro de 1955.
— *Elita Duque Estrada Meyer, Maria Hamann*. Membros da Comissão: *Helena dos Reis Maranhão, Manuel Bandeira, Beatriz Getúlio Veiga e Haroldo Lisboa da Cunha*, Presidente.
Nota da S.G.E. — Aos Membros da Comissão que não compareceram a esta Reunião, serão enviados, por este Gabinete, os exemplares das peças inscritas, para julgamento.

Serviço de Administração

Replicação da Relação n. 76 — Gratificações do Gabinete do Secretário Geral — Mes de setembro de 1955.
Fólias ns. 2.269-E — 2.270-E e 2.271-E.

Samaritana Vieira C. da Costa	Cr\$ 1.600,00
Nilton de Barros	1.600,00
Niel de Aquino Casses	1.600,00

RETIFICAÇÕES

Relação n. 79 (publicada em 14 de novembro de 1955).
Onde se lê: Edina Fonseca Doria — Leia-se: Edyna Fonseca Doria.
Onde se lê: Egíacy Fernandes Kresler — Leia-se: Eliacy Fernandes Kresler.
Onde se lê: Maita Ramos Lima — Leia-se: Mayta Ramos Lima.
Onde se lê: Neusa da Cunha Montan — Cr\$ 600,00 — Leia-se: Neusa da Cunha Montan. — Cr\$ 660,00.
Inclua-se na folha n. 2.484-E — Vera Maria Cabral Sayão — Cr\$ 420,00.

Relação n. 80 (publicada em 14 de novembro de 1955):
Onde se lê: Dirce Ferreira de Mello — Leia-se: Dirce Ferreira de Mello.
Onde se lê: Maria Luiza Hasselmann — Leia-se: Maria Laura Hasselmann.
Inclua-se na folha n. 2.408-E: Astrogilda de Moraes Goulart — Cr\$ 1.050,00.

Relação n. 81 (publicada em 14 de novembro de 1955).
Onde se lê: Vanda Terezinha Gama — Leia-se: Wanda Terezinha Gama.
Onde se lê: Ivone Daiha — Leia-se: Yvonne Daiha.
Onde se lê: Maria Tereza Ibrahim — Leia-se: Maria Thereza Ibrahim.
Onde se lê: Lidia Ribeiro Abreu — Leia-se: Lydia Ribeiro Abreu.
Onde se lê: Yolanda Rosas — Leia-se: Yolanda Rosas.

Onde se lê: Arlete Soares da Costa — Leia-se: Arlette Soares da Costa.
Onde se lê: Estefânio Vieira de Mattos — Leia-se: Estephânio Vieira de Mattos.

Onde se lê: Vanda Sardinha — Leia-se: Wanda Sardinha.

Onde se lê: Miriam Fernandes Macedo — Leia-se: Myriam Fernandes Macedo.

Onde se lê: Luís da Silva Gonçalves — Leia-se: Luiz da Silva Gonçalves.

Onde se lê: Arima Ferreira Martins — Leia-se: Arym. Ferreira Martins.

Onde se lê: Nilda Santos Batista — Leia-se: Nylida Santos Batista.

Onde se lê: Ligia Silva — Leia-se: Lygia Silva.

Onde se lê: Heti Aguiar Loreti — Leia-se: Hetti de Aguiar Loretti.

Onde se lê: Cabi Pereira Lima — Leia-se: Caby Pereira Lima.

Onde se lê: Marli Braga — Leia-se: Marly Braga.

Onde se lê: Miriam Cerqueira Dias — Leia-se: Myriam Cerqueira Dias.

Onde se lê: Carmelita Freitas Vale — Leia-se: Carmelita Freitas Valle.

Onde se lê: Solange Maria Vilaça da Cunha — Leia-se: Solange Maria Villaça da Cunha.

Onde se lê: Islã Fundão Machado — Leia-se: Ysla Fundão Machado.

Onde se lê: Osvaldo Francisco Barbosa — Leia-se: Oswaldo Francisco Barbosa.

Onde se lê: Rute da Silva Souza — Leia-se: Ruth da Silva Souza.

Onde se lê: Palmira Nadeas Fernandes Arero — Leia-se: Palmyra Nadeas Fernandes Arero.

Onde se lê: Vilma da Silva Lemos — Leia-se: Wilma da Silva Lemos.

Onde se lê: Otávio Abreu — Leia-se: Octavio Abreu.

Onde se lê: Sílvia Silveira — Leia-se: Sylia Silveira.

Onde se lê: José Raimundo dos Santos — Leia-se: José Raymundo dos Santos.

Onde se lê: José Carlos Beloze Passos — Leia-se: José Carlos Belozze Passos.

Onde se lê: Ivete Khury — Leia-se: Ivette Khury.

Onde se lê: Marli Nunes Vilhena — Leia-se: Marly Nunes Vilhena.

Onde se lê: Neuza de Melo Rivello — Leia-se: Neuza de Mello Rivello.

Onde se lê: Valdelice Rocha dos Santos — Leia-se: Waldelice Rocha dos Santos.

Onde se lê: Lura de Lacerda Fernandes — Leia-se: Yara de Lacerda Fernandes.

Onde se lê: Terezinha de Jesus Moreira de Oliveira — Leia-se: Therezinha de Jesus Moreira de Oliveira.

Onde se lê: Nice Pereira dos Santos Ballado — Leia-se: Nice Pereira dos Santos Ballado.

Onde se lê: Odalina Rui de Melo — Leia-se: Odalina Ru de Melo.

Onde se lê: Jair Jacinto — Leia-se: Jair Jacintho.

Onde se lê: Maria Terezinha Santiago de Azevedo — Leia-se: Maria Therezinha Santiago de Azevedo.

Onde se lê: Tereza Isabel de Carvalho — Leia-se: Thereza Isabel de Carvalho.

Onde se lê: Edite Silveira de Moura — Leia-se: Edith Silveira de Moura.

Onde se lê: Luci Garcia Menezes — Leia-se: Lucy Garcia Menezes.

Onde se lê: Tereza Lourdes Bandeira de Melo — Leia-se: Thereza Lourdes Bandeira de Mello.

Onde se lê: Severino de Sales Wanick — Leia-se: Severiano de Salles Wanick.

Instituto de Pesquisas Educacionais

Bolêtim n. 49, de 22 de novembro de 1955

Inclusão em escala de licença-prêmio:

Odete Ormond Dale Coutinho — Professor de curso primário, matrícula 10.626, núcleo 1.253 Serviço de Ortofonia e Psicologia — Prazo: 3 meses — Período base: 7 de agosto de 1950 a 5 de agosto de 1955 — Início: 12 de dezembro de 1955 — Término: 11 de março de 1956.

(*) — Republicado por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1955.

Apresentação:

No dia 22 de novembro de 1955 — Do professor de curso primário, Nilza Seixas Marques Ferreira, matrícula número 24.345, núcleo 1.252, Serviço de Medidas e Programas, por término de licença-prêmio (3 meses).

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 136

De 23 de novembro de 1955.

APRESENTAÇÃO — Designado pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, apresentou-se ao DHD, o servidor Eomings Geste Barbeito, cinegrafista, Ref. "G", matrícula 44.378.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária.

N.º 4.644.255-55 — Erasmo P. Feirt — Sol. cert.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio.

N.º 4.474.247-55 — Milton Santos Cruz — Sol. cert.

BOLETIM N.º 237

De 24 de novembro de 1955.

DESPACHOS DO DIRETOR:

Remta-se ao Departamento da Renda de Transmissão.

N.º 4.550.987-55 — Josina Amora — Transmissão cauas mortis.

Forneça-se a copia fotostática.

N.º 3.700.040-54 — Jose Maria MacDowell da Costa — Sol. cert.

Expeça-se a certidão.

N.º 3.703.765-55 — A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Sol. cert.

Retificação: No Bolêtim n.º 231 de 18-11-1955, publicado no *Diário Oficial* de 18-11-1955 — Seção II a páginas 10.088, 10.089 e 10.090 leiam-se as seguintes correções.

15 — Arlene Brasil

011 — Anibal Arrolas da Silva

120 — Claudio Gans

164 — Edgard Cavalcanti de Arruda

165 — Edgar Costa

196 — Francisco Lisboa Figueira de Melo

-a2Ec cE- 288-888

220 — Geraldo Cavalcanti

223 — Gustavo Capanema

256 — Hichan Diah

265 — Instituto Histórico da Bahia

267 — Instituto Benjamin Constant

269 — Ivan do Espírito Santo Cardoso

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 25 de novembro de 1955

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 21-11-55

Designação:

Portaria n. 686. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Trabalhador, ref. D — Domingos Dias, matrícula n. 65.099.

Remoções:

Portaria n. 687. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar, para o Departamento de Tuberculose, o Escriturário, classe I — Iporam de Azambuja Martins Pereira, matrícula n. 48.506.

Portaria n. 688. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Tuberculose, para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Prático de Laboratório, ref. E — Carmélia Contino, matrícula n. 72.524.

274 — Jesuino G. dt Albuquerque
297 — José Simão Leal
312 — José Luis do Rego
337 — Jorge Marcos de Oliveira
339 — José Barbosa de Almeida
389 — Miguel Timpomi
399 — Mário Paulo dt Brito
422 — Nestor Santos
430 — Newton O'Neilly de Souza
455 — Orlando Carlos Magno Huguierin
467 — Paschoal Ranieri Mazzini
511 — Sidney Pierce
524 — Vasco Henrique D'Avila
533 — William A. Wivland
534 — Walter Mazzoni Ferraz

Departamento de Saúde Escolar

De 25-11-1955.

BOLETIM N.º 155

APRESENTAÇÕES:

De dentista, classe "L", matrícula 34.462 — Julio Teles da Silva Louz — em 24-11-55, por término de licença, artigo 153.

Do enfermeiro, classe "J" matrícula 04.682 — Martha Barbosa Fitipaldi — em 24-11-55.

Do enfermeiro, classe "J", matrícula 55.478 — Maria Leda Sacramento de Mafios Ivo, in 24-11-55.

Do enfermeiro, classe "J" matrícula 58.548 — Eunice de Gusmão Kleinpaul — em 24-11-55.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspecção de saúde de professores particulares

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, a Avenida Abade de B. 100, 91 — 6.º andar, sala 602, de 14 a 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de proteção de saúde.

Ana Anzela Araújo dos Santos, Arlette Pinheiro Viagas, Carla n. Maia, Clea Hespahon, Hilda Santos, Hildete Passos Mendes da Fonseca, Irene Henrique de Almeida, Maria dos Desamparados Garcia Rodal, Maria de Lourdes Guimarães Santos, Nina Juretyk, Quiteria Lopes de Souza, Therezinha Maria Valle de Castro Lopes.

Designação:

Portaria n. 689. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Trabalhador, ref. D — José Marcelino Martins, matr. n. 46.963.

Portaria n. 690. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Laboratório de Produtos Terapêuticos, o Estafeta, ref. D — Almir Mesquita Duarte, matrícula n. 87.504.

Portaria n. 691. — O Secretário designar, para ter exercício no Departamento de Saúde e Assistência, resolve mento de Higiene, o Dentista, contratado, ref. L — Francisco de Aguiar Pereira, matrícula n. 87.548.

Portaria n. 692. — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Farmacêutico Auxiliar, ref. K — Geraldo Fonseca, matrícula n. 78.572.

Fólia de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por despacho exarado no Processo n. 6.035.482-55, relativa aos servidores do Laboratório de Produtos

Terapêuticos, que, durante o mês de outubro de 1955, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 600 — Código 198.1.

	Total
	Cr\$
Cely Alves Brum	1.000,00
Rubens Pinto Batista	100,00
Lucas Jaime de Freitas ..	250,00
Nilton Alves da Silva ...	500,00
Total	1.850,00

(Importa a presente, em mil oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Fólia de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por despacho exarado no Processo n. 6.033.799-55, relativa aos servidores do Departamento de Assistência Hospitalar, que, durante o mês de setembro de 1955, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 600 — Código 198.1.

	Total
	Cr\$
Assis César da Silva	150,00
Antônio Juliano da Silva ..	150,00
Nilton de Sousa Cardoso ..	300,00
Valdemar Mourão de Oliveira	300,00
Manuel Camelo	150,00
Antônio José da Silva	300,00
Benedito de Assis Rita ..	250,00
Maria Madalena dos Santos	150,00
Herondina Fonseca Teixeira	150,00
José Timóteo	400,00
Adamastor Figueiredo	150,00
Ordened Murga	400,00
Cosme Correia	150,00
Gilberto Antônio Tôrres ..	400,00
Inês de Carvalho	150,00
Anita Queirós Lopes da Silva ..	150,00
João Fernandes da Silva ..	300,00
José Moreira Guimarães ..	250,00
Moacir da Silva Ramos ..	150,00
Heitor do Rêgo Barros ..	150,00
Rito de Cássio Moura	150,00
Benedito José dos Santos ..	150,00
Joffre Chedid	350,00
Walzita Ramos de Carvalho	150,00
João Ferreira da Silva ...	150,00
Manuel Alves Mourão ...	150,00
Grimaldo da Silva Coelho	150,00
Leopoldo Gonçalves de Oliveira	300,00
Milton Barbosa do Nascimento	400,00
Silvino Correia da Silva ..	150,00
Paschoal da Silva Prata ..	150,00
Tereza Leite da Silva	150,00
Lino Francisco Bastos ..	400,00
Madalena Leiva da Silva 1	200,00
Raimundo Bernardino Mesquita	250,00
Ecy Amarante de Azevedo	200,00
Total	8.000,00

(Importa a presente, em oito mil cruzeiros).

Em 25 de novembro de 1955 — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Tuberculose Serviço de Correspondência

Expediente de 22 de novembro de 1955

ATO DO DIRETOR

Designação:

Portaria n. 41-55. — O Diretor do D.T.B., usando de suas atribuições, resolve revogar a Portaria n. 17, e designar, para exercer as funções de Au-

xiliar do Arquivo Técnico do Hospital Sanatório São Sebastião, 3 (três) vezes por semana, sem prejuízo das suas atividades, no Hospital Sanatório Tôrres Homem, o Médico, padrão O — Pedro Jardim Fernandes, matr. n. 11.443.

DESPACHOS DO DIRETOR

Ilka Simões — Proc. n. 6.035.686, de 1955 — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação, tendo em vista a informação do Senhor Diretor do Hospital Dispensário Miguel Pereira, obedecendo os termos da Ordem de Serviço n. 13 53 do Senhor Secretário Geral.

Hospital Sanatório Santa Maria

NÚCLEO 9.692

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Portaria n. 32 55. — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve designar o Farmacêutico, classe K — Walter Fernandes, matr. n. 61.005, para responsável pela Farmácia deste Hospital Sanatório.

Expediente de 23 de novembro de 1955

ATOS DO DIRETOR

Autorização:

O Diretor do D.T.B. autorizou a cessão do material constante do Empenho n. 18.233, ao Laboratório Central de Tuberculose.

Remoção:

Do Hospital Sanatório São Sebastião, para o Dispensário de Tuberculose do 6.º Distrito Sanitário, do Médico padrão O — Mário Madalena, matrícula n. 55.955.

Designação:

Portaria n. 42 55. — O Diretor do D.T.B., no uso de suas atribuições resolve designar, o Médico, padrão O — Mário Madalena, matr. n. 55.955, para responsável pelo Serviço de Assistência Doméstica de Emergência (SADE), localizado no Dispensário de Tuberculose do 6.º Distrito Sanitário.

DESPACHO DO DIRETOR

Chil David Berlinski — Processo número 6.038.166-55 — Autorizo a prorrogação de estágio, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação, no Hospital Dispensário Miguel Pereira, obedecendo os termos da Ordem de Serviço n. 10-53, do Senhor Secretário Geral.

João Mateus Bento — Processo número 6.037.895-55 — Autorizo, o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação, tendo em vista a informação do Senhor Diretor do Hospital Dispensário Anchieta, obedecendo os termos da Ordem de Serviço número 13-53, do Senhor Secretário Geral.

Hospital Sanatório Santa Maria

NÚCLEO 9.692.

ATO DO DIRETOR

Suspensão:

Portaria n. 33-55. — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve suspender por três (3) dias, a partir de 23 do corrente, o Artífice, ref. D — José Manuel, matrícula n. 45.278, por haver faltado ao serviço durante três (3) dias, sem motivo justificável, deixando os internados sem assistência e quando procurado em sua residência não foi encontrado.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 203

Expediente de 24 de novembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Designo o Auxiliar Administrativo Ref. "H", matr. 87.703 — Antônio Alves Ribeiro, para ter exercício no Departamento de Parques.

Designo o Trabalhador Referência "D", matr. 87.567 — Elzio de Souza Silva, para ter exercício no Departamento de Concessões.

Designo o Trabalhador Referência "D", matr. 87.684 — Ayrton José Custódio, para ter exercício no Departamento de Edificações.

Designo o Aux. de Art. Referência "B", matr. 87.724 — Armando Cirne Maia, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Designo o Engenheiro Auxiliar Referência "N", matr. 75.263 — Beatriz Schwerin Secco, para ter exercício no Departamento de Obras.

Designo o Engenheiro Aux. Referência "N", matr. 60.426 — Victor Fadul, para ter exercício no Departamento de Obras.

Designo o Encarregado de Usina Referência "K", matr. 88.285 — Wilton Wandek Silva, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designo o Trabalhador L.U. Referência "D", matr. 88.028 — Adeline Gomes, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Designo o Engenheiro Aux. Referência "N", matr. 60.642 — Trajano de Faria Júnior, para ter exercício no Departamento de Urbanismo.

Designo os encarregados de Usina Ref. "K" — José Lino de Mattos — matr. 55.274.

Antônio do Valle — matr. 55.218
Camillo Marcel Briard — matrícula 55.245.

Euclides Corrêa Rodrigues — matrícula 55.259.

Antônio Ventura da Silva — matrícula 55.277, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designo o Aux. de Art. Ref. "B" matr. 87.680 — Humberto Rodrigues Motta, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designo o Trabalhador Referência "B", matr. 87.497 — Waldemar Fernandes Netto, para ter exercício no Departamento de Obras.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos:

Rivaldo André de Souza — Artífice "D", matr. 87.605.

Manoel Ribeiro — Art. Referência "D", matr. 87.990.

Naffali Vieira da Silva — Art. Referência "D", matr. 87.637.

José Catarino do Nascimento — Art. Ref. "D", matr. 87.809.

Nilton Antônio da Silva — Trabalhador Ref. "D", matr. 87.641.

Orlando Barros Macario — Art. Referência "D", matr. 87.878.

Ismael Feliciano da Silva — Trabalhador Ref. "D", matr. 87.773.

Graciliano Mendes da Silva — Trabalhador Ref. "D", matr. 87.630.

Designo os Servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos:

Armando Alves — matr. 87.723 — Trab. "D".

Luiz Barbosa Braga da Silva — Matr. 87.081 — Trab. "D".

José dos Santos — matr. 87.824 — Trab. "D".

Otacílio Pereira da Silva — matrícula 87.884 — Trab. "D".

Lucio Pereira dos Reis — matrícula 87.584 — Trab. "D".

Nicanor Mendonça — matr. 87.639 — Trab. "D".

Hermínio Antônio de Almeida — matr. 87.569 — Trab. "D".

Wilson Fernandes Gomes — matrícula 87.618 — Trab. "D".

Sebastião Marino Maia — matrícula 87.608 — Trab. "D".

Julio João da Cruz — matr. 87.831 — Art. "D".

Eugênio Moret — matr. 87.255 — Vigia "D".

João Mendonça da Silva — matrícula 87.783 — Vigia "D".

Otávio Augusto Cesário — matrícula 87.601 — Art. "D".

Antônio Batista de Jesus — matrícula 87.705 — Trab. "D".

Designo os Servidores abaixo, todos Trabalhadores de Limpeza Urbana, Referência "D", para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana:

Aldemar Almeida dos Santos — matr. 87.688.

Ary Reis Afonso — matr. 87.722.

Geraldo de Oliveira Lima — matrícula 87.763.

Oswaldo da Costa Rocha — matrícula 87.600.

Waldir Ribeiro — matr. 87.920.

Assis Freire Sardinha — matr. número 87.726.

Nilton Rodrigues Braga — matrícula 87.873.

Geraldo do Nascimento — matrícula 87.765.

José Manoel dos Santos — matrícula 87.819.

João Vitor — matr. 87.790.

Hilton Hermenegildo Cândido — matrícula 87.772.

Vitalino Zeferino de Souza — matrícula 87.620.

Demétrio Coutinho Rodrigues — matrícula 87.742.

Angelino Hermógenes dos Santos — matr. 87.698.

Nilo Porceno Bueno — matrícula 87.640.

Benedicto Bernardo — matr. número 87.730.

Alcebíades Alves de Souza — matrícula 87.685.

José da Silva Pereira Filho — matrícula 87.826.

Ezequiel Moreira — matrícula número 87.571.

José Gomes da Rocha — matrícula 87.815.

José Roberto Cepulbeda — matrícula 87.822.

Noel Alves Marinho — matrícula 87.874.

Nelson José Medeiros — matrícula 87.638.

João de Barros Carvalho — matrícula 87.285.

Joel Alves — matr. 87.779.

Américo Sanches — matr. 87.697.

José Teixeira — matr. 87.827.

Designo os Servidores abaixo, todos Trabalhadores de Limpeza Urbana, ref. "D", para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Ezequiel da Silva Gonçalves — Matrícula 87.570.

Pedro Alves Serafim — Matr. número 86.101.
 João Noronha — Matrícula número 87.784.
 Luiz Antonio da Silva — Matrícula 87.585.
 Arthur dos Santos Gonçalves — Matrícula 87.728.
 João Barbosa — Matr. 87.780.
 Joaquim José Pereira — Matr. número 87.793.
 Ubiratan dos Santos — Matr. número 87.651.
 Rutier Monteiro da Motta Filho — Matr. 87.606.
 Severino Marinho dos Santos — Matr. 87.649.
 Walter Pereira Soares — Matrícula 87.183.
 Celio Ferreira da Silva — Matrícula 86.642.
 Jales Pereira de Abrantes — Matrícula 87.776.
 Laudelino Sant'Anna de Azeredo — Matr. 87.836.
 Afonso de Almeida — Matr. número 87.682.
 Henedy Soares Moreno — Matrícula 87.626.
 Malvino Mesquita — Matr. número 87.844.
 Antonio Teixeira — Matr. número 87.718.
 Francisco Solano do Nascimento — Matr. 87.265.
 Antonio Teixeira — Matr. número 87.719.
 José Alves da Silva Filho — Matrícula 86.721.
 Djalma Dias de Castro — Matrícula 87.741.
 Marcos dos Santos — Matr. número 87.857.
 Sebastião Pereira Lima — Matrícula 87.425.
 José Antonio Dornellas — Matrícula 87.807.
 Sebastião Pereira dos Santos — Matr. 87.908.
 Jovelino Ramos — Matr. número 87.341.
 Jorge do Nascimento — Matr. número 87.522.
 Ilydio Carvalho dos Santos — Matrícula 87.770.
 Luiz Ferreira dos Santos Filho — Matr. 87.843.
 Jorge Marcelino de Oliveira — Matrícula 87.575.
 Ary Corrêa Pinto — Matr. número 87.721.
 Elpidio Assis dos Santos — Matrícula 87.748.
 Amado de Souza — Matr. número 87.695.
 José de Souza Agular — Matr. número 87.579.
 Geraldo Antonio — Matr. número 87.574.
 Antonio Martins da Rocha — Matrícula 87.711.
 Adylson José Freira — Matr. número 87.681.
 Paulo Monteiro — Matrícula número 87.139.
 Adhemar Garcia Martins — Matrícula 87.679.
 José Felix Corrêa — Matr. número 87.813.
 Luiz Ferreira — Matrícula número 87.634.
 Manoel Benjamin Fernandes Gomes — Matr. 87.588.
 Joaquim Alves — Matrícula número 87.791.
 Cantídio Gonçalves Filho — Matrícula 87.732.
 Orlando de Castro Vargás — Matrícula 87.879.
 Designo os servidores abaixo, para terem exercícios no Departamento de Obras.
 Haroldo da Costa Campos — matrícula n.º 84.422 — Trabalhador D.
 Sebastião Lopes Correia — matrícula n.º 87.607 — Trabalhador D.
 Jose Muniz — matr. 86.365 — Trabalhador D.
 Francisco Lopes de Souza — matrícula n.º 87.262 — Trabalhador D.
 Luiz Carlos Gomes — matr. número 86.074 — Trabalhador D.

Gil Ramos de Oliveira — matr. número 87.043 — Trabalhador, D.
 Jorge Gonçalves — matr. 87.521 — Trabalhador, D.
 Valdir Jimenes Martins — matrícula n.º 87.552 — Trabalhador, D.
 Faustino de Arujo Lima — matrícula n.º 87.572 — Trabalhador, D.
 Djalma Ferreira de Oliveira — matrícula n.º 87.564, D.
 Nicacio Gonçalves Chales — matrícula n.º 87.389 — Trabalhador, D.
 Valdemar Barbosa — matr. número, D.
 Joaquim José Pestana — matrícula n.º 87.393 — Art., D.
 Mario Martins dos Santos — matrícula n.º 87.592 — Trabalhador, D.
 Marciano Duarte — matr. 87.991 — Mot. adj., E.
 Sylvio Martins — matr. 87.913 — Art., D.
 Manuel Alves de Oliveira, — matrícula n.º 85.817 — Art., D.
 Norberto Ignacio do Silva — matrícula n.º 87.536 — Trabalhador, D.
 Osvaldo Oliveira Guimarães — matrícula n.º 87.551 — Art., D.
 Antonio Correia de Souza — matrícula n.º 87.622 — Art., D.
 Jorge de Mattos — matr. 87.545 — 87.545 — Art., D.
 — José da Silva Campos — matr. n.º 85.185 — Art. D.
 Léo Peres — matr. 87.633 — Aux. adm., H.
 Antonio Augusto da Cruz — matrícula n.º 84.924 — Trabalhador, D.
 João Souza de Oliveira — matrícula n.º 85.347 — Trabalhador, D.
 Armando Rodrigues Fernandes Júnior — matr. 85.122 — Trabalhador, "D".
 Valdemiro José dos Santos — matrícula n.º 87.457 — Art. D.
 Designo os Servidores abaixo, para terem exercicio no Departamento de Limpeza Urbana.
 Romildo Ferreira da Silva — matrícula n.º 85.856 — Trabalhador da L. U., "D".
 João Augusto da Silva — matrícula n.º 86.306 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 Leonidio Pereira dos Santos — matrícula n.º 87.583 — Trabalhador, da Limpeza Urbana, D.
 Manuel Rodrigues — matr. 87.098 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 Paulo Verissimo Ramos — matrícula n.º 87.602 — Trabalhador da Limpeza Urbana D.
 Sebastião Lopes do Silva J matrícula n.º 86.510 — Trabalhador da Limpeza Urbana D.
 José Batista Canutt — matr. número 36.347 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 José Pereira Nunes — matrícula n.º 85.932 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 José Ribamar dos Santos — matrícula n.º 87.336 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 José Pereira Bruni — matrícula número 87.333 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 Manuel Santos de Oliveira — matrícula n.º 87.356 — Trabalhador, da Limpeza Urbana, D.
 Benedito Jacintho da Silva Filho — matr. 84.762 — Trabalhador, da Limpeza Urbana, D.
 Wilson Barbosa Teixeira — matrícula n.º 87.653 — Trabalhador, da Limpeza Urbana, D.
 Renato Caetano da Costa — matrícula n.º 85.665 — Mot. Adj., E.
 Diva Kosmos Sencades — matr. n.º 87.624 — Vigia D.
 Geraldo Marcolino dos Santos — matr. 87.042 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 Luiz Vieira — matr. 87.536 — Trabalhador da Limpeza Urbana, D.
 Manuel de Abreu Agular — matrícula n.º 87.587 — Trabalhador da Limpeza Urbana D.

Designo os servidores abaixo, para terem exercicio no Departamento de Limpeza Urbana:
 Dionisio Antônio da Cruz, matrícula n.º 86.972 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Bernardino Vital da Silva, matrícula n.º 87.513 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Araripe Manuel Braga, matrícula número 87.220 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Aguiinaldo Justino, matr. n.º 87.661 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 João de Sousa Andrade, matrícula n.º 87.789 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Valdir Marques dos Santos, matrícula n.º 87.180 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Mário Lopes dos Santos, matrícula n.º 87.591 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Nelson Miguel Neves, matrícula número 85.039 — Trabalhador, L. U., ref. D.
 Designo os servidores abaixo, para terem exercicio no Departamento de Obras.
 Jorge de Oliveira, matr. n.º 87.666 — Trabalhador, ref. D.
 Ataíde de Oliveira Matos, matrícula n.º 87.727 — Artífice, ref. D.
 Agenor de Paula, matr. n.º 87.683 — Trabalhador, ref. D.
 Isaac Germano, matr. n.º 88.053 — Ajudante de Motorista, ref. E.
 Guaraná Gomes da Silva, matrícula n.º 87.768 — Trabalhador, ref. D.
 Sidnei de Oliveira, matr. n.º 87.909 — Artífice, ref. D.
 Moisés Bezerra de Carvalho, matrícula n.º 87.865 — Trabalhador, ref. D.
 Agnor da Rocha Leitão, matrícula n.º 87.198 — Motorista Ajudante, referência E.
 Nilton Luis do Carmo, matrícula número 87.642 — Trabalhador, ref. D.
 Valdomiro Alves Ferreira, matrícula n.º 87.675 — Trabalhador, ref. D.
 Raimundo José da Costa, matrícula n.º 85.661 — Trabalhador, ref. D.
 Jorge da Silva Pacheco, matrícula n.º 87.674 — Trabalhador, ref. D.
 Francisco Alves Pereira, matrícula n.º 87.756 — Trabalhador, ref. D.
 Designo os servidores abaixo, para terem exercicio no Departamento de Águas e Esgotos:
 Ricardo Vieira Ferreira, matrícula n.º 87.417 — Trabalhador, ref. D.
 José Rodrigues, matr. n.º 87.823 — Trabalhador, ref. D.
 Corinto da Silva, matr. n.º 87.734 — Artífice, ref. D.
 Mário Moraes Zoja, matr. n.º 87.859 — Auxiliar de Escritório, ref. E.
 Antônio Soares Gailde, matrícula número 87.658 — Trabalhador, ref. D.
 Valdemiro Gregório da Silva, matrícula n.º 87.918 — Trabalhador, ref. D.
 Gracelino Coelho Magalhães, matrícula n.º 87.767 — Trabalhador, ref. D.
 Pedro Francisco da Silva, matrícula n.º 87.603 — Trabalhador, ref. D.
 Manuel Ferreira Lara, matrícula número 87.848 — Trabalhador, ref. D.
 Flávio de Azevedo, matrícula número 87.755 — Telefonista, ref. D.
 Manuel Gonçalves do Nascimento matr. n.º 87.850 — Artífice, ref. D.
 Pedro Lopes Dias, matr. n.º 87.646 — Artífice, ref. D.
 — Trabalhador, ref. D.
 Alcides Francisco, matr. n.º 87.686
 Djalma Ferreira de Sousa, matrícula n.º 87.240 — Trabalhador, ref. D.
 Almir de Almeida, matr. n.º 85.105 — Trabalhador, ref. D.
 Nilton Martins, matr. n.º 87.643 — Trabalhador, ref. D.

Higberto Dias de Campos, matrícula n.º 87.276 — Trabalhador, ref. D.
 João Crisóstomo, matr. n.º 87.290 — Trabalhador, ref. D.
 João de Jesus, matr. n.º 87.731 — Trabalhador, ref. D.
 Pedro Alves Dias, matr. n.º 87.645 — Trabalhador, ref. D.
 Francisco Raimundo, matrícula número 87.753 — Trabalhador, ref. D.
 Manuel Ambrósio de Oliveira, matrícula n.º 85.592 — Artífice, ref. D.
 Designo os servidores abaixo, todos *Trabalhadores de Limpeza Urbana, referência D*, para terem exercicio no Departamento de Limpeza Urbana:
 Sebastião Ieandro dos Santos, matrícula n.º 87.905.
 Tolentino Joaquim de Macedo, matrícula n.º 87.915.
 Orlando Cardoso de Freitas, matrícula n.º 87.878.
 Oscarino Silva, matr. n.º 87.599.
 n.º 87.749.
 Enedino Rangel de Sousa, matrícula Tude Pareto, matr. n.º 87.611.
 Durval Ribeiro da Silva, matrícula n.º 87.746.
 Alir Malaquias de Sousa, matrícula n.º 87.691.
 Francisco da Costa Feijó, matrícula n.º 87.757.
 Designo os servidores abaixo, para terem exercicio no Departamento de Limpeza Urbana:
 Clímene de Melo Bandeira Brasil, matr. n.º 87.623 — Auxiliar de Datilógrafo, ref. E.
 Djalma Cecério, matr. n.º 87.740 — Motorista Ajudante, ref. E.
 — Em 24 de novembro de 1955.
Victor Cohen, matr. n.º 64.617.
 2 — Despachos do Secetário-Geral.
 N. 7.132.289-55. — Construções Populares Ltda.
 N. 7.070.219-55. — Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.
 N. 7.526.306-55. — Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.
 N. 7.525.018-55. — Companhia Auxiliar de Viação e Obras.
 N. 7.060.033-55. — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.
 N. 7.070.222-55. — Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.
 N. 7.070.223-55. — Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.
 N. 7.525.742-55. — Empresa Construtora Rural Ltda.
 N. 7.527.331-55. — Cia Construtora Pedernheiras S.A.
 N. 7.800.930-55. — S Monteiro Engenharia e Comércio Ltda.
 N. 7.524.285-55. — Engenharia, Representações, e Comércio "Erco" S.A.
 N. 7.526.307-55. — Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.
 Restitua-se, em face das intimações.
 N. 7.617.450-52. — (Francisco Gonçalves da Silva — "Espólio") — Capeando o de número 7.624.123-55 — José Ribeiro — *Indeferido em face do parecer.*
 N. 7.604.678-55. — Departamento de Limpeza Urbana — *Aprovei a escala.*
 N. 7.493.985-55. — Moinho Fluminense S.A. — *Indeferido tendo em vista o parecer.*
 N. 5.513.773-55. — Espólio de Francisco Chacon. — *Cancele o auto de constatação n.º 1905-DD, lavrado engano, e ainda não convelido em auto de multa.*
 N. 7.523.698-54. — Antonio da Silva Maciel — *Indeferido. Cumpro o alhamento aprovado.*

Comissão de Registro de Empreiteiros:

Expediente do dia 23 de novembro de 1955.

Despacho do Sr. Presidente da Comissão.

N. 7.030.372-55. — URBS Construções e Urbanismo Ltda.

Prove estar aparelhada para executar obras da especialidade requerida.

Departamento de Urbanismo Serviço de Correspondência

Despacho do Sr. Assistente

Dia 22-11-55.

N. 7.000.548-55 — (Vse) — Anelão Dias de Moraes. — Avenida Brasil: lotes 20 e 22. — Compareça para

tomar conhecimento do despacho do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Despacho do Sr. Eng.º Chefe: N. 1.343-55. — (C Militar) — Clube Militar. — Rua Jardim Botânico: Junte planta de situação definindo a localização do imóvel em causa.

Despachos do Sr. Chefe do Serviço de correspondência.

N. 7.800.053-55. — (DUR) — Max Rêgo Monteiro Rua Itamonte. — Compareça para receber a certidão.

N. 7.800.125-55. — (DUR) — Maurício Gouvêa Teixeira. — Rua Senador Furtado n.º 116. ap. 101. — Compareça para receber a certidão.

Expediente do dia 24 de novembro de 1955

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos serventários deste Departamento, durante o mês de Outubro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Exarado no Processo n.º 7.900.127-55 — (DUR) em 22-11-1955.

NOME	IMPORTANCIA
Milton Ernesto Caldeira	Cr\$200,00
João do Rêgo Medeiros Júnior	Cr\$300,00
Sergio Leonardo	Cr\$200,00
Demerval da Silva Reis	Cr\$200,00
Junio Maria Monteiro de Barros	Cr\$200,00
Sebastião do Nascimento	Cr\$200,00
Jayme Domingos da Conceição	Cr\$200,00
Pedro de Almeida	Cr\$200,00
João Paulo de Freitas	Cr\$200,00
Antonio de Paula	Cr\$150,00
Herminio José Tomaz	Cr\$200,00
TOTAL	Cr\$2.500,00

(Importa a presente folha em Cr\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros). — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1955.

Visto: Ilda Morcna — Chefe de 2-UR — Matricula n.º 4.116.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 25 de novembro de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Processos:

N. 1.039.539-54 — S. T. P. — Ubiratan Saeta, matr. n. 62 023 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955 a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.034.980-55 — S. T. P. — João Pinto Azeredo, matr. n. 67 873 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de janeiro, a 31 de março de 1956 — Autorizo.

N. 1.003.818-55 — S. T. P. — Joaquim Pereira, matr. n. 59 791 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955 a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.018.772-51 — S. T. P. — Porfírio Alves Fontes, matr. n. 38 13 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955, a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.014.847-51 — S. T. P. — Jaime Pinto dos Santos Filho, matrícula n. 8.277 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955 a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.036.831-54 — S. T. P. — José Pereira, matr. n. 61.175 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955 a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

N. 1.040.421-54 — S. T. P. — Jaime Fernandes Norte, matrícula número 62 017 — Solicita licença-prêmio — Período de 1 de dezembro de 1955 a 29 de fevereiro de 1956 — Autorizo.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSÁVEL

Viatura número de ordem 5.384 — Placa 9-30-56 — Local: rua Capitão Félix (Parque da Fundação do Pedregulho) — 16.º D.P. — 15,30 horas — Nome e Matrícula do Motorista da P.D.F. — Daniel Pinto Moreira de Carmo, matr. n. 38.394, Livro n. 10 — Fls. 179-v. (22 de novembro de 1955). Conclusão da Perícia: Os peritos da S.T.P. são de parecer que o único culpado pelo acidente foi o motorista do auto de praça n. 4-65-99 por falta de atenção e cautela. — Abel Assumpção e Antônio Miranda.

Viatura número de ordem 1-53 — Placa Ambulância — Local: Rua Frei Caneca — 13.º D.P. — 13,00 horas — Nome e Matrícula do Motorista da P.D.F. — Osório de Oliveira Lage Filho, matr. n. 39.891 — Lotado na GR-9, do 9-M.S. Livro n. 10 — Fôlhas 179 verso. (22 de novembro de 1955). Conclusão da Perícia: Os peritos da S.T.P. são de parecer que o único culpado pelo acidente, foi o motorista do auto de praça n. 4-65-99 por falta de atenção e cautela. — Abel Assumpção e Antônio Miranda.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1955

Pedidos de Reconsideração:

N.º 279 — Proc. 4.627.137-54 — Requerente: Celina Guinle de Paula Machado — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 296 — Proc. 4.938.849-53 — Requerente: A Fazenda do Distrito Federal — Recorrido: O Conselho de Recursos Fiscais — Interessado: Clímério V. de Oliveira — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recursos:

N.º 1.175 — Proc. 4.938.102-53 — Recorrente: Antônio & Batista Ribeiro Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 1.403 — Proc. 4.941.803-53 — Recorrente: Tavares & Muniz — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 1.513 — Proc. 4.927.028-52 — Recorrente: Alvaro Elias Pereira — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 1.637 — Proc. 4.948.161-54 — Recorrente: Simplicio Rodrigues D'Almeida — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

N.º 1.903 — Proc. 4.954.924-54 — Recorrente: Farmácia Tupinambá Ltd — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 2.014 — Proc. 4.914.958-51 — Recorrente: ex-officio: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Recorrida: Sabataria Sete Ltda. — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 2.016 — Proc. 4.522.942-54 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Lúcio Salgueiro Bretas — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 2.170 — Proc. 4.957.278-54 — Recorrente: Lucinda Machado Vieira — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 2.231 — Proc. 4.612.124-55 — Recorrente: Guilherme Antônio de Oliveira — Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 2.329 — Proc. 4.502.390-53 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Odilo Costa Filho — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1955

Pedido de Reconsideração:

N.º 260 — Proc. 4.925.046-52 — Requerente: Egito da Silva & Garcia — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

Recursos:

N.º 1.150 — Proc. 4.932.436-53 — Recorrente: Moisés Jorge Abdalla — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 1.456 — Proc. 4.936.530-53 — Recorrente: Francisco Machado Coelho — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 1.524 — Proc. 4.942.656-53 — Recorrente: Diamantino Figueiredo — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 1.619 — Proc. 4.941.277-53 — Recorrente: Barata & Dias — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 1.705 — Proc. 4.950.545-54 — Recorrente: H. Ribeiro & Augusto (sucessores de Braz das Neves & Aires) — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

N.º 1.948 — Proc. 4.608.240-53 — Recorrente: Antônio Faustino Nascimento — Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Alberto Wolf Teixeira.

N.º 1.963 — Proc. 4.515.840-52 — Recorrente: Antônio João Pereira — Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

N.º 2.106 — Proc. 4.517.714-52 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Francisco de Paiva Rezende — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

N.º 2.253 — Proc. 4.510.955-55 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrida: Wanda Waleska dos Santos Belo — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 2.321 — Proc. 4.610.641-55 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Recorrida: S. A. A Propriedade — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 2.322 — Proc. 4.610.642-55 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Recorrida: S. A. A Propriedade — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

N.º 2.351 — Proc. 4.510.967-54 — Recorrente ex-officio: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Antonino Comparato — Relator: Conselheiro Alberto Wolf Teixeira.

Pauta de julgamento para a Sessão de 19 de dezembro de 1955

Pedido de Reconsideração n.º 190 — Proc. n.º 4.301.666-52 — Requerente: Correio do Povo — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Pedido de Reconsideração n.º 268 — Proc. n.º 4.886.655-50 — Requerente: Rivera & Cia. — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Pedido de Reconsideração n.º 285 — Proc. n.º 4.921.380-52 — Requerente: José de Miranda Pinto — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 1.115 — Processo número 4.929.550-52 — Recorrente: Armazéns Fraco de Madureira Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.210 — Processo número 4.933.943-53 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Recorrida: Maria Rosalina da Costa — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.475 — Processo número 4.937.282-53 — Recorrido: Augusto José da Silva, Açogue — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 2.015 — Processo número 4.523.046-54 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Darci Pereira de Miranda — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 2.017 — Processo número 4.521.190-54 — Recorrente: Gabriel Magalhães — Recorrido: Depar-

tamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n.º 2.062 — Processo número 4.957.827-54 — Recorrente: Martins do Amaral, Comércio e Indústria S. A. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n.º 2.063 — Processo número 4.958.395-54 — Recorrente: S. A. Fábrica de Tecidos Werner — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos.

Recurso n.º 2.086 — Processo número 4.961.174-54 — Recorrente: União Cafeeira S. A. Café Adonis — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 2.103 — Proc. número 4.962.885-54 — Recorrente: E. Almeida & Barbosa — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. *Pauta de julgamento para a Sessão de 26 de dezembro de 1955*

Recurso n.º 1.231 — Processo número 4.939.584-53 — Recorrente: Idalino Ramos, Cia. Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.419 — Processo número 4.938.227-53 — Recorrente: Salvador de Carvalho — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.451 — Processo número 4.933.591-53 — Recorrente: Neves da Cruz & Costa Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 1.525 — Processo número 4.925.566-52 — Recorrente: Isaltino Magno de Mello — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil —

Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.701 — Processo número 4.504.587-53 — Recorrente: Moreno Borges — Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.722 — Processo número 4.952.909-54 — Recorrente: Francisco Paes dos Santos — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n.º 1.852 — Processo número 4.611.855-54 — Recorrente: Pedro de Carvalho Luz — Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Recurso n.º 1.928 — Processo número 4.947.306-54 — Recorrente: Duarte & Lirio — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Recurso n.º 2.199 — Processo número 4.963.280-54 — Recorrente: A. Marques & Leal — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n.º 2.296 — Processo número 4.322.261-54 — Recorrente: Horácio Ernani Mello — Recorrido: Departamento de Tributos Diversos — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n.º 2.324 — Processo número 4.507.583-55 — Recorrente: Enio Veloso de Faria — Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos.

Recurso n.º 2.340 — Processo número 4.968.348-55 — Recorrente: Leopoldo Roth & Irmão — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS — (M.-19)

Processos:

N. 319.008-55 — Severino da Mota Maia.

N. 326.404-55 — Ivo de Almeida Santos.

N. 326.628-55 — Fernando do Rêgo Macedo.

— Apresente documentação.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS — (M.-41)

N. 326.479-55 — Albano Ribeiro

— Compareça, urgente, ao Serviço de Contabilidade.

N. 326.378-55 — Paulo de Araújo Lima — Junte certidão de casamento do ex-contribuinte e de óbito da esposa e faça a prova da exclusão dos demais herdeiros.

N. 323.337-55 — Mário Alves de Moura.

N. 322.277-55 — Manuel Constantino Pereira.

N. 325.011-55 — Luís de Sousa Campelo.

N. 308.241-55 — Margarida Maria Alacoque Rio Grande.

N. 323.836-55 — Lourenço Vieira Andrade.

N. 325.842-55 — Almir Cardoso Pinto.

N. 324.525-55 — Evaristo José da Silva.

— Compareça, urgente.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO, POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1955.

Matrícula	NOMES	CLASSE	Cr\$
Núcleo 1.990:			
1.512	Beatriz de Oliveira Kohn.	Of. Adm. classe «M»	800,00
2.227	Myriam Pimentel Romero	Of. Adm. classe «O»	1.200,00
3.784	Maria Luiza Piragibe ...	Of. Adm. classe «O»	500,00
3.807	Luiza de Moura Brito Piragibe	Of. Adm. classe «M»	800,00
3.821	Cícero José Delmondes ..	Zelador, classe «J»	300,00
3.822	Francisco Valuche	Continuo, classe «L»	500,00
3.896	Emília de Novaes Aguiar.	Of. Adm. classe «M»	400,00
8.991	Irineu Rodrigues de Araújo	Continuo, classe «H»	300,00
13.665	Vinicius Ferreira	Zelador, classe «L»	500,00
16.652	Fernando Gonçalves Soares	Continuo, classe «L»	300,00
23.114	Luiz do Couto Ramos ...	Servente, classe «F»	500,00
37.161	Waldete Luiz de França	Servente, classe «F»	300,00
59.793	José Rodrigues	Servente, classe «F»	300,00
61.391	Aurea Carvalho	Of. Adm. classe «K»	500,00
61.524	Geraldo Ferreira Alexandre	Of. Adm. classe «J»	500,00
61.525	José dos Santos	Continuo, classe «H»	300,00
61.531	Jorge de Andrade	Servente, classe «G»	300,00
Total			8.300,00

Importa a presente folha de gratificações, relativa ao mês de Outubro de 1955, em oito mil e trezentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-S.T. — Em 17 de Novembro de 1955. — *Rinal da Matta* — Escriturário, ref. «G» — Mat. n.º 83.697. Visto. — *Mário S. Gomes*.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO, POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1955.

Matrícula	NOMES	CLASSE	Cr\$
Núcleo 1.990:			
61.668	Adalberto Ribeiro Guimarães	Motorista, padrão «I»	500,00
62.075	Guimar Reis	Of. Adm. classe «J»	600,00
69.437	Italo Asterito	Motorista, ref. «I»	500,00
83.100	Renato Garcia dos Santos	Servente, ref. «F»	300,00
5.803	Núcleo 2.049: Eugênio Conceição Pontes	Fisc. Vigl. classe «L»	300,00
5.881	Núcleo 4.976: Anselmo de Souza	Trabalhador, classe «G»	200,00
59.186	Nelson Horácio da Costa	Motorista, classe «G»	500,00
77.162	Waldir de Oliveira	Trabalhador, ref. «D»	200,00
Total			3.100,00

Importa a presente folha de gratificações, relativa ao mês de Outubro de 1955, em três mil e cem cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-S.T. — Em 17 de Novembro de 1955. — *Rinal da Matta* — Escriturário, ref. «G» — Mat. n.º 83.697. Visto. — *Mário S. Gomes*.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 25 de novembro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Nádia Gomes dos Santos — Aprovo.

Processos:

N. 326.835-55 — Thyso Otávio Miregaia e outro.

N. 325.075-55 — Keller Weber Sociedade Anônima.

N. 325.608-55 — Importadora e Exportadora Gremor Ltda.

N. 326.782-55 — Henrique Copililo.

N. 326.781-55 — Henrique Copililo. — Pague-se.

N. 316.264-55 — Gilberto da Cruz Magalhães — Autorizo a inscrição.

N. 306.972-54 — Haydée da Silva Maíra — Autorizo, em termos.

N. 314.360-55 — Centro dos Oficiais de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal — Deferido, por equidade

— Inclua-se o requerente como entidade consignatária.

N. 327.044-55 — Altina Carneiro Toledo.

N. 326.913-55 — Luís Raphael Coutinho Ferreira.

N. 326.912-55 — Virgínia da Silva Santos.

N. 326.801-55 — Maria Helena de Araújo e Silva Fabião.

— Autorizo.

N. 319.401-55 — Antônio Gomes de Oliveira.

N. 324.081-55 — Francisco Correio Ferreira.

N. 326.265-55 — Eugênia Silva Dias.

N. 325.043-55 — Artur Fontes Leal Ferreira.

— Deferido, a habilitação prévia à pensão.

N. 305.794-55 — Oscar Ferreira da Silva.

N. 325.311-55 — Geralda Bertanha Valadao.

N. 325.310-55 — Dolores da Costa Lost.

N. 323.906-55 — Oziel Sampúcio Aranha Miranda.

N. 325.050-55 — Maria da Glória Pereira Lima.

N. 325.312-55 — Dalmo Monteiro da Fonseca.

N. 323.412-55 — Luís Pimenta.

N. 326.630-55 — Gervásio Batista da Silva.

N. 326.049-55 — Francisco Alves da Silva.

N. 326.046-55 — Alberto Mariath.

N. 326.045-55 — Armando Marques da Silva.

N. 326.044-55 — Antônio Cintra de Oliveira.

N. 326.043-55 — Francisco de Carvalho Galindo.

N. 326.042-55 — Almerindo Barbosa Neves.

N. 326.041-55 — Célio José de Oliveira.

N. 326.039-55 — Virgolino Ferreira.

N. 326.130-55 — Sidney de Sousa.

N. 326.137-55 — Manuel Correia.

N. 326.141-55 — Elza Ribeiro Pimenta.

N. 326.138-55 — Valdemiro Brito.

N. 326.053-55 — Adolpho Bastos da Silva.

— Deferido.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO, POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS, PRESTADOS PELOS FUNCIONARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 1955.

Matricula	NOMES	CLASSE	Cr\$
Núcleo 1.990:			
2.227	Myriam Pimentel Romero	Of. Adm. classe «O»	1.200,00
3.804	Aida Lemos Basto	Of. Adm. classe «M»	400,00
3.821	Cicero José Delmondes	Zelador, classe «J»	300,00
3.822	Francisco Valuche	Continuo, classe «I»	500,00
8.991	Irineu Rodrigues de Araújo	Continuo, classe «H»	300,00
13.665	Vinicius Ferreira	Zelador, classe «L»	500,00
16.652	Fernando Gonçalves Soares	Continuo, classe «I»	300,00
23.114	Luiz do Couto Ramos	Servente, classe «F»	500,00
59.793	José Rodrigues	Servente, classe «F»	300,00
61.063	Liana Quagliaro	Of. Adm. classe «L»	500,00
61.391	Aurea Carvalho	Of. Adm. classe «K»	500,00
61.525	José dos Santos	Continuo, classe «H»	300,00
61.531	Jorge de Andrade	Servente, classe «G»	600,00
61.542	Bertha Cabral de Lacerda	Of. Adm. classe «J»	300,00
61.444	João Manoel Alves	Continuo, classe «H»	300,00
61.668	Adalberto Ribeiro Guimarães	Motorista, pd. «I»	500,00
66.425	Orlando Gonçalves Curvelo	Motorista, ref. «I»	500,00
83.143	M ^{te} Clara Perlingeiro Periss	Contador, ref. «K»	300,00
83.144	Joaquim Ferreira Carneiro de C. Lyra	Escriturário, ref. «G»	400,00
Núcleo 2.049:			
5.803	Eugênio Conceição Pontes	Fisc. Vigl. classe «I»	300,00
Núcleo 4.976:			
5.881	Tselmo de Souza	Trabalhador, classe «G»	200,00
59.186	Nelson Horácio da Costa	Motorista, classe «G»	500,00
77.162	Waldir de Oliveira	Trabalhador, ref. «D»	200,00
Total			9.700,00

Importa a presente folha de gratificações, relativa ao mês de Setembro de 1955, em nove mil e setecentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-S.T. — Em 17 de Novembro de 1955. — *Rinal da Matta* — Escriturário, ref. «G» — Mat. n.º 83.697. Visto. — *Mario S. Gomes*.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência

do Financiamento Urbanístico

Térmo aditivo de re-ratificação ao de cessão gratuita assinado em 14 de junho de 1955, e publicado em 21 do mesmo mês, para recuo de uma área de terreno do imóvel situado na praia José Bonifácio número 129 (Ilha de Paqueta), que assinam como outorgantes-obrigados cedentes Raul Emilio Guarisch e Palma e sua mulher e, como outorgada obrigada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente "Prefeitura" na forma abaixo:

Aos 22 dias do mês de novembro de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria representando a "Prefeitura", na forma da portaria n.º 266, de 26 de maio de 1954, publicado no Diário Oficial Seção II de 28 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, al compareceram Raul Emilio Guarisch e Palma e sua mulher, Dona Jurayde Veronese Guarisch, brasileiros comerciantes, domiciliados nesta cidade, portadores das carteiras de identidade números 11.116 e 718.686, do I. F.P., respectivamente, e que para

dar cumprimento à diligência baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas em sessão realizada em 16 de agosto de 1955, segundo o ofício número 2.717, por eles foi dito: Primeiro: — que a presente termo tem por objeto corrigir o de cessão gratuita assinado em 14 de junho de 1955, e publicado em 31 de mesmo mês, para recuo de uma área de terreno do imóvel situado na praia José Bonifácio n.º 129 (Ilha de Paqueta). Segundo: — que o imóvel recuado é fôreo à União Federal, que autorizou a lavratura daquele termo de cessão gratuita, conforme alvará n.º 509, de 1 de dezembro de 1954, do Serviço do Patrimônio da União (Delegacia do Distrito Federal), e que adiante vai transcrito. Terceiro: — que os outorgantes cedentes ratificam, como ratificado tem sobre dito, tem todas as demais cláusulas e condições do termo de cessão gratuita lavrado em 14 de junho de 1955, de que este é aditivo passando ambos, daqui por diante, a valer conjuntamente e inseparavelmente como se um único e só instrumento fossem. Quarto: — que este termo não entrará em vigor sem que tenha previamente sido registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a "Prefeitura", por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro e que quaisquer dúvidas serão dirimidas no fôro desta Capital. Transcrição do Alvará: — Armas da República — Ministério da Fazenda — Serviço do Patrimônio da União — Delegacia do Distrito Federal — Alvará n.º 509. Por esta Delegacia se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe do S.P.U., no D.F. de 12 de novembro de 1954, no processo n.º 309.043-53, foi conce-

cida ao Sr. Raul Emilio Guarisch e Palma e sua mulher Yrayde Veronese Guarisch, licença para ceder gratuitamente a "Prefeitura" do Distrito Federal, uma faixa de terreno de Marinha, junto antes do n.º 129, da praia José Bonifácio, na Ilha de Paqueta, nesta cidade, (desmembrado de maior porção), visto ter provado que se acha quites dos fôros devidos, isento de laudêmio de acordo com as instruções vigentes. Dimensões, confrontações e fôro — área 6,73m2 — pelo lado da frente 00m; pelo lado direito 19,83m; pelo lado dos fundos 0,68m e pelo lado esquerdo 19,88m. Confronta — pela frente com a praia José Bonifácio; pelo lado direito com terreno de marinha beneficiado com o prédio 127, ocupado pela Prefeitura do Distrito Federal; pelos fundos, com terreno doado e pelo lado esquerdo, com terreno de marinha beneficiado com o prédio n.º 129 aforado a Raul Emilio Guarisch e Palma. Fôro: Cr\$ 15,60 (quinze cruzeiros e sessenta centavos). A adquirente fica obrigada a requerer a transferência do aforamento do terreno em causa, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do Registro Geral de Imóveis, sob pena da multa de 0,05%, por mês de fração, sobre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acordo com o resolvido, digo: de acordo com as condições estabelecidas no artigo 116 e seu parágrafo 2.º, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946. Este alvará é válido por 90 dias. Isento de selo de acordo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas, no processo n.º 76.105 de 1942. O fôro é devido a partir do registro da escritura no R.G.I.; Visto: Delegacia do S.P.U. no D.F., S.C. b. 1-12-1954, a) Dolores Uchoa de Campos — Chefe — Delegacia do S.P.U. no D.F. S.C. b. 1-12-1954 a) Geoclyla Launes Rosas. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente termo, por força da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e artigo 4.º do Decreto municipal n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Nadyr Rocha dos Santos oficial administrativo classe K, matrícula 46.107, que o escrevi. — Distrito Federal, 22 de novembro de 1955. Raul Emilio Guarisch e Palma Yrayde Veronese Guarisch. Augusto Alberto da Costa — Ary Alves Pereira Nunes — Id. 863 — C. Justiça — Gastão da Costa — Id. 679.519 — IFP. — Nadyr Rocha dos Santos.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Superintendência de Obras do Edifício da Rua da Misericórdia

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Ceibrasil Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, para execução de uma instalação de ventilação destinada a servir ao sub-solo do Edifício da rua da Misericórdia n.º 41.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Viação e Obras, sita à avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, presentes o Arquiteto Mauro Ribeiro Viegas, matrícula n.º 49.348, designado pela Portaria n.º 124, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, de 19 de março de 1955, publicada no Diário Oficial de 21 de março do mesmo ano, para superintender técnica e administrativamente, as obras do edifí-

cio da rua da Misericórdia n.º 41, destinado a dependências da Prefeitura do Distrito Federal, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Nanto Junqueira Botelho, na qualidade de Diretor da firma Ceibrasil Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para a execução de uma instalação destinada a servir ao sub-solo do prédio da rua da Misericórdia n.º 41, submetendo-se integralmente às especificações, multas e penalidades constantes do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no Processo n.º 7.001.058-55, em 10 de novembro de 1955. — **Cláusula Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução de uma instalação de ventilação destinada a servir ao sub-solo do edifício da rua da Misericórdia n.º 41. — **Cláusula Segunda:** — A instalação a que se refere o presente termo de contrato será executada sob a direção do Engenheiro Eduardo Baker de Andrade Botelho (Carteira do CREA número 4.025-D — da 5.ª Região), o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. — **Cláusula Terceira:** — Na execução da instalação contratada serão obedecidas integralmente a planta aprovada, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à tomada de preços. — **Cláusula Quarta:** — Na execução da instalação contratada, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: 1) um — **ventilador centrífugo VDF — 112 Duplex**, acionado por motor elétrico, 220 volts, 50 ciclos, 1.450 RPM, por intermédio de polias de gornos e correias trapezoidais de borracha e lona. Este ventilador foi previsto para funcionar com as seguintes características: volume de ar insuflado por minuto: 315 m3; resistência máxima prevista: 15,9 mm. de coluna d'água; motor elétrico (com margem de segurança) 3 HP. 2) um **ventilador helice ETM de 30" de diâmetro nominal**, acionado por motor elétrico monofásico de 1.3 HP. Este ventilador tem capacidade para movimentar cerca de 196 m3/min. de ar à descarga livre. Os ventiladores acima especificados formam o conjunto previsto para atender as oficinas gráficas, carpintaria, refeitório, etc., sendo que o modelo VDF insuflará o ar previamente filtrado nos ambientes e o ETM exaurirá parte deste ar, lançando-o ao exterior. 3) um **ventilador centrífugo VDF — 112 simples** semelhante ao modelo correspondente acima descrito, tendo as seguintes características de funcionamento: volume de ar insuflado por minuto: 158 m3; resistência máxima prevista: 15,9mm de coluna d'água; motor elétrico (com margem de segurança): 2 HP. 4) um **ventilador helicoidal ETM de 24"** de diâmetro, acionado por motor elétrico monofásico de ... 1/4 HP. Sua capacidade é de 135 m3/minuto à descarga livre. Estes dois últimos ventiladores formam o conjunto previsto para atender ao arquivo e almoxarifado. 5) **Conjuntos de transmissão para os ventiladores VDF** compreendendo as polias do gornos, as cor-

reias trapezoidais e a base esticadora. 6) duas caixas de aspiração fabricadas em chapa de ferro galvanizado convenientemente reforçada com cantoneiras, de dimensões suficientes para conter os ventiladores VDF acima especificados e providas de portas de visita para facilitar a conservação ou a execução de qualquer reparo que venha a ser necessário nas partes móveis dos ventiladores. 7) Dutes de insuflação de ar feitos em chapa de ferro galvanizado, de espessura adequada às dimensões, convenientemente reforçados e firmados de acordo com as regras estabelecidas pela American Society of Heating and Ventilating Engineers. 8) Grades de insuflação modelo "Tuttle-Bailey" ou similares, de construção reforçada e bela aparência. 9) dezesseis filtros de ar HV de 25"x20"x2" ou similares, de construção reforçada, permanentes e laváveis de grande eficiência na retenção das poeiras em suspensão no ar (cêrca de 95%). Oito destes filtros serão utilizados na caixa de aspiração de ventilador VDF — 112 Duplex e os outros quatro na caixa do ventilador VDF — 112 simples, sendo quatro sobressalentes. 10) Armação de chapa de ferro galvanizado, para montagem dos filtros acima especificados. 11) Chaves de faca blindadas, "Cutler-Hammer" ou similares, providas de fusíveis cartucho destinadas a proteger todos os motores elétricos da instalação contra a ocorrência de curte-circuitos. 12) Chaves manuais "Cutler-Hammer" ou similares, providas de elementos térmicos, para proteção dos motores contra sobrecargas eventuais, somente os motores dos ventiladores VDF serão equipados com estas chaves. 13) Instalação elétrica imediata, entre o ponto de energia elétrica que lhe deverá ser fornecido junto aos ventiladores especificados e os motores elétricos dos mesmos. 14) Mão de obra e direção técnica para montagem do equipamento e acessórios acima especificados. **Cláusula Quinta:** — O prazo para a completa execução da instalação contratada será de 40 (quarenta) dias, contados na forma do artigo 50, do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sexta:** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pela execução da instalação de ventilação contratada o preço global de Cr\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos cruzeiros), que é o valor do presente contrato. **Cláusula Sétima:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução da instalação contratada, foi, conforme o documento número 4, empenhada a importância de Cr\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos cruzeiros), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 12.998, de 11 de outubro de 1955. **Cláusula Oitava:** — A "Contratante" será sujeita à conservação e garantia, por sua conta, dos serviços executados e aceitos, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo, de acordo com o parágrafo 2.º, do artigo 68, do Caderno de Obrigações, sido fixado emzentos e cinquenta e dois cruzeiros), o valor da caução para assegurar a conservação e garantia da instalação executada. **Cláusula Nona:** — A instalação contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o **Cláusula Décima:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua da Misericórdia n. 41. **Cláusula Décima Primeira:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo

quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Cláusula Décima Segunda:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Terceira:** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quarta:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Quinta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sexta:** — Para garantia da execução da instalação de ventilação contratada, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da Guia n. 18.172, do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças. Pagou, pela Guia n. 6.302.116, do Departamento de Obras, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura do presente termo como determina a Lei n. 318, de 29 de janeiro de 1949. Em cumprimento a Circular n. 2, de 28 de março de 1949, do Senhor Prefeito, deixa de ser pago o selo federal pela contratante, conforme autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo número 7.000.090-52, constante do Boletim n. 49, de 9 de abril de 1952, do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas: Antônio José da Silva Machado e Crispim Pereira de Almeida. E, por mim, Milton Guimarães de Sousa, Escriutário, classe G, matrícula n. 36.021, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1955. — **Mauro Ribeiro Viegas.** — **Nanto Junqueira Botelho.** — **Antônio José da Silva Machado.** — **Crispim Pereira de Almeida.** — **Eduardo Baker de Andrade Botelho.** — **Milton Guimarães de Sousa.** — Copiei fielmente, o presente termo de contrato, lavrado às fls. 1 a 4 verso, do Livro próprio. — Em 22 de novembro de 1955. — **Milton Guimarães de Sousa,** matrícula número 36.021, Escriutário, classe G. — **Visto:** — **Mauro Ribeiro Viegas,** matrícula n. 49.348, Superintendente das Obras do Edifício da Rua da Misericórdia n. 41.

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Marmite S. A., para execução das obras de adaptação do terraço do prédio da Rua da Misericórdia n.º 41, destinado à instalação da Administração do Edifício, zeladoria e Bar para funcionários das diversas repartições.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Viação e Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha, n.º 12 — 2.º andar, presentes o Arquiteto Mauro Ribeiro Viegas, matrícula 49.348, designado pela Portaria n.º 124, do Excel-

entíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, de 19 de março de 1955, publicada no Diário Oficial de 21 de março do mesmo ano, para superintender técnica e administrativamente as obras do edifício da Rua da Misericórdia n.º 41, destinado a dependências da Prefeitura do Distrito Federal, que neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e os Senhores Emano Gamelli e Jose Carlos de Saboia Bandeira de Melo, na qualidade, respectivamente, de diretor e procurador da Companhia Marmite S. A., doravante denominada "Contratante" que declararam vir assinar o presente termo de contrato, para a execução das obras de adaptação do terraço do prédio da Rua da Misericórdia n.º 41, destinado a instalação da Administração do Edifício, Zeladoria e Bar para funcionários das diversas repartições, submetendo integralmente as especificações, multas e penalidades constantes do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1955, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte do presente contrato, que se rege pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo n.º 7.001.013, de 1955, em quatro de novembro de 1955. **Cláusula Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de adaptação do terraço do prédio da Rua da Misericórdia n.º 41, destinado a instalação da Administração do Edifício, Zeladoria e Bar para funcionários das diversas repartições. **Cláusula Segunda:** — As obras a que se refere o presente termo de contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Carlos Amélio de Figueiredo (carteira do CREA n.º 2.691-D da 5.ª Região), o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. **Cláusula Terceira:** — Na execução das obras contratadas serão obedecidos integralmente o projeto aprovado e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como a planta fornecida, especificações e normas que serviram de base à tomada de preços. **Cláusula Quarta:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: a) as pavimentações de todas as salas da Administração, e residência da Zeladoria serão feitas com tacos; b) os banheiros serão pavimentados com pastilhas de cerâmica exagonal tipo C. C. B.; c) as paredes dos sanitários serão revestidas com azulejos brancos Klabin ou similar, até 1,80m. de altura; d) a pavimentação do Bar, e dos corredores será de cerâmica tipo S. Caetano; e) todas as paredes serão de alvenaria de tijolos com 0,15m e 0,25m de espessura; f) todas as superfícies não revestidas de azulejos serão embogadas com argamassa de cimento, saibro e areia de 1x3x4 e rebocada com cal e areia fina; g) todas as portas serão de madeira compensada lisas com ferragens tipo La Fonte; h) nos sanitários serão colocados: 7 (sete) W. C. completos; 5 (cinco) lavatórios completos; i) no Bar será construído um balcão em estrutura de concreto e alvenaria, revestida de mármore nacional, e internamente levará uma pia com 5 (cinco) torneiras, e o espaço restante de balcão, com armários revestidos de azulejos e portas com fechaduras; j) todas as canalizações das instalações elétricas, aparelhos sanitários e do Bar deverão ser embutidos nas paredes; k) todos os serviços obedecerão as prescrições das Normas Técnicas; l) na escada de acesso ao terraço deverá ser construído guarda-corpo de escada; m) pintura das instalações do terraço; n) conexões de caixas de corre para plantas ornamentais, para uma área de 20.000m². **Cláusula Quinta:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 90 (noventa) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sexta:** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelas obras executadas o preço global de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), que é o valor do presente contrato. **Cláusula Sétima:** — A "Contratante" poderá apresentar, mansuamente, uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observados os dispositivos dos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 50, do Caderno de Obrigações. **Cláusula Oitava:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento n.º 5, empenhada a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 12.998, de 11 de outubro de 1955. **Cláusula Nona:** — A "Contratante" está sujeita à conservação e garantia, por sua conta, das obras executadas e aceitas, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo, de acordo com o parágrafo 2.º, do artigo 68, do Caderno de Obrigações, sido fixado em Cr\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), o valor da caução para assegurar a conservação e garantia das obras executadas. **Cláusula Décima:** — As obras contratadas só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **Cláusula Décima Primeira:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua da Misericórdia n.º 41. **Cláusula Décima Segunda:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Quarta:** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quinta:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhes garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da guia número 18.153, do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças. Pagou pela guia n.º 6.302.082,

— Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua da Misericórdia n.º 41. **Cláusula Décima Segunda:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Quarta:** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quinta:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhes garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da guia número 18.153, do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças. Pagou pela guia n.º 6.302.082,

Departamento de Obras, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa à taxa de assinatura do presente termo como determina a Lei número 310, de 29 de janeiro de 1949. — O cumprimento a Circular n.º 2, de 28 de março de 1949, do Senhor Prefeito, deixa de ser pago o selo federal pela contratante. A despesa com a publicação deste termo, no Diário Oficial — Seção II, correrá por conta da Prefeitura, conforme autorização do Senhor Prefeito dada no processo número 1.000.090-52, constante do Boletim n.º 49, de 9 de abril de 1952, do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras. Lido e achado conforme e este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas: Jorge Gonçalves Ramos e Antônio José da Silva Machado. E, por mim, Milton Guimarães de Souza, escrivão classe G, matrícula 36.021, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1955. — Mauro Ribeiro Viegas — Emílio Gianelli — José Carlos de Saboia Banach de Mello — Jorge Gonçalves Ramos — Antônio José da Silva Machado — Carlos Amelto de Figueiredo e Milton Guimarães de Souza. — Copiei fielmente o presente termo, lavrado às fls. 5 a 8, do livro próprio. — Em 23 de novembro de 1955. — Milton Guimarães de Souza — Escrivão — Classe G, matrícula 36.021. — Visto: Mauro Ribeiro Viegas — Matrícula 49.348 — Superintendente das Obras do Edifício da Rua da Misericórdia n.º 41.

Departamento de Obras Serviço de Correspondência.

8 — OB — 1

CÓPIA

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Engenharia, Arquitetura, Construções Arco Ltda.", com escritório à Avenida Rio Branco número 257 — 3.º andar, sala 305, para realização das obras de pavimentação e obras complementares na Rua Quilo no 11.º Distrito de Obras.

Aos 19 dias do mês de novembro de 1955, na sede do Departamento de Obras, sito à Avenida Nilo Peçanha, número 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Eliachiv Palatnik, brasileiro, residente nesta Capital — na qualidade de sócio da firma Engenharia, Arquitetura, Construções Arco Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de pavimentação e obras complementares na Rua Quilo no 11.º Distrito de Obras tendo apresentado prova de quitação com o Tesouro Federal, e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 25 de outubro de 1955, no processo número 7.522.188-1955. Cláusula Primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de pavimentação e obras complementares

na Rua Quilo no 11.º Distrito de Obras. Cláusula Segunda — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Nehemias Palatnik, carteira da CREA número 4.611-D da quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. Cláusula Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula Quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Cláusula Quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 150 dias, contados na forma do Artigo 50, do Caderno de Obrigações. Cláusula Sexta — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m. Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 2 — Por metro quadrado de arreamento de macadame hidráulico. Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 3 — Por metro quadrado de preparo da base e compressor de 10 toneladas para base pré misturada Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 4 — Por metro cúbico de atêro compacto, Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 5 — Por metro cúbico de escavação com remoção, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 6 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria, até 1,50m. de profundidade, inclusive escoramento, esgotamento, soca e remoção do material excedente, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 7 — Por metro de galeria em tubos de concreto armado, com 0,40m. de diâmetro fornecidos e assentes, nivelados de acordo com o projeto aprovado, inclusive abertura e soca da vala, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 8 — Por metro de galeria em tubos de concreto armado, com 0,50m. de diâmetro fornecidos e assentes, nivelados de acordo com o projeto aprovado, inclusive abertura e soca da vala, Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); 9 — Por metro de galeria em tubos de concreto armado, com 0,60m. de diâmetro fornecidos e assentes, nivelados de acordo com o projeto aprovado, inclusive abertura e soca da vala, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); 10 — Por metro de galeria em tubos de concreto armado, com 0,90m. de diâmetro fornecidos e assentes, nivelados de acordo com o projeto aprovado, inclusive abertura e soca da vala, Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); 11 — Por metro de ramal de ralo em tubos de 0,30m. fornecidos e assentes, Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros); 12 — Por unidade de caixa de ralo completa com grelha deslizante, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 13 — Por unidade de caixa de areia completa de 1,00m. x 1,00m. com tampão de ferro fundido, Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); 14 — Por unidade de poço de visita, completot de 1,30m. x 1,00m. com tampão de ferro fundido, Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); 15 — Por metro de meios fios de granito retos, aplicados, fornecidos e assentes, Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 16 — Por metro de meios fios de granito curvos, aplicados, fornecidos e assentes, Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 17 — Por metro de reassentamento de meios fios retos e curvos, Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); 18 — Por metro de travessão de granito, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 19 — Por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos rejuntados a betume a 5kg./m2 com 0,50m. de largura, assentes sobre colchão de pó de pedra com 0,15m. de espessura, depois de comprimido, Cr\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros);

20 — Por metro quadrado de pavimentação a macadame alcatroado com 0,50m. de espessura depois de comprimido o rolo compressor de 10 toneladas obedecendo as normas aprovadas pelo D.E.R. e C. S. N. quanto ao preparo da mescla, aplicação e cura, usando-se Alcatrão de Volta Redonda, C-55 no rejuntamento e alcatrão RT-12 de Volta Redonda nas mesclas, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). — Note Bem: Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei número 318, de 29 de janeiro de 1949. — Cláusula Sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 855.460,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantias de serviço previstas para execução das obras contratadas. Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 1-1955, empenhada a importância de Cr\$ 865.460,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) a conta da verba 706-347.9, item 16, do orçamento vigente. Cláusula Nona — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta da obra executada e aceita, provisoriamente pelos prazos prescritos pelo Artigo 65 do Caderno de Obrigações. Cláusula Décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotados o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula Undécima — Fica estabelecido na forma do disposto no Artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua 4 de Novembro número 132. Cláusula Duodécima — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". Cláusula Décima Terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula Décima Quarta — A "Contratante" elegerá para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula Décima Quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alinear as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato. Cláusula Décima Sexta — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula Décima Sétima — Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia número 18.151. Cláusula Décima Oitava — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Artigo 15, número VI, Parágrafo 5 da Constituição Federal, e Circular número 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinados pelos Decretos-leis números 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.408, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.302.131 do Serviço de Correspondência do De-

partamento de Obras, datada de 16 de novembro de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa à taxa de assinatura de Termo, de acordo com as leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244, de 3 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Senhor Eliachiv Palatnik — e na qualidade de testemunhas os Senhores Ivan da Costa Pinto e Mario Duarte Canellas e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo classe "J", matrícula número 45.340 — em exercício neste Departamento de Obras — que o escrevi. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1955 — a) Nelson Rubens Monte, Eliachiv Palatnik, Ivan da Costa Pinto, Mario Duarte Canellas, Benedicto Freitas. — Copiei fielmente: Mario Neves Ferreira, matrícula 62.680 — Confere: Alberto Martins Filho, matrícula 63.324.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Térmo de transferência por desapropriação do imóvel sito à Rua dos Açudes designado por lote n.º 15 da quadra 115, do projeto n.º 16.575, onde está construído o prédio n.º 774, na freguesia de Campo Grande, desta Cidade, que assinam, como outorgante-desaproprianda, a Cia. Progresso Industrial do Brasil, como interveniente cessionária ao compromitente digo ao compromisso de compra e venda dona Aurea Ramos Geraldino e seu marido, como interveniente credor reconhecido, pelas benfeitorias do Sr. José de Matos e sua mulher e como outorgada desapropriante a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente «Prefeitura» na forma abaixo:

Aos 23 dias do mês de novembro de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n.º 266, de 26 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu a Cia. Progresso Industrial do Brasil, sediada nesta Capital, na Avenida Cônego Vasconcelos 250, neste ato representada por seus diretores financeiros e imobiliário, Senhor José Vieira Machado, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Pompeu Loureiro 68 e Antônio Guedes Valente, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Ildefonso Simões Lopes, 22, e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por eles foi dito: Primeiro — Que são Senhores e legítimos possuidores do imóvel sito à Rua dos Açudes, designado por lote 15 — da quadra 115 — do projeto 16.576, na freguesia de Campo Grande, desta cidade, compreendendo prédio e um pavimento com sala, dois quartos, varanda, cozinha, W. C. e área com tanque e o terreno com 490,18m2, que mede: 13,00m. de frente, 14,50m. nos fundos, 35,80m. do lado esquerdo e 35,50m. do lado direito e confronta

pelo lado direito com o prédio 790 — lote 16 de propriedade de Luis Amaral Gurgel, do lado esquerdo com o lote 14-A, de propriedade da Cia. Progresso Industrial do Brasil e nos fundos com a vala de servidão, e que é descrito imóvel foi havido em maior porção aos Barões de Itacurussá, conforme escritura de 28 de maio de 1889, lavrada no 2.º Ofício de Notas transcritas no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às fls. 234, do livro 4-v, e sob o n.º de ordem 10.732, que com outras propriedades, posteriormente, desmembrou em lotes de acordo com o projeto aprovado sob n.º 16.576, cujos autos de loteamento de gleba e documentos, de acordo com o Decreto-lei número 58 de 10 de dezembro de 1937, foram inicialmente inscritos no 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis às fls. 64 do livro 8 e sob o número de ordem 30, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e foro. Segunda — Que o imóvel em apreço foi declarado desapropriado pelo Decreto municipal n.º 11.995 de 23 de março de 1953 e, para os efeitos da aquisição por desapropriação amigável foi avaliado pelos engenheiros da P. D. F., na quantia de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), conforme laudo n.º 9.036 de 17 de janeiro de 1955, aprovado pelo Senhor Prefeito, com o qual concordou a outorgante. Terceiro — Que na conformidade das cláusulas retro declaradas e tornando efetiva a desapropriação, por força deste termo e nos melhores termos de direito, cede e transfere a «Prefeitura» o imóvel referido mediante o pagamento da importância supra mencionada. Quarto — Pelo representante da «Prefeitura» devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietário outorgante, a «Prefeitura» de acordo com o laudo de avaliação número 9.036 de 17 de janeiro de 1955, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal em 16 de setembro de 1955, no processo de número 7.000.630-54, pagará a mesma pela área descrita, depois de registrado o presente termo pelo Tribunal de Contas, a importância de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cruzeiros), sendo Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) pelo terreno e Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) pela benfeitoria, por conta da verba de crédito especial aberto pelo Decreto número 12.740, de 30 de dezembro de 1954, no qual fica empenhada a citada importância. Quinto — Que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura», por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. Sexto — Que a prescrição quinquênua,

e das disposições de direito aplicáveis, após o registro deste pelo Tribunal de Contas e efetivamente paga e satisfeita do preço, dá à «Prefeitura» plena, razão, e geral quitação para não mais reclamar e lhe transmite por bem deste termo e da cláusula «constitutiva», todo o direito, ação, domínio e posse que tem sobre o imóvel referido, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, bem como a nada reclamar em tempo algum, fundado na divergência das dimensões constantes do título de propriedade, da realmente existentes que se consideram realmente enunciativas, pois o imóvel é alienado como coisa certa, determinada pelos muros e paredes confiantes. Nono — Na qualidade de interveniente cessionária à aquisição do lote compareceu dona Aurea Ramos Geraldino e seu marido, Senhor Hélio Geraldino, brasileiros, ela de prendas domésticas e é funcionário público residentes na Rua Júlio César n.º 311 e como interveniente credor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), pela benfeitoria, o Senhor José de Matos, assistido de sua mulher dona Amélia Salino de Matos, assistido de sua mulher dona Digo Matos, brasileiros, é industrial e ela de prendas domésticas, residentes na Rua Fonseca n.º 578, estes representados pelo Senhor Hélio Geraldino,

já individuado, conforme procuração lavrada às fls. 72v., do livro do Primeiro Ofício de Notas desta Capital, as quais declararam estar de acordo com a presente transferência. Foram apresentadas e ficam arquivadas no processo número 7.000.630-54, as certidões dos 9.º e 10.º e 11.º Ofícios Distribuidores, provando nada constar contra a outorgante, referente ao imóvel desapropriado e bem assim as quitações seguintes: PDF — SG. Financeira — D. Renda Imobiliária — Certidão — Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado pelo número 4.633.008, em 11 de agosto de 1955, no qual Hélio Geraldino, a fim de fazer prova junto à Superintendência do Financiamento Urbanístico, solicita-lhe seja dado por certidão, se o terreno de inscrição 98.600, situado na Rua dos Agedes, designado por lote 15, está quite do imposto, a partir de 1938, — que, de acordo com informações prestadas no laudo processo, tem inscrição nos registros deste Departamento sob emissão 598.600, o imóvel designado por lote 15 da Rua dos Agedes (P. A. 16.576), em nome da Cia. Progresso Industrial do Brasil, o qual está quite do imposto nos exercícios de 1954, pela inscrição acima citada, de 1938 a 1954, pela inscrição 829.203, de 1946 a 1952, pelas e números 535.858 e 535.859. O referido imóvel acha-se também quite da taxa d'água a partir de 1950 até 1957. E

por nada mais constar, eu Isaura Ver-nieri Lopes, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 22.497, em exercício no Departamento da Renda Imobiliária, passei a presente certidão que dato e assino, depois de lida e achada conforme pela parte interessada. Em 16 de agosto de 1955. Isaura V. Lopes, Conte e. — Rosina Migliano, Consta do processo número 7.000.630-54, fls. 37, o recibo de quitação do imposto predial relativo ao exercício de 1955. Consta no verso da guia n.º 232.538, expedida pelo Cartório do 1.º Ofício de Notas, o seguinte carimbo: P. D. F. — S. G. V. O. — Departamento de Águas e Esgotos — Guia n.º 232.538 — O prédio à Rua dos Agedes n.º 774, está quite com a taxa de consumo d'água por pena, Decreto 13.001-43, nos exercícios de 1933 a 1939 — Zona não esgotada. 5-Ae — 10 de agosto de 1955. — Sílvio Barcia Cortes — matrícula 47.764, Visto. Evandro Ribeiro, Chefe de Serviço, E. p. já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n.º 3.212.705-55, para a taxa do que ficou estabelecido lavrei o presente «ex-voto» do artigo 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.552, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 49, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1918, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Nadir Rocha dos Santos, Oficial Administrativo, classe «K», matrícula 46.107, que o escrevi. Ressa v. — Ao se proceder à leitura do presente ato, declarou o outorgante Hélio Geraldino vir assinar o presente também em nome de sua consorte, já qualificada, dona Aurea Ramos Geraldino, nos termos da procuração passada no Tabelião Bías Fortes no dia 18 de novembro de 1955, livro 71, fls. 178, assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00, Distrito Federal, 24 de novembro de 1955. — Antônio Guedes Valente. — José Vieira Machado — n.º p. — Hélio Geraldino. — Identidade 199.028 — MTIC — Augusto Alberto da Costa — Sinele de Cressi — Identidade 137.785 — IT — Marco Barbosa — Identidade 877.914 — Nadir Rocha dos Santos, Copiel fielmente. — Dalila Cruz — matrícula 26.019, Confere. — Geraldo Barros Leite, Oficial Administrativo, classe — matrícula 4.172, Visto. — Alah Furco da Silveira Baptista — matrícula número 9.736 — Auditor da Procuradoria de Desapropriações, (N.º 29.848 — 25-11-55 — Cr\$ 765,00).

REVISTA

DO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Trimestral

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

DO

IMPÔSTO DE SÊLO

DIVULGAÇÃO N.º 671

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

SECRETARIA GERAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Retificação

«Diário Oficial» de 21 de novembro de 1955 — fls. 10.191.

Termo de contrato para a aquisição de um aparelho para filtração de água e uma estação para regulagem automática, destinados ao Hospital Geral Miguel Couto, do Departamento de Assistência Hospitalar etc.

Terceira — 14.ª linha — Onde se lê: número 170.023 — Leia-se: número 1.170.023.

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

CONCORRENCIA ADMINISTRATI-
VA N.º 13 — GRUPO

Torno público que às 13 horas do dia 1.º de dezembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, Av. Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

PARA ATENDER A REQUISIÇÃO
N.º 146 DO HOSPITAL DO SERVI-
ÇO DA PREFEITURA

Espécie do Material: Jôgo de Canhas de "Kuntcher", para tibia.
Prazo de Entrega: 20 dias.
Local de Entrega: Av. Henrique Valadares, 101-107.

CONCORRENCIA ADMINISTRATI-
VA N.º 186 — GRUPO

Para atender à Requisição N.º 22 do Serviço Mecanográfico
Espécie do Material: Móveis de aço, Fiel tipo "Regencia" modelo 930.

Prazo de Entrega: 30 dias.
Local de Entrega: Av. Graça Aranha, 416 — 5.º andar Sala 515.

CONCORRENCIA ADMINISTRATI-
VA N.º 187 — GRUPO

Para atender à Requisição n.º 149 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do Material: Material de Impeza.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: Av. Henrique Valadares, 101-107.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 24 de novembro de 1955. — **Eduardo Pio Duarte Silva**, Membro da A.C.M.

Serviço de Pagamento

CRIAÇÃO DE NUCLEO

Foram criados os núcleos abaixo relacionados:

1.203 — Setor de Internamento de Menores, sito na Rua da Misericórdia, 41 — sobreloja;

2.801 — Superintendência das Obras do Santo Antônio, sito no Aterrado de Santa Luzia, com acesso pela Avenida Almirante Silveiro de Noronha, logo após os galpões dos Clubes de Regatas;

9.264 — Ginásio Municipal Presidente Getúlio Vargas, sito na Praça Jaguaré, s.n. — Osvaldo Cruz.

Os responsáveis pelos núcleos acima citados devem comparecer ao 6-PS — Serviço de Pagamento, sito na Avenida Graça Aranha, 416 — sala 525, das 13 às 15 horas.

EDITAIS E AVISOS

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 591

Concurso para Técnico de
Laboratório

Provas de Física e Química

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que as provas de Física e Química, do Concurso para Técnico de Laboratório, serão realizadas no dia 30 do corrente (quarta-feira) às 19 horas, nos Cursos do DASP — Av. Almirante Barroso, 81, 2.º andar.

Os candidatos deverão estar no local 15 minutos antes da hora, munidos dos respectivos cartões de inscrição.

Em 24 de novembro de 1955 — **Belmiro Siqueira**, Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N. 231

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto Angelo Gatti em virtude do falecimento do ex-servidor Hortência Salgado Reis, matrícula n.º 21 290 falecida em 21 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de solteira.

(Processo n.º 1.032.001-55).

Em 18 de outubro de 1955 — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 232

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Luiz Caetano, matrícula n.º 43.509, Mecânico de Veículo Automóvel classe "F", que deverá comparecer à sua sede, à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 1.032.453-55).

Em 21 de novembro de 1955 — **J. S. Thomaz Sobrinho** — Matrícula 16.690 — Respondendo pelo expediente do 8-PS.

EDITAL N. 237

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Italo de Faria Santos, matrícula n.º 70.035, Guarda classe "F", Interino, que deverá comparecer à sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 5.001.570-55).

Em 31 de outubro de 1955. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 239

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n.º 10.853, Enfermeiro classe "J" que deverá comparecer à sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 6.025.703-55).

Em 5 de novembro de 1955. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 240

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Augusto Paulo Pinto, matrícula n.º 9.989 Prático de Laboratório, classe "G" que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 6.028.311-55)

Em 19 de novembro de 1955. — **Homero Marciano Corrêa**, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 241

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Adanazildo Sérgio Salgado, matrícula n.º 18.499 Oficial Administrativo, classe "J" que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 3.006.950-55).

Em 19 de novembro de 1955. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 242

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jurandir França da Silva — matrícula n.º 61.454 Guarda classe "G", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 5.001.560).

Em 19 de novembro de 1955. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de MaterialConcorrência Administrativa
N.º 177

Torno público que às 13 horas do dia 29 de novembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n.º 130 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Material cirúrgico.

Prazo de entrega: 30 dias.
Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 21 de novembro de 1955. — **Eduardo Pio Duarte Silva** — Membro da A.C.M. — Mat. 21.790.

CONCORRENCIA ADMINISTRATI-
VA N.º 179 — GRUPO

Torno público que às 13 horas do dia 1.º de dezembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

REQUISIÇÃO N.º 37 DO SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES

Espécie do Material: Cadeira modelo Datilógrafo.
Prazo de Entrega: 20 dias.
Local de Entrega: Av. Graça Aranha, 416 — 6.º andar — sala 616 (das 8 às 11 horas).

REQUISIÇÃO N.º 38 DO SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES

Espécie do Material: Pannel de tela.
Prazo de Entrega: 20 dias.
Local de Entrega: Av. Graça Aranha, 416 — 6.º andar — sala 616 — (das 8 às 11 horas).

REQUISIÇÃO N.º 147
DO HOSPITAL DO SERVIDOR
DA PREFEITURA

Espécie do Material: Armários de chapa de aço.
Prazo de Entrega: 25 dias.
Local de Entrega: Av. Henrique Valadares, 101-107.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 23 de novembro de 1955. — **Eduardo Pio Duarte Silva**, Membro da A.C.M.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

1.ª C. F. — Candelária

O Delegado Fiscal, faz saber que a guia n.º 659.443, expedida em 12-7-1955, em nome de Jayme Teixeira da Silva Telles, estabelecido à rua do Rosário n.º 106 108, não foi apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação para pagamento, ficando pelo presente, declarada inatividade e sem nenhum efeito.

Raymundo João Aranha Coltrini — Delegado Fiscal — matrícula número 13.711.

11.ª C. F. — Cávea

Editais:

N.º 240 de 11-10-55 — Mário Blanco Nêvoa — Rua Pinheiro Guimarães n.º 39 casa V. — Ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. — Prazo: dez dias.

N.º 241 de 21-10-55 — Panificação Santa Maria Ltda. — Rua Fonte da Saudade n.º 241-A. — Ordena a le-

legalização sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo: dez dias.

N. 242 de 7-11-55 — H.M. Semeles — Rua Cupertino Durão 96, loja D. — Ordena a legalização da referida obra sob pena de nova autuação de Cr\$ 500,00. Prazo: dez dias.

N. 243 de 7-11-55 — Virgolina Souza Silva — Estrada da Gávea em frente ao n. 447. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 244 de 7-11-55 — Dorvalino Fraga — Estrada da Gávea em frente ao n. 447. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 245 de 7-11-55 — Jorge Goulart Salema — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 246 de 9-11-55 — José Martins dos Santos — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 247 de 9-11-55 — Francisco Adão Pacheco — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 248 de 9-11-55 — Ademir Gomes da Silva — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 249 de 16-11-55 — Djalma Soares — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 250 de 16-11-55 — Manoel Martins dos Santos — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 251 de 16-11-55 — Alcides Antunes Rodrigues — Largo de São Conrado em frente ao n. 931. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 522 de 16-11-55 — Maria José Monteiro Lobato — Rua das Acácias junto ao n. 108. — Ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo: dez dias.

N. 253 de 16-11-55 — Mariano Molinaro — Estrada da Gávea em frente ao n. 426. — Ordena o fechamento do referido negócio até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública. Prazo: imediato.

N. 254 de 16-11-55 — A. Gomes Cardoso e Cia. Ltda. — Filial — Rua Jardim Botânico 601. — Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr\$ 55,00. Prazo: dez dias.

N. 255 de 16-11-55 — A. Gomes Cardoso e Cia. — Filial — Rua Jardim Botânico n. 601. — Ordena a sua legalização sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo: dez dias.

N. 5.506.663-55 — Rui Pôrto Cia. Ltda. — Rua Humaitá n. 162. — Denúncia: Concedo licença de localização.

Alberto Espinheira — Aux. de Registrador, matrícula 76.395 — Maria Mello Sôixas — Oficial Administrativo — matrícula 46.991.

20.ª C. F. — Andaraí

Torno público, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido apresentada, para pagamento, até a presente data, em nenhum Distrito de Arrecadação, a guia de n. 363.992 de 9-5-55, em nome de José Bernardino da Silva, à rua Barão de Mesquita 873, fica a referida guia invalidada, para todos os fins.

Em 14 de novembro de 1955 — Henrique Lutigardes Cardoso de Castro — Delegado Fiscal — matrícula n. 55.503.

22.ª C. F. — Meyer

Editais:

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal n. 385 de 4-2-1903.

N. 839 de 7-11-55 — Contra Joaquim de Almeida, representado pelo inventariante Norival de Almeida — Rua Dois de Fevereiro, 938. — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto, e marca o prazo de 30 dias.

N. 840 de 7-11-55 — Contra Joaquim Pereira Ribeiro — Rua Araújo Leitão, 295 e 327. — Ordena mediante prévia licença, construir o muro sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 841 de 7-11-55 — Contra Carlos Martins dos Santos — Rua Barão do Bom Retiro, 1.588. — Ordena mediante prévia licença, guarnecer com porta um dos vãos, bem como fechar com alvenaria todos os outros, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 842 de 7-11-55 — Contra Américo Ferreira Pinto — Rua Dois de Fevereiro, 476. — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 843 de 7-11-55 — Contra Antônio José Vaz — Rua Dois de Fevereiro, 466. — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,44 de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 844 de 7-11-55 — Contra Manoel Afonso da Silva — Rua Dois de Fevereiro, 149. — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 845 de 8-11-55 — Contra Rosa Alves Borges — Rua Adolfo Bergamini, 123, pelo lado da rua Daniel Carneiro. — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 846 de 8-1-155 — Contra Maria Ribeiro de Almeida — Rua Dias da Cruz, 335. — Ordena mediante prévia licença, ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 847 de 9-11-55 — Contra Construtora Sofli Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro, 901. — Ordena o fechamento do mesmo, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 848 de 9-11-55 — Contra J.J. S. Costa — Rua Barão do Bom Retiro, 1.181-B. — Ordena a legalização das cartazes anúncios, ou a sua

retirada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 849 de 9-11-55 — Contra Aurora Dias Alves — Rua Dois de Fevereiro, junto e depois do n. 520. — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 850 de 9-11-55 — Contra Nelson de Paiva Cardoso — Rua Dois de Fevereiro, junto e depois do número 94. — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

N. 851 de 9-11-55 — Contra Arlindo Vitorino da Silva — Rua José C. Iz, 28. — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 30 dias.

Em 22-11-55. — Raul d'Escagnolle Taunay — Delegado Fiscal — matrícula 69.573.

26.ª C. F. — Irajá

Editais:

N. 484 — Antônio Maria da Silva — Avenida Itaosa n. 817, fundos. — Ordena a interdição da oficina de instalação mecânica, por estar funcionando sem o alvará de localização, multa de

N. 485 — João Augusto Rodrigues — Estrada Velha da Pavuna número 1.089. — Ordena a legalização ou demolição, do barracão que está sendo construído sem a necessária licença, multa de Cr\$ 500,00.

N. 486 — João Augusto Rodrigues — Estrada Velha da Pavuna número 1.089. — Embarga a presente obra que está sendo construída no terreno de sua propriedade um barracão sem a necessária licença, multa de Cr\$ 900,00.

N. 487 — João Augusto Rodrigues — Estrada Velha da Pavuna número 1.089. — Ordena a legalização ou demolição do telheiro que estão construído sem a necessária licença, multa de Cr\$ 500,00.

N. 488 — João Augusto Rodrigues — Estrada Velha da Pavuna número 1.089. — Ordena embargo da presente obra do telheiro, construído para fins comerciais sem a necessária licença, multa de Cr\$ 500,00.

N. 489 — Augusto Simões Lacerda — Rua Uranos n. 1.443. — Ordena legalização ou demolição das obras de acréscimo que estão executando sem a necessária licença sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 490 — Augusto Simões Lacerda — Rua Uranos n. 1.443. — Embargo imediato da presente obra de acréscimo que está sendo iniciada sem a necessária licença sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 491 — Luiz do Vale Cantuária. — Interditada o referido negócio de oficina mecânica e fabrico de para-fuso por estar funcionando sem o alvará de licença de localização sob pena de mantido com auxílio da força pública.

Comissão de Aquisição de Material

Ata da reunião para recebimento e abertura de propostas à Concorrência Pública n. 4-55, realizada em 24 de novembro de 1955, para fornecimento de cintos à Polícia de Vigilância do Distrito Federal.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze (15) horas, na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral do Interior e Segurança, sita à Avenida Presidente Vargas, número quatrocentos e trinta e cinco, sala trezentos e quatro A, sob a presidência do Senhor Aureliano Dias Paredes, Presidente da I.C.M., matrícula número 1.505 e com a presença dos demais Membros da Comissão Heitor Indalécio Esmoriz, Oficial Administrativo classe "J" e Carlos Augusto Ferraz e Castro, Oficial Administrativo padrão "Q", matrícula 169, e como Secretário Maria N. Lourdes Cysneiros Fagundes, Estatístico auxiliar classe "G", matrícula 44.190, reuniu-se a presente, para recebimento e abertura de propostas, à Concorrência Pública número quatro, de mil novecentos e cinquenta e cinco, para fornecimento de cintos à Polícia de Vigilância do Distrito Federal. As quinze horas, de acordo com o Edital publicado na Seção II do Diário Oficial, declarou o Senhor Presidente aberta a concorrência e passou a receber as propostas apresentadas, assinadas por quem de direito, das firmas adiante discriminadas, as quais foram lidas em voz alta, a saber: Casa José Silva Confecções S.A., com sede à rua Miguel Couto, 3 e 5, assinada por Almiro Joaquim Peixoto; J.R. Pires Comércio e Indústria S.A., com sede à Avenida Presidente Wilson, 188, assinada por Manoel Noronha; Moraes Alves — Fornecimento e Confecções Limitada com sede à rua da Alfândega, 106, assinada por Manoel Moraes; Cardoso, Costa & Cia. Limitada, com sede à Avenida Marechal Floriano, 30, assinada por Cardoso Costa & Cia. Ltda.; J. Pinho Moraes Limitada com sede à Rua da Alfândega 200, assinada por J. Pinho & Moraes Ltda.; Casa Maranhães Suciupira — Tecidos Limitada, com sede à Rua São Bento, 7, assinada por José Guimarães Vaz; Tdindade & Nelson, com sede à Rua da Conceição 31 — 1.º andar assinada por Galdino Garcia de Freitas; Casa Abílio P. Magalhães — Tecidos Limitada; com sede à Rua Teófilo Ottoni, 98, assinada por Lino José da Silva. Nada mais havendo foi encerrada a presente ata. Eu eu Maria de Lourdes Cysneiros Fagundes, designada pelo Presidente da I.C.M., a lavrei, subscrevi e assino bem como assinam os Membros da I.C.M. e os licitantes presentes. Rio de Janeiro em 24 de novembro de 1955. — (a) Aureliano Dias Paredes, (a) Heitor Indalécio Esmoriz, (a) Carlos Augusto Ferraz e Castro, (a) Osvaldo Rodrigues Loureiro, (a) Almiro Joaquim Peixoto, (a) Cardoso Costa & Cia. Ltda., (a) Lino José da Silva, (a) Orsino Farla, (a) Antônio Pigueiredo, (a) Pedro de Queiroz Filho, (a) Galdino Garcia de Freitas, (a) Maria de Lourdes Cysneiros Fagundes.

DICIONÁRIO Das Plantas Úteis do Brasil

M. PIO BORGES

Vol. II

Preço: 100,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública n. 4-55, realizada em 24 de novembro de 1955, para fornecimento de Cintos à Polícia de Vigilância do Distrito Federal — Requisição n. 20, de 18 de outubro de 1955, da PVG.

Numero de Ordem	Artigo — Quantidade — Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8
1	19-C-000 — Cinto de naco branco, forrado de couro fino, com porta revólver e porta cassete, com fivela amarela (de acordo com a figura número 2, do Decreto número 12.965, de 19 de setembro de 1955). — Duzentos e cinquenta — Um	402,00	404,00	400,00	398,00	400,00	395,00	392,00	396,00
2	19-C-000 — Cinto de sola preta, forrado de couro fino, com porta revólver e porta cassete, com fivela amarela (de acordo com a figura número 2, do Decreto número 12.965, de 19 de setembro de 1955). — Três mil quatrocentos e cinquenta — Um	269,00	268,00	270,00	265,00	275,00	263,80	265,00	271,00

Discriminação dos licitantes correspondentes aos números das propostas:

- 1 — Casa Abilio F. Magalhães — Tecidos Limitada
- 2 — Trindade & Nelson.
- 3 — Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda.
- 4 — J. Pinho & Moraes Ltda.
- 5 — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
- 6 — Moraes Alves — Fornecimentos e Confecções Limitada.
- 7 — J. R. Pires Comércio e Indústria S.A.
- 8 — Casa José Silva — Confecções, S.A.

Comissão de Aquisição de material da Secretaria Geral do Interior e Segurança, 25 de novembro de 1955. — Heitor Indalécio Esmoriz, Oficial Administrativo classe "J", matrícula 5.154 — Membro da ICM. — Carlos Augusto Ferraz e Castro, Oficial Administrativo classe "Q" — Matrícula 169 — Membro da ICM. — Aureliano Dias Paredes, Técnico Adm. padrão "O" — Mat. 1.505 — Presidente da ICM.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Comissão de Concorrências

Concorrência pública n.º 32, para instalações e obras de reforma e consertos na escola 1-2 "Rodrigues Alves".

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de instalações e obras de reforma e consertos na escola 1-2 "Rodrigues Alves" (prédio anexo), à Rua do Catete n.º 147 — Catete.

2 — As propostas serão recebidas, no 28 de novembro de 1955, às 14,00 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 30 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 208.771,20 (duzentos oito mil setecentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68,

parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 41% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri n.º 160 — Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SEG — 3.456, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam

em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1955. — Alvaro Pavan, matr. 3.525 — José Antonio Lima Guimarães, matr. 3.535 — Presidente.

Concorrência Pública n. 33, para construção de um prédio escolar.

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 8 classes, à Rua Noêmia sem número, em Olaria.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela

fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de 10%

ma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes a data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 34 para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de início de construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo nuclear "A", à Rua "C" no loteamento situado na esquina da Estrada de Água Grande com a Estrada de Braz de Pina — Irajá.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede,

à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes a data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 35, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de início de construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo nuclear "A", à Rua Ana Leonidia, sem número, Engenho de Dentro.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955 às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo

qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes a data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 36, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de início de construção de um prédio escolar, de 6 classes, à Rua General José Euclálio, sem número, Jacarepaguá.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de oito meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.420.980,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes a data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 37, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de início da construção de um prédio escolar, de 6 classes, à Rua Ministro Gabriel de Piza, sem número, Jacarepaguá.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes

fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de oito meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.420.980,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 38, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de início de construção de um prédio escolar, de 8 classes, à Praça Edmundo Bitencourt, Copacabana.

2 — As propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 1955 às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de oito meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros) sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se re-

flitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública n. 39, para construção do bloco "B" do edifício destinado ao Liceu de Artes e Ofícios.

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção do bloco "B" do edifício destinado ao Liceu de Artes e Ofícios, na quadra "B" do projeto de loteamento aprovado sob o número 5.330, situada entre as Ruas Santana e General Caldwell.

2 — As propostas serão recebidas no dia 5 de dezembro de 1955, às 14 horas (Lei 762-52) pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 12.609.960,00 (doze milhões seiscentos e nove mil novecentos e sessenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3467, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou

anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — José Antônio Lima Guimarães, mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 40, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo Nuclear "A", à Rua Darke de Mattos, sem número, Bonsucesso.

2 — As propostas serão recebidas no dia 5 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discorância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei nº 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Papan, mat. 3.526, Secretário.

Concorrência Pública número 41, para obras em estabelecimentos de ensino escolar primário.

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de ligeiros serviços e obras em estabelecimentos de ensino primário.

2 — As propostas serão recebidas no dia 5 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 45 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, § 2.º, do Caderno de

Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 22% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3293, do vigente orçamento.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso os preços pelos quais se comprometem a executar as obras, discriminadamente por estabelecimento de ensino primário, em conformidade com o desdobramento das especificações.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discorância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — Alvaro Papan, mat. 3.526, Secretário. — José Antonio Lima Guimarães, mat. 3.535, Presidente.

Concorrência Pública número 42, para construção de um prédio escolar.

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 8 classes, na rua "E" do loteamento à Rua Aricuri, em Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas no dia 5 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o artigo 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discorância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — Alvaro Papan, mat. 3.526, Secretário. — José Antonio Lima Guimarães, mat. 3.535, Presidente.

Concorrência Pública número 43, para construção de um prédio escolar.

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de início de construção de um prédio es-

colar de 8 classes, à Rua Spinoza, Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas no dia 5 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discorância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra.

Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — *Alvaro Pavan* mat. 3.526, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

Concorrência Pública número 44, para construção de um prédio escolar

1 — Esta aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de 2 classes, à Avenida "A", no Parque da Aeronáutica dos Afonsos, a Estrada Japone.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 3 de dezembro de 1955 às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede, Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, a Comissão de Concorrências terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em 1.635.216,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global, pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discórdância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 34 da Lei 2.510-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores

existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário ou taxa em 10% (dez por cento) para mais, de previdência social, que se reflitam ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, e os interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — *Alvaro Pavan* mat. 3.526, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Chama-se a atenção dos Senhores interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* — Seção II, de 14 do corrente, as páginas n.º 9.925-7;

EDITAL N.º 24

Realização da concorrência em 6 de dezembro — 14 horas:

Fornecimento e instalação de um incinerador de lixo, com capacidade para 830 litros, para o Hospital Geral Carlos Chagas.

EDITAL N.º 25

Realização da concorrência em 6 de dezembro — 15 horas:

Construção de uma Creche na Rouparia Geral, situada na Rua Lobo Junior.

EDITAL N.º 26

Realização da concorrência em 6 de dezembro — 15 horas:

Construção de uma Creche na Rouparia Geral, situado na Rua Lobo Junior.

EDITAL N.º 26

Realização da concorrência em 6 de dezembro — 16 horas:

Execução de reforma geral e construção de duas varandas cobertas, no prédio do 10.º Distrito Sanitário, situado na Estrada Marechal Rangel n.º 249.

EDITAL N.º 27

Realização da concorrência em 7 de dezembro — 14 horas:

Para construção e instalação de um Frigorífico no Hospital Abrigo Clemente Ferreira.

EDITAL N.º 28

Realização da concorrência em 7 de dezembro — 15 horas:

Construção de uma cobertura de duas Salas de Operações do Hospital Moncórvo Filho.

Em 22 de novembro de 1955. — *Henrique Medeiros Saboia e Silva*, mat. 24.493. — Presidente da Comissão — D.O.-1

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 33-55

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o artigo 1.091 do Regulamento

Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300 de 31 de dezembro de 1923 fica pelo presente Edital, o Senhor Jose Siqueira Junior responsável pelo imóvel sito à rua Venceslau n.º 167 apartamento 101, intimado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário à Avenida Amaro Cavalcanti n.º 125, das 8 às 12 horas, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da publicação, a fim de tomar ciência do termo de intimação número 99.946.

Em 24 de novembro de 1955. — *Vilene de Paula Oliveira* — Chefe do do Serviço de Correspondência.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 29 de novembro de 1955 às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt, 115, 1.º andar apart. 901 será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se rigorosamente o que preceituam os arts. 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto número 9.149, de 2-2-1948

Concorrência Pública n.º 11 Grupo 36

Disjuntor ultra-rápido, pneumático "Brown Boveri" modelo DB30x600 e grupo compressor para ar comprimido, tipo C2G 50/32, completo, com motor.

Observações:

As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939 será distribuído aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições públicas de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 9 de novembro de 1955 — *Djalma Brilhante da Costa*, mat. 3.428, Membro da Comissão.

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N.º 45

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de dezembro de 1955, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N.º 299

GRUPO 14

Papel milimetrado, tinta Parker, bloco de memorando, papel para máquina de escrever, gomo arábica, bobina Dalton.

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N.º 300

GRUPO 14

Papel heliográfico, grampo para máquina de grampear, fichas, borracha para lápis, pasta de cartolina etc.

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N.º 301

GRUPO 14

Envelope de pagamento, envelope saco, tinta para escrever, tinta preta,

papel para mimeógrafo, para escritório, papel Canson, etc.

NOTA — As especificações referentes a este Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

Em 23 de novembro de 1955. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Eng.º Chefe do 5-ER.

Comissão de Concorrências Públicas

Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionado publicado nos *Diários Oficiais* dos dias 5 e 8 de novembro páginas 9.627-8-8 e 9.710-1-2 (Seção II).

EDITAL N.º 98

Concorrência Pública para obras de restauração de pavimentos e passeios a serem executados nos logradouros: Lemos de Brito — Clarimundo de Melo — Almeida Nogueira — Meira — Pompílio de Albuquerque — Ramiro de Magalhães — Monsenhor Jerônimo — Itapema — Souza Aguiar — Bueno de Paiva — Leite Ribeiro — Vilela Tavares — Ernestina — Baroneza de Uruguiana — Dona Roman — Pelotas — Araújo Leitão — Barão do Bom Retiro — nos 9.º Distrito de Obras e Luiz Beltrão e Baroneza, no 12.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 99

Concorrência Pública para obras de construção da ponte sobre o rio Faria na rua Leopoldo Bulhões no 11.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 100

Concorrência Pública para obras de construção de uma ponte sobre o rio das Pedras, no cruzamento da rua Mirinduba no, 10.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 101

Concorrência Pública para obras de construção de uma ponte complementar à existente, sobre o canal do Mangue, em frente à rua Elpidio Boa Morte e demolição da ponte existente em arco.

EDITAL N.º 102

Concorrência Pública para pavimentação e obras complementares nas ruas Caieiras, Marambala e Engenheiro Mário Carvalho (trecho), no 10.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 103

Concorrência Pública para pavimentação e obras complementares nas ruas Sapucaí e São Benedito no 15.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 104

Concorrência Pública para conclusão da pavimentação, construção de galerias de água potável (Canal de Lucas) e demais obras complementares na rua Cordovil no 11.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 124

Concorrência Pública para prosseguimento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construção de galeria de água pluviais, e fornecimento e assentamento de tubulação de água potável, nas

Ruas Francisca Zieze e Francisca Vidal no 9º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 10 de novembro de 1955, no processo n. 7.530.127-55

2 — As propostas serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1955 as 15.00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 270 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos,

perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.091.290,00 (quatro milhões noventa e quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros) sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

O valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: rua Santa Fé n. 50.

6 — As obras correrão por conta da verba: Crédito Especial regulamentada pelo Decreto n. 12.694, item "b", de 16-12-54, do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo art. 65 do Caderno de Obrigações.

§ 8º Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Item	Serviço	Quantidade
20	Corte em terra, argila, moledo brando, moledo duro ou pedra solta miuda	3.600m³
21	Corte em rocha com dureza inferior a do granito, pedra solta ou fraturada, em blocos maciços de volume inferior a 1m³, cuja extração se processe com o uso de explosivos ou uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem ou ferramentas manuais usuais ..	150m³
22	Corte em rocha viva de dureza igual ou superior a do granito e os matacões maciços e rochas fraturadas e do volume igual ou superior a 1m³ com o emprego contínuo de explosivo	450m³
23	Aterro fornecido e compactado	4.050m³
24	Concreto ciclópico fornecido e colocado, traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão, para muralhas de arrimo, inclusive formas e escoramento	770m³
25	Tubos de concreto de 0,22m. de diâmetro, fornecidos e com assentamento completo no passeio para coleta de efluentes residenciais	800ml
26	Fornecimento e assentamento completo de manilhas de barro vidrado de 1ª qualidade para ramais domiciliares de águas pluviais e servidas de 4" de diâmetro	120ml
27	Retirada de tubulação de 75mm de ferro fundido e assentamento completo no passeio	50ml
28	Fornecimento e assentamento completo de registro de 75mm inclusive caixas ..	6un.
29	Fornecimento e assentamento completo de ramais de canos de chumbo de 3/4" reforçado	70un.

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusive juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada posta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2º andar, salas 217 e 218.

13 — A Concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A B N T, prevalecerão, as estabelecidas pelo Des. 3.091 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de Alcatrão de Volta Redonda

da C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1955. — Osmany Coelho e Silva matrícula 972 — Presidente da Comissão. — Salomita de Carvalho Oliveira, matrícula 802, Secretário da Comissão.

EDITAL N. 125

Concorrência Pública para calçamento e obras complementares na Rua Ambiré Cavalcanti no 2º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 10 de novembro de 1955, no processo n. 7.530.635-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1955 as 15.00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de

Item	Serviço	Quantidade
1	Preparo do solo até 0,30m.	6.980m²
2	Preparo do solo até 0,60m.	200m²
3	Escavação em vala até 1,50m. para galeria, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra excedente	350m³
4	Idem, idem até 2,50m. idem	110m³
5	Idem, idem até 3,50m. idem	13m³
6	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,30m. de diâmetro para ramais de ralo, inclusive abertura, aterro e soca da vala	150ml
7	Idem, idem de 0,40m. de diâmetro para galeria inclusive aterro e soca da vala ..	95ml
8	Idem, idem de 0,50m. de diâmetro para galeria inclusive aterro e soca da vala ..	260ml
9	Caixa de ralo com boca de lobo de ferro fundido fornecidas e assentes	10un.
10	Caixas de ralo completas fornecidas e assentes	21un.
11	Poços de visita de 1,00 x 1,50m. completos	6un.
12	Caixa de areia de 1,00 x 1,50m. completa ..	9un.
13	Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito apicoado	1.360ml
14	Idem, idem curvos	330ml
15	Arrancamento e reassentamento de meios-fios retos e curvos	325ml
16	Base de macadame com 0,15m. de espessura depois de comprimida	7.880m²
17	Calçamento com paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra, inclusive rejuntamento com betume fornecido pelo empreiteiro	7.880m²
18	Reposição do calçamento existente	345m²
19	Travessões de granito sobre base de concreto fornecidos e assentes	252ml

31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometer a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 360 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.153.100,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil, com cruzeiros) sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinco mil cruzeiros).

O valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de

Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: rua Machado Coelho n. 126.

6 — As obras correrão por conta da verba 106-34/9, item 3, do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo art. 65 do Caderno de Obrigações.

§ 8º Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Item	Serviço	Quantidade
Calçamento		
1	Escavação em terra compacta, inclusive remoção até 300,00m.	1.000m3
2	Escavação em moleado, inclusive remoção até 300,00m.	450m3
3	Escavação em rocha branda, inclusive remoção até 300,00m.	150m3
4	Escavação em rocha dura, inclusive remoção até 300,00m.	400m3
5	Preparo do solo até 0,30m.	2.000m2
6	Preparo do solo até 0,60m.	1.600m2
7	Base de macadame fornecida e assente, com 0,15m. depois de comprimida	3.600m2
8	Calçamento de paralelepípedos, inclusive coichão de areia ou po de pedra	3.600m2
9	Rejuntamento com betume 30/40 e cascalho, sendo um terço da altura da junta com betume	3.600m2
10	Meios-fios retos de granitos, apicoados fino, fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura, aterro e soca da vala	1.150m.
11	Meios-fios curvos de granito, apicoados fino, fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento abertura, aterro e soca da vala	50m.
12	Travessões de granito, engastados em base de concreto, traço 1:3:4, seção de 0,09m2, fornecidos e assentes	165m.
13	Travessões de granito, engastados em base de concreto, traço 1:3:4, seção de 0,04m2, fornecidos e assentes	20m.
14	Arrancamento e reassentamento de meios-fios	100m.
15	Reposição de paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntados com betume ..	100m2
16	Arrancamento de calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame	120m2
Esgotamento pluvial		
17	Escavação em terra compacta em vala até 1,50m.	400m3
18	Escavação em moleado, em vala até 1,50m.	200m3
19	Escavação em rocha branda, em vala até 1,50m.	100m3
20	Escavação em rocha dura, em vala até 1,50m.	100m3

Item	Serviço	Quantidade
21	Escavação em terra compacta, em vala entre 1,50m. e 3,00m.	80m3
22	Escavação em moleado, em vala entre 1,50m. e 3,00m.	40m3
23	Escavação em rocha branda, em vala entre 1,50m. e 3,00m.	30m3
24	Escavação em rocha dura, em vala entre 1,50m. e 3,00m.	50m3
25	Escoramento de madeira quando necessário	230m3
26	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,40m. de diâmetro para ramais de ralo, inclusive rejuntamento, abertura, aterro e soca da vala	230m.
27	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,30m. de diâmetro para ramais de ralo, inclusive rejuntamento, abertura, aterro e soca da vala	90m.
28	Caixas de areia completas, com 1,50 x 1,50m., fornecidos e assentes	7un.
29	Poços de visita completos, com 1,50 x 1,50m., fornecidos e assentes	3un.
30	Caixas de ralo completas, conjugados com bocas de lobo de ferro fundido, fornecidos e assentes	14un.
31	Caixas de ralos completas, fornecidas e assentes	6un.
32	Levantamento de tampões	10un.
33	Levantamento de registros	10un.
Muralhas		
34	Escavação para fundação, em terra compacta	80m3
35	Escavação para fundação, em moleado	40m3
36	Escavação para fundação, em rocha branda	50m3
37	Escavação para fundação, em rocha dura	50m3
38	Concreto ciclópico, traço 1:3:4, com 50% de pedra de mão	300m3
39	Escoramento e formas de madeira, inclusive desmoldagem	600m2

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusive juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada posta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha nº 12, 2º andar, salas 217 e 218.

13 — A Concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A B N T, prevalecerão, as estabelecidas pelo Dec. 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos

a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1955. — *Osmany Coelho e Silva*, matrícula 972 — Presidente da Comissão. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, matrícula 802, Secretário da Comissão.

EDITAL Nº 126

Concorrência Pública para calçamento e obras complementares na rua Azevedo Lima Atrecho), no 2º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 10 de novembro de 1955, no processo n. 7.530.637-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1955 às 16,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente as disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto nº 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 360 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.364.365,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) sendo Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: rua Machado Coelho n. 126.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9, item 3 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo Art. 65 do Caderno de Obrigações.

§ 8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Número	Serviço	Quantidade
Calçamento		
1	Escavação em terra compacta, inclusive remoção até 300,00m	500 m3
2	Escavação em moleado, inclusive remoção até 300,00m	1.500 m3
3	Escavação em rocha branda, inclusive remoção até 300,00m	250 m3
4	Escavação em rocha dura, inclusive remoção até 300,00m	250 m3
5	Preparo do solo até 0,30m	1.450 m2
6	Preparo do sola até 0,60m	750 m2
7	Base de macadame, fornecido e assente, com 0,15m depois de comprimida ...	2.200 m2
8	Calçamento de paralelepípedos, inclusive colchão de areia ou pó de pedra ..	2.200 m2
9	Rejuntamento com betume, 30-40 e cascalinho, sendo um terço da altura da junta com betume	2.200 m2
10	Meios retos de granito, apicoados fino fornecido e assentes, inclusive rejuntamento, abertura aterro e soca da vala ..	570 m
11	Meios-fios curvos de granito, apicoados fino, fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura, aterro e soca da vala	50 m
12	Travessões de granito, engastados em base de concreto, traço 1:3:4, seção 0,09m2, fornecidos e assentes	42 m
13	Travessões de granito, engastados em base de concreto, traço 1:3:4, seção de 0,04m2, fornecidos e assentes ...	28 m
14	Arrancamento e reassentamento de meios-fios	100 m

15	Reposição de paralelepípedos, sobre base de macadame, rejuntados com betume	350 m2
Esgotamento Pluvial		
16	Arrancamento de calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame ..	250 m2
17	Escavação em terra compacta em vala até 1,50m	480 m3
18	Escavação de moleado em vala, até 1,50m	160 m3
19	Escavação em rocha branda em vala, até 1,50m	80 m3
20	Escavação em rocha dura em vala até 1,50m	80 m3
21	Escavação em terra compacta em vala entre 1,50 e 3,00m	100 m3
22	Escavação de moleado em vala, entre 1,50 e 3,00m	35 m3
23	Escavação em rocha brande em vala entre 1,50 e 3,00m	20 m3
24	Escavação de rocha dura em vala entre 1,50 e 3,00m	20 m3
25	Escavação em terra compacta em vala, entre 3,00 e 4,00m	15 m3
26	Escavação de moleado em vala, entre 3,00 e 4,00	10 m3
27	Escavação de rocha branda em vala entre 3,00 e 4,00m	5 m3
28	Escavação de rocha dura em vala entre 3,00 e 4,00m	5 m3
29	Escoramento de madeira quando necessário	500 m2
30	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,40m de diâmetro para galeria, inclusive rejuntamento, aterro e soca da vala	165 m
31	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,50m de diâmetro para galeria, inclusive rejuntamento, aterro e soca da vala	35 m
32	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,60m de diâmetro para galeria, inclusive rejuntamento, aterro e soca da vala	35 m
33	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,70m de diâmetro para galeria, inclusive rejuntamento, aterro e soca da vala	80 m
34	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto para ramais de ralos com 0,30m de diâmetro, inclusive rejuntamento, abertura e soca da vala ..	80 m
35	Caixas de areia completas de 1,00 x 1,50m, fornecimento e assentes	10 un
36	Caixas de ralos completas, fornecidas e assentes	15 un
37	Caixas de ralos completas, conjugadas com boca de lobo de ferro fundido fornecidas e assentes	10 un
38	Levantamento de tampões	10 un
39	Levantamento de registros	10 un
Murais		
40	Demolição de muralha existente	500 m3
41	Escavação da fundação em terra compacta	150 m3

Número	Serviço	Quantidade
42	Escavação da fundação em moleto ..	80 m3
43	Escavação da fundação em rocha branda	40 m3
44	Escavação da fundação em rocha dura	30 m3
45	Concreto ciclópico, traço 1:3:4, com 50% de pedra de mão	900 m3
46	Escoramento e formas de madeira, inclusive desmoldagem	1.100 m2

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta esta, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Pecanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

13 — A Concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Dec. 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizada em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de Alcatrão de Volta Redonda C-55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1955. Presidente da Comissão: *Osmany Coelho e Silva*, Eng. Chefe, mat. 972. Secretário da Comissão: *Salomita de Carvalho Oliveira*, mat. 802.

EDITAL N. 127

Concorrência Pública para prosseguimento e conclusão da pavimentação

e complementares na rua João Pizarro no 11.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização emanada pelo Senhor Secretário Geral, em 18 de novembro de 1955, no processo número 7.430.981-54.

2 — As propostas serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1955 às 16,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Pecanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em 3 vias também assinadas pelo agente responsável, e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente, às disposições do Contrato de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este Edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços (ou obras) que são objeto desta Concorrência o qual não poderá exceder de 300 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 3.490.080,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil, oitenta cruzeiros) sendo de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Quatro de Novembro n. 132.

6 — As obras correrão por conta da Prefeitura, Decreto n. 12.964 de 16-12-54, item "b", (ou crédito especial ou autorização para abetua de crédito).

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pela Art. 65 do Caderno de Obrigações.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar, em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Item	Serviço	Quantidade
1	Preparo do solo até 0,30m	3.140 m2
2	Preparo do solo até 0,60m	410 m2
3	Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito apicoado	970 ml
4	Idein, idem curvas	30 ml
5	Arrancamento e reassentamento de meios-fios retos e curvas	20 ml
6	Base de macadame com 0,15m de espessura depois de compactada	3.550 m2
7	Calçamento com paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra inclusive rejuntamento com betume fornecido pelo empreiteiro	3.550 m2
8	Reposição do calçamento de paralelepípedos ..	20 m2
9	Tracções de granitos sobre base de concreto ..	77 ml
10	Corte em terra, argila, moleto brando, moleto duro e pedra solta moída	2.181 m3
11	Atérro fornecido e compactado	170 m3
12	Concreto ciclópico traço 1:3:5, fornecido e assente com 30% de pedra de mão para muro de arrimo, inclusive formas e escoramento	60 m3
13	Tubos de concreto de 0,22m de diâmetro fornecidos e assentamento completo no passeio para coleta e efluentes	400 ml
14	Retirada de tubulação de 75mm de ferro fundido com assentamento completo no passeio	440 ml
15	Fornecimento e assentamento completo de curvas de 75 x 50"	2 un.
16	Fornecimento e assentamento completo de registros de 75mm inclusive caixas	3 un.
17	Fornecimento e assentamento completo de derivação de 100mm x 75mm	1 un.
18	Fornecimento e assentamento completo de derivação de 75mm x 75mm	4 un.
19	Fornecimento e assentamento completo de virola para tubo de 100mm	1 un.
20	Fornecimento e assentamento completo de virola para tubo de 75mm	1 un.
21	Fornecimento e assentamento completo de hidrantes de coluna	2 un.
22	Fornecimento e assentamento completo de ramais complementares de chumbo reforçado de 3/4" até 2,00m de extensão	83 un.

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser substituídas por outras que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste Edital de Concorrência, quer por omissão quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Pecanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

13 — A Concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto número 3.094 de 25 de julho de 1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de Alcatrão de Volta Redonda C-55 no rejuntamento e do Alcatrão RT-12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1955. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Secretário da Comissão — *Osmany Coelho e Silva* — Eng. Chefe — Matrícula 972 — Presidente da Comissão.

EDITAL N. 128

Concorrência Pública para prosseguimento e conclusão do calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame, fornecimento e assentamento de tubulação de água potável e obras com-

plementares na rua Oliveira Andrade no 9.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 10 de novembro de 1955, no processo n. 7.530.126-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de dezembro de 1955 às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 150 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.451.800,000 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos cruzeiros) sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Santa Fé n. 50.

6 — As obras correrão por conta da verba Crédito Especial item "b" do Decreto n. 12.694 de 13-12-54.

7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo artigo 65 do Caderno de Obrigações.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por disordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a qualquer de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

13 — A concorrência a que se refere este edital, poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo de Alcatrão de Volta Redonda C-55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT-12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1955. — Salomita de Carvalho Oliveira — Mat. 802 — Osmaury Coelho e Silva — Eng. Chefe — Mat. 972 — Presidente da Comissão

S. T. E. de Túneis da Cidade

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para continuação das obras de construção das muralhas das rampas de acesso, situadas na boca Sul do Túnel do Pasmado, pavimentação dessas rampas e de trecho da rua General Severiano, construção de galerias de águas pluviais e melhoramentos nas vias de acesso ao mencionado Túnel, publicado no D. O. de 23 de novembro de 1955 à página n. 10.297.

Departamento de Edificações

Serviço de Guias

EDITAL N. 59

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 49-53.934, que foi substituída pela de n. 49-54.131, referente à Praia do Barão de Capanema n. 137, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.521.741-54.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro 9 de novembro de 1955. — Visto: José Rodrigues Leite Pitanga — Diretor do D.E.D. — Matrícula 15.297.

EDITAL N. 60

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 50-17.188, que foi substituída pela de número 50 65 048, referente à Avenida Ataulfo de Paula número 658, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.440 710-53.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1955. — Visto: José Rodrigues Leite Pitanga — Diretor.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente e Comunicações

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal comunica que entrara em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 1.º semestre aos 3.º, 2.º e 1.º Distritos, abrangendo as seguintes zonas:

3.º Distrito:

Carlos Chagas — Bonsucesso — Ramos — Olaria (atual P. Ernesto) — Penha — Penha Circular — Braz de Pina — Cordovil — Lucas — Vigário Geral — Madureira — Vaz Lóbo — Itaja — Vicente de Carvalho — Funchal — Rocha Miranda — Honório Gurgel — Pavuna — Colégio — Coelho Neto — Ilha do Governador

2.º Distrito:

Avenida Suburbana — Bôca do Mato — Engenho Novo (um trecho) — Meyer — Engenho de Dentro — Lins de Vasconcelos — Maria da Graça — Todos os Santos — Engenho da Rainha — Encantado — Fazenda das Palmeiras — Inhauma — Terra Nova — Higienópolis — Bonsucesso — Piedade (um trecho).

1.º Distrito:

Anchieta — Bento Ribeiro — Bangu — Campo Grande — Cas Adula — Cavalcanti — Deodoro — Guaratiba — Jacarepaguá — Madureira — Maréchal Hermes — Oswaldo Cruz — Piedade (um trecho) — Pedra de Guaratiba — Quintino Bocayuva — Realengo — Ricardo de Albuquerque — Rio Grande — Rio Pequeno — Santa Cruz — Taquara — Vila Militar — Av. Suburbana (um trecho).

Os senhores responsáveis pelo pagamento ficam identificados que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P.D.F., conforme relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barrios ns. 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Av. 13 de Maio, 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos ns. 36 e 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22.
- 7.º Distrito — Av. Graça Aranha 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza numero 264

Item	Serviço	Quantidade
1	Preparo do solo até 0,30m	2.500 m2
2	Atérro compactado	6.400 m3
3	Escavação em vala até 1,50m para galeria, inclusive escoramento, esgotamento, soca e remoção do material excedente	320 m3
4	Galeria em tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro, fornecidos e assentes, nivelados de conformidade com o projeto aprovado	80 m
5	Idem, idem de 0,80m, idem	160 m
6	Ramal de ralo em tubo de 0,30m de concreto armado, fornecido e assente inclusive abertura e soca da vala	144 m
7	Caixa de ralo completa com grelha deslizante	24 un.
8	Caixa de areia de 1,00m x 1,00m, completa com tampão de ferro fundido	6 un.
9	Poço de visita de 1,00m x 1,00m, completo com tampão de ferro fundido	5 un.
10	Meio-fio de granito apicoado, reto, fornecido e assente	600 m
11	Idem, idem, idem, curvo, idem idem	60 m
12	Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume a 5kg-m2 assentes sobre colchão de pó de pedra com 0,10m de espessura depois de comprimido com rôlo compressor de 10 toneladas	2.560 m2
13	Macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprimida com rôlo compressor de 10 toneladas	2.560 m2
14	Concreto armado para galeria retangular de 1,00m x 1,60m observada a dosagem racional para uma taxa de trabalho de 80kg m2, inclusive ferragem colocada, armada em formas, escoramento e arremates	156 m3
15	Ferro de armação de estrutura, colocado:	
	a) Até 5/16"	6.200 kg.
	b) De 3/8" até 3/4"	12.400 kg.
16	Fornecimento e assentamento de tubulação de ferro fundido, com 0,10m de diâmetro para água potável com ramais de tubo de chumbo reforçado de 3/4", com registro, caixas, soldas e flanges de tipos aprovados pelo D.A.E., espaçados de 12 metros, abertura e soca da vala	1.000 m
17	Travessia sob a Avenida Brasil com boeiro de aço de 3/8" de espessura com tratamento anticorrosivo especial com 1,20m de diâmetro, inclusive perfuração com escoramento especial, material e técnica da empresa ARMCO e tratamento interno a betume	60 m

- 11º Irav. Etelvina, 2-B.
12º Distrito — Rua Santa Luzia, 11
1º andar.
14º Distrito — Rua Dom Esberard
numero 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço pede-se aos responsáveis que venham munidos do ultimo recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixado, não se responsabilizando pelos reclamos retardatários.

Os documentos não pagos no período de 1º a 16 de dezembro p. vindouro, terão um acrescimo de multa de 10% sobre a taxa. — *Evandro Rebelo*, Chefe do 5-AE.

Serviço de Expediente e Comunicações, 14 de novembro de 1955. — Visto: *Julio Pinheiro Guerra*, matrícula 47 110, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

Proposta apresentada na concorrência publica realizada em 24-11-55, para a construção de um Reservatório d'agua de 5.000m3 de capacidade, no Leblon cujo Edital n. 27 foi publicado no Diário Oficial — Seção II de 1-11-55.

Firma — Prazo — Preço-Gloabal
Construções Populares Limitada — 320 dias dentro do qual a proponente se compromete a entregar as obras concluidas — Cr\$ 6 359.000,00.

Serviço de Expediente e Comunicações, 21 de novembro de 1955. —

Visto: *Julio Pinheiro Guerra* — Matrícula 47 110 — Pelo Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Retificação do *Diário Oficial* de 21-11-1955, pagina 10.192. (Contrato n.º 13).

Onde se lê: Item 2 — Carroceria tipo Peruna. — Leia-se: Item 2, carroceria tipo Perua.

Onde se lê: Quadrados — Leia-se: Esquadrados.

Onde se lê: passageiros. — Leia-se: passageiros.

Onde se lê: setes — Leia-se: setas.

Onde se lê: O (nove) — Leia-se: 9 (nove).

Onde se lê: Tribunal de Codutas — Leia-se: Tribunal de Contas.

Onde se lê: garantirá o perfeito funcionamento os veiculos — Leia-se: garantirá o perfeito funcionamento dos veiculos em apreço os primeiros 3 000 (três mil) quilômetros rodados.

Onde se lê: defeito — Leia-se: defeito.

Onde se lê: reclamação — Leia-se: reclamações.

Onde se lê: feito como pósito — Leia-se: feito como garantia do presente.

Onde se lê: 18.105 (dezoito mil cento e cinco). — Leia-se: 18.105 (Dezoito mil cento e cinco).

Onde se lê: qualquer as — Leia-se: qualquer das.

Onde se lê: Nona: tend esse termo e Cr\$ 680 000,00 — Leia-se: Nona: tem esse Termo de contrato o seu valor arbitrado em Cr\$ 4 600 000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Onde se lê: decorrente — Leia-se: decorrente.

Retificação do Contrato n.º 12, publicado no dia 19-11-1955, pagina número 10.170-55.

Onde se lê: Setes indicativas de direção — Leia-se: Setas indicativas de direção.

Onde se lê: um jogo completo. Pneus e medidas. Cada chassis é fornecido com 6 pneus de 10.00x20 e aro sobressalente es mo culhante, fabricação nacional com capacidade nominal de 5m3 etc. — Leia-se: um jogo completo. Pneus e medidas: medidas: Cada chassis e fornecido com 6 pneus de 10.00 x x 20 e aro sobressalente sem o pneu. Item 2 — Carroceria basculante, fabricação nacional com capacidade nominal de 5m3 etc.

Onde se lê: Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 850 (oitocentos e cinquenta), depois de registrado pelo Egrégio Tri- — Leia-se: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 (oitocentos e cinquenta), depois de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas.

Onde se lê: Comprometendo-se a substituir qualquer peça que venha

a parsentar defeito de fabricação, da referida garantia — Leia-se: — Terceira: A contratante garantirá o perfeito funcionamento dos veiculos em apreço durante os primeiros 6 500 (seis mil e quinhentos) quilômetros, comprometendo-se a substituir qualquer peça que venha apresentar defeito de fabricação, dentro da referida garantia.

Onde se lê: O fóro da Capital Federal — Leia-se: O Fóro da Capital Federal. Quinta.

Onde se lê: cabeno — Leia-se: — cabendo.

Onde se lê: — Para efeito da cobrança da taxa de expediente Municipal, tem esse Termo de Contrato seu valor arbitrado em Cr\$ 3.940.000,00 (mil cruzeiros). Decima — A taxa, três milhões, novecentos e quarenta. — Leia-se: Para efeito da cobrança da taxa de expediente Municipal tem esse Termo de Contrato seu valor arbitrado em Cr\$ 3.940.000,00 (Três milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros). Decima — A taxa de expediente Municipal etc.

Onde se lê: Na importância de Cr\$ 3.940.000,00 (três milhões novecentos e quarenta mil cruzeiros), código 214.8 do orçamento correrá por conta da verba 1 002 (mil vigente). — Leia-se: Na importância de Cr\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), correrá por conta da verba 1.003 (mil e três), código 214.8 do orçamento vigente.

Onde se lê: qualidade. — Leia-se: qualidade.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20

	Cr\$
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00

Guia de Recolhimento
Verba Bancária
Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA:
Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL